O Regional

JORNAL Desde 1960

BI-SEMANAL

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3504
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2591
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 24 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

Sala do Empreendedor de Santo Inácio conquista Selo Prata

Este é o primeiro prêmio conquistado

A Sala do Empreendedor de Santo Inácio conquistou o primeiro prêmio, o Selo Prata de Referência em Atendimento, no Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos Negócios, realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) no dia 08 de novembro, em Foz do Iguaçu.

"Essa conquista mostra o quanto estamos empenhados em garantir que os empreendedores de nossa cidade tenham um atendimento de qualidade. Nós criamos a Sala do Empreendedor com o objetivo de fomentar o comércio local e movimentar ainda mais a nossa economia", ressaltou a prefeita Dra. Geny Violatto.

O prêmio é concedido após a avaliação da qualidade dos serviços ofertados aos empreendedores, e é avaliado a partir de critérios estabelecidos pelo Sebrae. São analisados a qualidade no atendimento através do cliente oculto, onde um agente credenciado se apresenta como empreendedor e realiza uma avaliação anônima do atendimento feito. Além deste, são avaliados também a gestão, ambiente de negócios, oferta de soluções, infraestrutura, presença digital e a quantidade de atendimentos de pequenos negócios.

Para a atendente da Sala do Empreendedor, Mariana Maciero Bragatto, o local de atendimento, além de auxiliar nos empregos formais, desenvolve ações que influenciam o desenvolvimento responsável e sustentável de Santo Inácio, propondo inovações com retornos positivos para a população, ambiente e economia.

"Esta premiação representa o resultado de empenho, trabalho, esforços e dedicação desempenhados à frente da Sala do Empreendedor. Meu sentimento é de gratidão e de dever cumprido por ser o primeiro de muitos troféus para o município", contou Mariana.

Por Ingrid Tomimitsu

Sala do Empreendedor em Santo Inácio

Implantada na gestão da prefeita Dra. Geny, em 01 de agosto de 2021, a Sala do Empreendedor de Santo Inácio surgiu da parceria entre a Prefeitura, o Sebrae e a Fomento Paraná, e tem gerado bons resultados tanto para quem precisa, quanto para o município. A Sala já tem 428 microempreendedores trabalhando formalmente, e tem o objetivo de incentivar a legalização de negócios informais, facilitar a abertura de novas empresas e regularizar as atividades informais, além de oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI).

A Magia do Natal está chegando em Cruzeiro do Sul

As ruas, praças e avenidas da cidade de Cruzeiro do Sul começaram a receber os enfeites natalinos deste ano. Este é o Projeto "Arte e Reciclar", coordenado pela Primeira Dama Cristina Sugigan em conjunto com voluntários e colaboradores, que prepararam durante meses os enfeites com materiais recicláveis doados pela comunidade.

Este trabalho, que desde o ano de 2021 demonstra a força da união de pessoas em prol de uma cidade bonita e sustentável, novamente encanta a população cruzeirense durante as festividades de final de ano. Aproximadamente 40 mil garrafas pets foram utilizadas nas decorações que terão abertura em 01/12.

APAE de Floraí realiza Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Autodefensores

Realizada na quinta feira dia 17 na Sede Própria da APAE de Floraí a eleição dos diretores executivo, conselho fiscal, conselho de administração e auto defensores da APAE.

Cumprindo determinações de leis vigentes e normas estatutárias, ficando assim constituída para o mandato de três anos. Membros da **Diretoria Executiva:** Presidente: Evandro Antônio Galina, Vice-Presidente: Celestino Bobko, 1º. Diretor Financeiro: Ivone Rampazzo, 2º. Diretor Financeiro: Marcos Sebastião Correia, 1ª. Diretor Secretário:. Angelo Forini Neto, 2ª. Diretor Secretário: Waldemar Aparecido Orlandelli, Diretor de Patrimônio: Osmar Mattera, Diretor Social: Maria Rosangela Ananias Fagan, **Conselheiros Fiscais:** João Donizete Longo, Marcos Túlio Cremonezze Gimenez, Miguel Angel Salazar Tellez, Clotilde Alécio Secco, Divaldo de Carvalho Lima, Michel Erivelto Gomes, **Conselho de Administração:** Edilene Regina Trissoldi Vicentin, Terezinha Thomáz Soares, Geraldo Aparecido Genovês, Antônio Pitarelli, Sidney Passos Canazzaro, Adelmo Zanardi Buffani, Valdir Aparecido Carpiné, Antonio Cesar Fortunato dos Santos, Fabiano Salamonczyk, **Autodefensores Titulares:** Fábio Matera Juliani, Doane Fernanda Dias dos Santos, **Autodefensores Suplentes:** Willian Aparecido Soares da Silva Souza, Magda Cordeiro dos Santos, Escola Educação Infantil, Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial Julio Contin – APAE De Floraí

Floraí empata em Presidente Castelo Branco

O primeiro jogo de Floraí nas quartas de final do futebol amador veteranos, terminou empatado em 1x1 com o gol de Keka, contra Presidente Castelo Branco.

Jogando fora de casa, Floraí começa o jogo perdendo de 1x0 mas depois consegue recuperar e empata com o gol de Keka. O jogo de volta acontece em Floraí domingo dia 27/11.

Atleta de Floraí é Campeã paranaense de futebol sub-17

Eloise Santos Periçato é jogadora do Toledo/Ouro Verde na categoria sub 15 e joga na categoria sub 17 da equipe toledense onde é campeã paranaense de futebol feminino na categoria.

Eloise vem se destacando pela brilhante atuação técnica e disciplinar no futebol e futsal e vem sendo uma das grandes promessas do Toledo para o campeonato paranaense de 2023.

ANPACIN
Associação Norte Paranaense de Áudio Comunicação Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE AUDIO COMUNICAÇÃO INFANTIL - ABPACIN**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ /MF sob nº 78.194.685/0001-41**, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, na Avenida Colombo, 5790, Bloco J13, Zona 07 - CEP 87020-900, através de seu Presidente **MARCELO BRUSCAGIM**, brasileiro, casado, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade RG 41.751.368-9 SESP/SP., e inscrito no CPF nº 042.165.649-25, residente e domiciliado na Avenida Itororó , 1388, Maringá/PR., **CONVOCA,** através presente edital, todos os membros desta Associação, para participarem da Assembleia Geral de Ordinária, que será realizada no dia **30 de novembro de 2022**, **às 19:30horas em 1ª convocação,** e, em 2ª convocação, **ás 20:00 horas,** com os seguintes assuntos:

1 - Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal - mandato de 04 anos;

Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes; (Art 20 §único)

Maringá - Paraná, 18 de novembro de 2022

Marcelo Bruscagim
RG: 41.751.368-9
CPF: 042.165.649-25
Presidente

MUNICÍPIO DE ANGULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022.

O MUNICÍPIO DE ANGULO, torna público que às 09:30 horas do dia 07/12/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	1	106.394,82	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3135-4000 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.angulo.pr.gov.br - aba: "Processos Licitatórios", das 08:00 às 17:00 horas.
Ângulo, 21 de Novembro de 2022.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ANGULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022.

O MUNICÍPIO DE ANGULO, torna público que às 14:00 horas do dia 07/12/2022, na BLL COMPRAS, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	1	106.394,82	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Ângulo, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3135-4000 - E-mail licitacao@angulo.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.angulo.pr.gov.br - aba: "Processos Licitatórios", das 08:00 às 17:00 horas.
Ângulo, 21 de Novembro de 2022.
Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

DECRETO Nº 241/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas do Município de Floraí-Pr, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

A Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, por assim,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º- Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas do Município de Floraí, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:

I – Os jogos com início às 12h, o expediente será até às 11h,

II – Os jogos com início às 13h, o expediente será até às 12h;

III - Os jogos com início às 16h, o expediente será até às 15h,

Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.

Art. 1º- Caberá aos dirigentes das Secretarias Municipais, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados, sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RUA BELA VISTA, 1014 – OURIZONA, PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 193 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Compõe o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona/PR e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Ourizona, pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I **– REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
Titular: Fabiani Ferrarezi
Suplente: Marcia Schinaider

II **– REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**
Titular: Degmar de Castro Guimarães
Suplente: Adely Maria da Costa
Titular: Maria de Fátima Baltazar Trevisan
Suplente: Eliana de Oliveira Marques

III **– REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**
Titular: Fernanda da Silva
Suplente: Carolina Ortega Calvo
Titular: Danielle Cruz Volpato
Suplente: Grasiele Aparecida Vanclav

IV **– REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
Titular: Laura de Azevedo Coutinho (APMI)
Suplente: Olímpio Vieira Filho (APMI)
Titular: Maria Neide Rosada (APMI)
Suplente: Terezinha Correa Maciel Barbosa (APMI)

Art. 2º - O prazo de duração do mandato dos membros titulares e suplentes será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - A eleição do presidente e vice-presidente dar-se-á em reunião específica após a publicação deste ato de nomeação com mandato de 02 (dois) anos podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

Este decreto entra em vigor a partir do primeiro dia após a data de 23/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal
Ourizona/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE COLORADO, inscrito no CNPJ: 76.970.326/0001-03 torna público que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos na área de bota-fora instalado no lote de terras rural sob. nº 09-II-Remanescente, localizado no antigo aterro do Município de Colorado/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de novembro de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de novembro de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de novembro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.04 13:55:27 -03'00'

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Amanda Costa Alberto
RG: 13.056.795-9
CPF: 112.566.119-48

Luana Fernanda Adão Tetar
Coordenadora do Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos – NACOP
OAB/PR 97.057

Bruna Moreira Nunes
Advogada – CIEE/PR
OAB/PR 92.839

Departamento de Licitação e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 358 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 178 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Revisão do veículo modelo VOLARE V8L 4X4- EURO V placa RHX-6F46, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 178/2022 - PMM. A empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ: 00.688.075/0004-50

Valor :R$ 3.696,54

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 21 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/E6C0-3527-A9B5-D5FF e informe o código E6C0-3527-A9B5-D5FF

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 160 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – FIFA 2022 para a fase de grupos no âmbito da Administração Pública Municipal.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos desta Portaria.

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h: o expediente se encerrará às 12h00min.

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h: o expediente se encerrará às 15h00min.

§ 2º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste artigo serão objeto de compensação.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente estabelecido, para o funcionamento dos respectivos órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema-PR, aos 22 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2022.11.22 11:30:55 -03'00'

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 138/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das instituições de ensino da Rede Municipal de Educação em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a audiência dos servidores públicos municipais nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.763 de 09 de Novembro de 2022 do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.604 de 16 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 002/2022 – DEDUC/DPGE/SEED;

DECRETA:

Art.1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, as instituições de ensino da rede municipal de educação deverão seguir os seguintes horários de dispensa:

I – Para os jogos com início às 13h ou 16h, as aulas do turno da tarde serão dispensadas;

II – Caso a Seleção Brasileira seja classificada para as fases seguintes do campeonato, as instituições de ensino serão dispensadas conforme o horário dos jogos.

Parágrafo Único. Fica sob responsabilidade das instituições de ensino a realização da reposição por meio de planos de estudo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 114/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 338/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos kits escolares do ano letivo de 2023 destinado a rede de ensino municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 478.115,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e quinze reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/12/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/12/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 9 de novembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Félix Bochinnia, 738 - Telefone: (44) 3463-8145.
social@paranacity.pr.gov.br
Paranacity – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Sumula: Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de ação do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.075, de 27 de abril de 2015 e considerando a plenária da reunião ocorrida em 08 de novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa o Plano de ação do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2022.

Art. 2º – Aprova o Plano de ação do Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente do CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE DE PARANACITY - PARANÁ
CNPJ 28.143.967/0001-41

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Félix Bochinnia, 738 - Telefone: (44) 3463-8145.
social@paranacity.pr.gov.br
Paranacity – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial – repasse do recurso: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2018.

O Conselho Municipal os Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 2.075, de 27 de abril de 2015, e considerando a plenária da reunião ocorrida em 08 de novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa a Prestação de Contas parcial, (janeiro a junho de 2021) do Repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2018.

Art. 2º – Aprova a Prestação de Contas parcial, (janeiro a junho de 2021) do Repasse: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares – 2018.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente do CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE DE PARANACITY - PARANÁ
CNPJ 28.143.967/0001-41

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Félix Bochinnia, 738 - Telefone: (44) 3463-8145.
social@paranacity.pr.gov.br
Paranacity – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial – repasse do recurso: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2019.

O Conselho Municipal os Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 2.075, de 27 de abril de 2015, e considerando a plenária da reunião ocorrida em 08 de novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa a Prestação de Contas parcial, (do pagamento até 30 de junho de 2021), do Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2019.

Art. 2º – Aprova a Prestação de Contas parcial, (do pagamento até 30 de junho de 2021), do Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – 2019.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente do CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE DE PARANACITY - PARANÁ
CNPJ 28.143.967/0001-41

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Félix Bochinnia, 738 - Telefone: (44) 3463-8145.
social@paranacity.pr.gov.br
Paranacity – Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 05/2022

Sumula: Tratar da Prestação de Contas parcial – Repasse de Recursos Incentivo para Fortalecimento das Ações voltada a Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Paranacity – Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.075 de 27 de abril de 2015 e considerando a Plenária da reunião deste conselho realizada em 25/08/2022.

Delibera:

Art. 1º Analisa a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Incentivo para Fortalecimento das Ações voltada a Primeira Infância, no período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º Aprova a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Incentivo para Fortalecimento das Ações voltada a Primeira Infância, no período de janeiro a junho a de 2021.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Lucimara Siolari de Mico
Presidente do CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOSLESCENTE DE PARANACITY - PARANÁ
CNPJ 28.143.967/0001-41

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE PARANACITY
RUA FELIX BOCHINNIA, 738 – CENTRO
PARANACITY – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Sumula: Dispõe sobre analise e aprovação do Plano de ação do Repasse: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei pela Lei Municipal nº 1.176, de 19 de outubro de 1995, e suas posteriores e considerando as deliberações plenárias em reunião ocorrida em 08 de novembro 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Analisa o Plano de ação do Repasse: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – 2022.

Art. 2º – Aprova o Plano de ação do Repasse: Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – 2022.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranacity, 08 de novembro de 2022.

Fabiane Marcelino da Silva de Almeida
Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, processo ANM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MAURÍLIO FRAZATTO & CIA LTDA torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação, válida até 15/04/2023 para extração de argila, no imóvel denominado Fundos da Fazenda Santa Maria, processo ANM 826.681/2005, no município de Jardim Olinda, Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Inajá com perspectiva de retomada na Indústria Cerâmica

Durante toda a sua existência, o Setor de Cerâmica Vermelha representa um capítulo especial na história do município de Inajá. Desde os anos 1980, pelo entendimento da sua importância para a economia local e pelo reconhecimento da necessidade de suporte governamental para um aproveitamento mais adequado dos recursos minerais e sua industrialização, além da geração e emprego, as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, no segmento de ativar uma Indústria de Cerâmica Vermelha da iniciativa privada desativada por vários motivos, um deles era a licença ao IAT (antigo IAP) hoje se consegue ver uma luz no final do túnel.

É que a dupla Clebinho e Marcos Valério, após terem sinal verde para a extração desta matéria prima, estiveram ao longo destes anos, tentando reativar aquela que outrora gerava grande movimento no comércio local e regional, mas devido as negociações serem morosas, a administração que dispõe de uma área de 2 alqueires ao lado da então Cerâmica, colocou o mesmo à disposição de forma em comodato, para novos investidores aportarem no município. E isto aconteceu, sozinhos, prefeito Clebinho e o Vice-Prefeito Marcos Valério, estiveram por estes anos passados, em busca de empresários da iniciativa privada, para efetivar esta retomada da indústria cerâmica, que devido a falta oferta de matéria prima e com as licenças ambientais atualizadas, atraiu finalmente um grupo de Ceramistas de Paraíso do Norte que com suas técnicas de lavra, vão aproveitar a totalidade das matérias-primas disponíveis nas jazidas das duas cidades. Segundo Marcos Valério, que esteve na indústria em Paraíso do Norte, disse que os empresários mostraram-se muito animados pelo incentivo do Poder Executivo de Inajá e concluiu:

"É o nosso dever incentivar os ceramistas paranaenses a consolidar parcerias que contribuam para a redução de custos e a melhoria da qualidade dos produtos cerâmicos, além da regularização perante a legislação mineral, ambiental e tributária, das atividades de lavra e industrialização em nosso município". Na visão do Prefeito Cleber Geraldo, assim, o pólo cerâmico de Inajá, desde sua extração do barro, até sua industrialização começa a ressurgir das cinzas e a investir em novidades após se recuperar da crise enfrentada pelo setor, provocando os empresários que se retiraram de Inajá. "Na verdade não demoramos a atrair novos empresários, discutimos,

corremos muitas vezes sem perspectivas, mas apostamos no setor. Temos mão de obra qualificada, porque não acreditar em nossos trabalhadores que buscam tão somente emprego e viver bem em Inajá e com isso, serão gerados 35 novos empregos diretos na indústria".

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2022

ERA UMA VEZ, uma mulher negra, classe média pobre, professora, cheia de sonhos e de propósitos. Esta mulher casou-se e teve seis filhos e, no alto de seus sessenta anos foi cursar uma Universidade pois este era seu grande sonho durante toda uma vida de árduas lutas.

O curso de História, escolhido não por acaso, queria entender parte de sua origem e da história de seus país e, porque pessoas da pele escura, umas mais outras menos, muitas vezes eram colocadas no fundo da sala de aula, as últimas a serem atendidas no comércio, a serem ouvidas em reuniões de trabalho, a serem classificadas em uma avaliação qualquer, enfim as últimas a serem vistas no contexto social onde quer que estivessem. Esta mulher teve seis filhos, porém eles nunca a ouviram dizer que tão menor ela se sentia, pois trazia consigo tamanha visão de mundo, que a fazia ver a plenitude da vida, suas possibilidades, oportunidades e grandezas, em detrimento de pensamentos discriminatórios presentes no imaginário popular da época.

Os filhos desta mulher, também de pele e escura e cabelos rebeldes, tornaram-se combatentes dos últimos lugares que a vida sugeria colocá-los através da busca pelo conhecimento. Então, estudaram sobre o Racismo Estrutural, algo não apresentado nas escolas que lhes foram permitidos estudar ou até lecionar (...) Aprenderam que o Racismo é algo decorrente de um longo processo histórico, permeado por políticas de exclusão, ingerências educacionais e reforçado pelo capitalismo sempre dominante e que, no Brasil, ainda contou com a inestimável participação das Faculdades de Medicina e Escolas de Direito, conforme apontou entre outras, a leitura da autora Lilia Schwarcz em seu livro O espetáculo das Raças, Companhia das Letras 2014. (Se bem que o RACISMO, mesmo que velado, continua imperando silenciosamente nos meios de comunicação, empresas públicas e privadas, instituições financeiras, sistemas educacionais, igrejas, espaços jurídicos e tantos outros).

Somente com efetivas políticas públicas voltadas para o combate ao preconceito e o reconhecimento da igualdade de povos e de raças, algo que só a Educação de qualidade e a prática de princípios cristãos podem oferecer, haverá a tão sonhada justiça social. Essa sempre foi a fala da mulher negra qual me referi no início deste texto. Seus filhos? Bem eles resistiram ao sistema desafiador e opressivo, seguiram suas vidas pautadas no legado recebido, cônscios de seus direitos e deveres, insistindo em seus propósitos e dispostos sempre a inspirar outros diferentes a serem protagonistas de suas histórias, sempre à luz do conhecimento e do ordenamento social. O debate há que ser contínuo e pacífico, NÃO PRECISA SER NEGRO PARA LUTAR CONTRA O RACISMO, SÓ PRECISA SER HUMANO! Por NILZE BRANDÃO DA SILVA. (Professora)

Academia Boto Dojo na 3ª Copa Regional de Karate de Ângulo

No Ultimo dia 19 de Novembro Academia Boto-Dojo com Alunos de Paranacity, Cruzeiro do Sul e São João do Caiua participou do Torneio sediado na cidade de em Ângulo. O Torneio foi organizado pela Prefeitura Municipal e CRAS daquela cidade.

Foi uma Grande Festa do Karate Reunindo alunos de Projetos Sociais e Academias.

Academia Boto- Dojo ficou na 4° Colocação Geral somando 161 pontos.

Os Karatecas disputaram nas Modalidade de kata (Luta Imaginaria) e Kumite (Luta Com Regras e tempo Determinado).

Palavras do Sensei Michel Boto: "Parabenizo a participação de todos alunos independente da classificação. Todos são Campeões só de estarem lá dentro dos tatames competindo e dando o seu melhor!!! Agradeço os Pais pelo apoio e carinho com seus filhos!!!

Resultados

Emanuela Garrido Campeã kata - Vinicius Batista 3° lugar Kumite - Fernando Leonardo Vice-Campeao Kumite e 3° Lugar no Kata. - Gabriel Henrique 3° Lugar kata - Murilo Batista 3° Lugar kata - Pedro Arraes 2° vice - Campeao 2° Kumite vice -Campeão Maria Clara 2° Vice Campeã kumite 1° Campeã Kata.

Mateus Buttegen 3° Kata - Gabriel Rossi 2° Vice Campeão

kata - Heloisa Dultra Campeã kata 2° Vice Campeã Kumite - Joao Gabriel Campeão Kata Pablo Miguel 2° Vice Campeoa Kata - Luiz Gustavo 3 ° Kata e 3° Lugar no Kumite.

Samuel Roher 3° Kata - Joao Lucas 3° lugar Kumite.

Adan, Arthur Costa , Guilherme, Irene Fatima, joao Felipe, Valentim lopes, Theo Batista e Joao tiverao uma boa participação.

O Mais Importante na Vida não e Ganhar Sempre, mas sim Nunca Desistir!

Academia Boto-Dojo - Karatê, Muay-Thai - Jiu-Jitsu, Jump, Ritmos e Treinamento Funcional.

Rotary/Itaguajé tem dia histórico com visita do governador

O Rotary Clube de Itaguajé recebeu em reunião festiva na tarde da segunda-feira, dia 07 novembro, a visita oficial do governador do distrito 4630 do Rotary Internacional. Na oportunidade, o presidente Alessandro Silva Dias e demais rotarianos e autoridades local receberam o governador Campo-Mourense Eloi Bonkoski e sua esposa, Cíntia Ávila, no Marco Rotário da Cidade, num dia de sol escaldante para conhecer um pouco da história local.

Na sequência, e em cumprimento ao cronograma previamente estabelecido, o governador e sua esposa, foram conduzidos até a entrada da estrada Cezar Davi, que dá acesso ao balneário Beira Rio de Itaguajé, onde teve a honra de plantar uma muda de Ipê Amarelo, dando início ao projeto do vereador José Aparecido da Silva Bonfim, que irá arborizar a mencionada estrada com Ipês, desde seu início até às margens do Rio Paranapanema.

Entusiasmado com o projeto, o governador mencionou a necessidade de retornar ao local no futuro, para ver os primeiros resultados do ambicioso e politicamente correto, projeto de plantio de árvores.

Na etapa seguinte, os visitantes foram conduzidos até as ruínas de Loreto, local de elevada significação histórica não só para o município de Itaguajé, mas também para a história geral do planeta, já que foi naquele local, logo acima da foz do Rio Pirapó, às margens do Paranapanema, que teve início o projeto reducional jesuítico da companhia de Jesus, iniciado, no ano de 1610, com a construção de sua primeira redução, a redução de Nossa Senhora de Loreto.

No local, o Rotariano Helio Parron Ferrara, que vem estudando o tema já há bastante tempo, prestou os devidos esclarecimentos sobre os eventos ali ocorridos ao longo de duas décadas até o grande êxodo quando todos os padres e índios foram expulsos do local pelos bandeirantes paulistas. O governador e a primeira dama ficaram encantados com a riqueza daquele sitio arqueológico e com tudo o que ele representa.

Por fim, foram conduzidos até a Escolinha Itaguajé Futebol Clube, que prepara jogadores de futebol e onde o Rotary vem exercendo atividades de incentivo à leitura e a formação intelectual dos alunos.

No local, o treinador Aguinaldo Vicente da Silva, ex-jogador profissional e que administra a escolinha, explanou sobre o projeto que há décadas vem recebendo crianças de todos os cantos do país, que almejam o estrelato nos meios futebolísticos, fazendo questão de evidenciar que acima do sonho esportivo, vêm os estudos, condição imperativa para o ingresso na escolinha. Deixou claro ainda, que acima da ideia de formar um grande jogador, está a ideia de formar um cidadão honrado, que eventualmente poderá se tornar jogador de futebol.

O governador por sua vez, expressou sua admiração pelo projeto, e fez um breve discurso motivacional aos alunos/atletas presentes, enfatizando a importância do entrelaçamento do esporte e da cultura, não esquecendo jamais que estudar é fator primordial na formação de todo e qualquer cidadão, com palavras de incentivo, desejou sucesso a todos os integrantes da já famosa e conceituada Escolinha de Futebol de Itaguajé.

Na sequencia foi realizada Assembleia com os membros do Rotary do município, na residência do Protético Ayres Tadeu Bertazzo, rotariano e também vereador da cidade, onde foram tratados assuntos internos pertinentes a projetos, planejamentos e outros assuntos.

No início da noite, houve a conclusão festiva da visita do governador, nas dependências do Serv Fest, de Itaguajé, onde o diretor de Protocolo, Udeni Cordeiro dos Santos, iniciou os trabalhos evidenciando o propósito rotariano que é o de reunir pessoas objetivando ações que causem mudanças positivas e duradouras em suas comunidades e em todo o mundo.

Em seguida, foram citados os componentes da mesa, que ficou assim constituída:

Governador Eloi Bonkoski e sua esposa Cíntia Ávila; presidente do Rotary de Itaguajé, Alessandro Silva Dias, e sua vice-presidente, a Cirurgiã-Dentista Simone Alves da Silva.

O diretor de Protocolo agradeceu a todos os presentes, citando nominalmente as autoridades: O vice-prefeito, Professor Miguel Adauto de Lima e esposa, os vereadores, José Aparecido da Silva Bonfim (Zezinho da Alice); José Antônio de Souza Brites (Ney da Saúde) e André Oliveira, (Andrezão), bem como os rotarianos de cidades vizinhas, de Santo Inácio e Colorado também presentes no evento.

O presidente Alessandro Silva Dias, tendo declarado aberta a reunião festiva da visita do governador, convidou a vice-presidente Simone para a realização da oração ecumênica. Logo após, foi cantado o Hino Nacional e realizada a saudação ao pavilhão Rotário.

O presidente Alessandro saudou e agradeceu a todos os presentes e mencionou da honra de recepcionar o governador e sua esposa, bem como os demais rotarianos de diversas cidades da região.

O diretor de protocolo, Udeni Cordeiro dos Santos, citou resumidamente as diversas ações em que o Rotary esteve envolvido, das quais foram beneficiadas as seguintes entidades, a APAE de Itaguajé, A escolinha de Futebol Professor Danilo Cordeiro dos Santos, o Colégio Estadual Lourdes Alves Melo, e a Escola Municipal Fábio Dias da Silva. Udeni mencionou ainda, as atividades de doação de sangue, ao hemocentro de Maringá, a campanha dos Absorventes Higiênicos, a doação de cestas de Páscoa e Cestas de Natal, a participação com a prefeitura local, dos movimentos, setembro amarelo, outubro rosa e novembro azul. E ainda, parcerias com o Hospital de Amor de Barretos (SP), Caminhada Ecológica de Itaguajé, doação de lenços ao Hospital do Câncer de Maringá, entre outras tantas atividades.

Logo a seguir, foi realizada a cerimônia de posse dos novos rotarianos com leitura de breve currículo de cada um deles.

Foram empossados:

-Maria Inês Brondani, cabeleireira e moradora local desde 1967, foi apadrinhada pelo diretor do DQA, Idio Carlos de Amorim Pereira.

-Helio Parron Ferrara, bancário aposentado e natural de Itaguajé, foi apadrinhado pelo diretor de tesouraria Milton Alves dos Santos.

Logo após o juramento dos novos empossados, fez uso da palavra o Governador Eloi, evidenciando em seu discurso, a importância do trabalho voluntário, a satisfação interior que tal atividade proporciona aos seus praticantes e a alegria de contribuir para um mundo melhor.

Foi prestada uma homenagem ao saudoso José Emilio Pereira Vilas Boas, falecido recentemente e que prestou trabalhos relevantes ao município na área da saúde; tendo sido inclusive Secretário Municipal de Saúde. As honrarias foram entregues à sua esposa, Vera Lúcia Mazine Vilas Boas. (ver foto)

O encerramento ficou por conta da distribuição dos botons do Ano Rotário, com a confraternização dos diversos rotarianos da cidade e adjacências, bem como de todos os demais convidados.

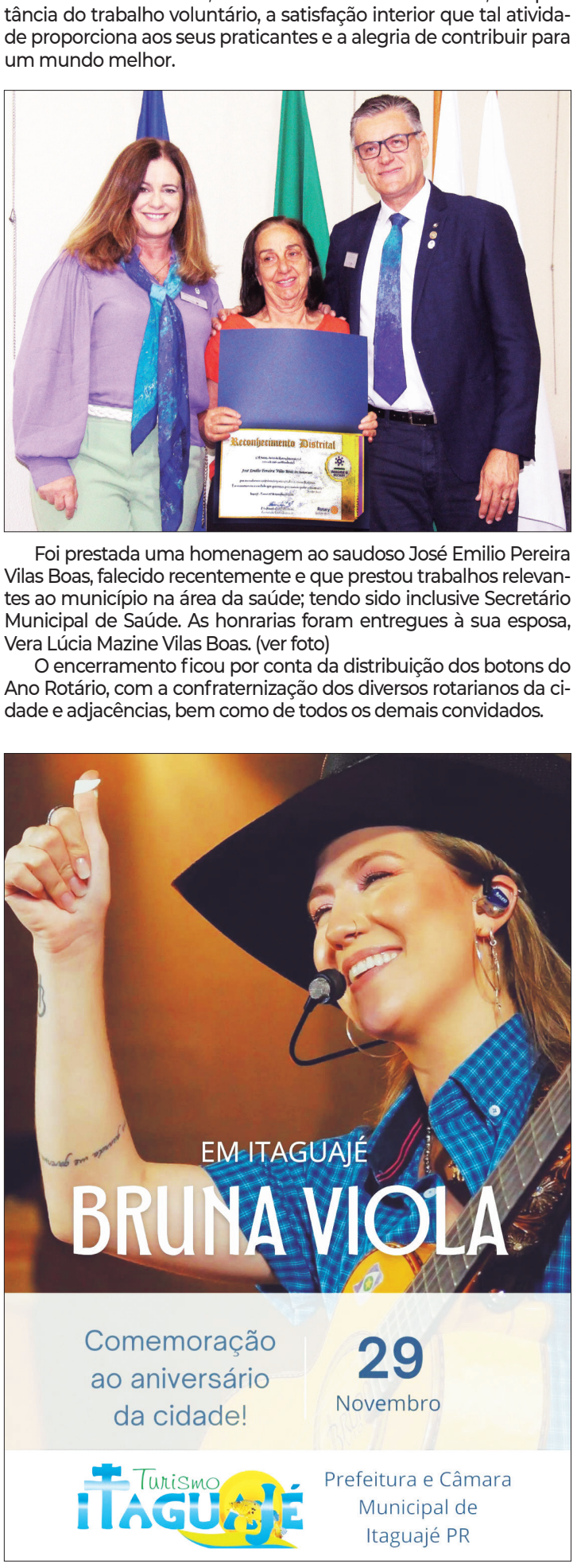

Conveniência Quintal de Casa de Jardim Olinda recebe Grupos de Motoqueiros

A Conveniência Quintal de Casa, em atividades desde dezembro 2021 na cidade de Jardim Olinda quando os sócios Jeniffer Medeiros e Christian Rogério Cardoso se instalaram na Esquina da Avenida Tiradentes com a Rua Barão do Rio Branco neste seu tempo de atividade, além de oferecer um espaço de lazer no centro da cidade para o público local, já reuniu empreendedores e operadores dos segmentos ligados às cadeias produtivas de gastronomia e turismo, com o objetivo de estimular a integração e fortalecer os negócios em Jardim Olinda, município banhado pelos Rios Pirapó e Paranapanema, e com grandes atrações Públicas e Privadas na região da confluência das águas onde se concentram várias

pousadas particulares e o Eco Parque atendendo públicos vindos do Mato Grosso, São Paulo e Paraná.

A Conveniência Quintal de Casa é um ambiente da iniciativa privada, que sedia também grupos de Ciclistas, Maratonistas e o mais recente aconteceu este início do mês o 1º Encontro de Motociclistas, sob a organização de David Schneider, Nilson (fiotão), Christian Cardoso e Jeniffer Medeiros, apoiados pelos vereadores Milton do Memésio e Adagoberto (Gato) e na questão de orientar o trânsito e segurança a presença da equipe Silva Segurança. Este evento realizou-se no dia 06 do corrente mês atraindo mais de 300 apaixonados pelo motociclismo e consequentemente vários Motos Clubes da região noroeste do Paraná e da região do Oeste Paulista.

EMPRESÁRIOS AGREGAM MAIOR VALOR ÀS CADEIAS DE GASTRONOMIA E TURISMO

Considerado algo totalmente novo e inovador para a cidade, o evento permitiu receber pessoas de vários locais da região, provando que as cidades pequenas podem ser sim um local de atração regional, para as mais variadas atividades. O evento recebeu o apoio de várias empresas da região, e dos patrocinadores, como SINET Internet de Santo Inácio e Supermercado PONTAL de Itaguajé, além das agências de Concessionárias como Honda Blockton de Maringá, Yamaha de Paranavaí e Macaulay Motos de Colorado.

Um dos focos dos empresários Jeniffer e Christian é o incremento do conceito 'alimentação fora do lar', com uma agenda que conta com treinamentos que incluí desde a preparação e a apresentação de pratos, fortalecimento de cardápios e a regionalização de menus e um olhar para a integração dos negócios de gastronomia e turismo em Jardim Olinda.

Eles explicam que o espaço gastronômico ali ofertado, permite às empresas perceberem que de maneira conjunta podem alcançar melhores resultados, afinal sua clientela de Ciclistas, Maratonistas e Motoqueiros aqui fazem uma parada obrigatória.

Como por exemplo os motoqueiros já agendaram que nas primeiras semanas de novembro do próximo ano, a Conveniência Quintal de Casa já é roteiro incluído no Mapa de Turismo entre os Grupos.

Mês de Outubro, repleto de atividades em Paranapoema

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema, realizou no dia 25 de Outubro último as atividades da Campanha de Prevenção, Conscientização e Combate ao Câncer de Mama.

Foi realizada a Feira de Saúde da Mulher, na Ubs Aparecido Stuani, que contou com as seguintes ações: atualização do cartão de vacinas, avaliação odontológica, exames papanicolau, teste rápido, exposição de artesanatos (do CRAS), aulão de zumba. Essas ações tem como objetivo ajudar as mulheres a identificar possíveis doenças ainda no início, o diagnóstico precoce aumenta significativamente as chances de vencer a batalha contra essa doença. O movimento internacional de conscientização para o controle de câncer de mama, o Outubro Rosa foi criado no início da década de 1990 pela Fundação Susan G. Kormen the Cure. A data é celebrada anualmente, com o objetivo de compartilhar informações e promover a conscientização sobre a doença e proporcionar maior acesso aos serviços de diagnóstico e tratamento, assim contribuir para a redução da mortalidade.

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Jovem Kharen busca refúgio em Cristo Jesus, juntamente com a Pra. Patricia de Rio Bom/PR é encaminhada para a Clínica de Campo Mourão

Pra. Patrícia e Pr. Antônio da ISOSED de Rio Bom/PR fazendo o trabalaho do Projeto MEUSA, resgatando vidas, faça parte você também deste projato

Presb. Pedro da ISOSED de Mandaguaçu se responsabiliza com a distribuição e divulgação do Jornal O REGIONAL. Contato (44) 99163-0935

Clínica de Recuperação
COMUNIDADE CRER
PROJETO RENOVAÇÃO

10 Sugestões Para Meditação Diária

1) Como vivenciei essas 24 horas ?

2) O que fiz e não deveria ter feito ?

3) Me agradou ?

4) Fui certo, onde errei ?

5) Tive pensamentos obsessivos, onde falhei ?

6) Prejudiquei alguém ?

7) Foi boa a aceitação ?

8) Qualidades e princípios espirituais praticados hoje ?

9) Devo parar ou continuar ?

10) E perante Deus, como estou ?

Pr Sidney Farago

Contibua você também em resgatar vidas

PIX (CPF) 49517031904

Campo Mourão - Paraná

KiLEGAL
O Shopping do Real

Ampla loja com uma infinidade de utensílios domésticos, produtos alimentícios, sucos, refrigerantes, agora distribuição do Jornal O REGIONAL

Avenida Munhoz da Rocha 1182 - Centro
Mandaguaçu - Paraná

Prefeito de Mandaguaçu participa do "Desenvolve Paraná" em Foz do Iguaçu

O evento "Governo 5.0 – Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a Serviço da População", teve como objetivo o debate de temas como sustentabilidade e inovação. Prefeitos dos 399 municípios paranaenses participaram dos três dias de evento em Foz do Iguaçu.

Durante a programação teve workshops, painéis e palestras com nomes como Leandro Karnal e Willian Rigon. O evento foi organizado pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP) e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR), com o apoio da Assembleia Legislativa do Paraná e Itaipu Binacional.

Ao abrir a programação do Governo 5.0 – Desenvolve Paraná – Sustentabilidade a serviço da população, o governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou os números do Produto Interno Bruto (PIB) de 2020. O estado assumiu o posto de quarta maior economia do Brasil pela segunda vez na história, a partir dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Esse valor representa a soma de todos os bens e serviços produzidos. O PIB do Paraná totalizou R$ 487 bilhões em 2020. Foi a maior participação da história na formação desse indicador, nacionalmente, nas duas últimas décadas, atingindo 6,412%. O recorde anterior foi de 6,409%, em 2006.

Para o prefeito Índio essa foi a oportunidade pela busca de recursos. "A busca maior foi para acelerar os recursos contratados prioritariamente para melhoria da nossa malha viária que pede reparos urgentes. Além disso, foi um orgulho contemplar a palestra do prata da casa Guilherme Batilani que também ajudou a destacar a presença de Mandaguaçu. E mais o Paraná vai muito bem e se tornou a 4° economia do país e líder em educação na nota do IDEB", resumiu o prefeito Professor Índio.

Sob o tema da sustentabilidade, o encontro teve a oportunidade para troca de experiências e partilha de boas práticas de gestão. Foram também apresentados projetos atualizados como a Nova Ferroeste, o Paraná Mais Verde e Sinais da Natureza, além de discussões sobre a administração inovadora e comunicação, com representantes da Assembleia Legislativa.

A programação contempla ainda o "Painel AMP e SEBRAE – Desenvolve Paraná e Sala do Empreendedor". No último dia, aconteceu a apresentação do Sistema S, que inclui o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar). E a Itaipu promoveu um worshop sobre Cidades Inteligentes. Fontes; AEN e Assessoria de Comunicação da PMM

Santa Inês comemora essa grande conquista

A Sala do Empreendedor de Santa Inês concorreu ao Prêmio Selo Referência em atendimento Sebrae 2022. Nos dias 07, 08 e 09 de Novembro a gestora e também atendente da Sala do Empreendedor Gláucia Aparecida Góes Guimarães, esteve em Foz do Iguaçu para participar do Encontro Estadual dos Comitês dos Pequenos negócios. Onde recebeu o Prêmio Selo Prata em Referência em atendimento, consolidando o trabalho realizado em apenas alguns meses de funcionamento da sala no Município.

As Salas do Empreendedor são espaços de atendimento e canais que integram a rede presencial de serviços do Sebrae/PR em parcerias com as Prefeituras.

O Prefeito de Santa Inês, Bruno Vieira Luvisotto, felicita a Sala do Empreendedor, que sempre buscou a melhor forma de atender aos empreendedores do Município.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa. Quem Vai Pegar...!

"Escolhas duvidosas trazem malefícios à nação brasileira"

A nação brasileira é regida por uma constituição que determina os caminhos por qual o povo deve seguir respeitando a lei e a ordem por ela propos-to. Porém este último pleito contradiz em tudo o que esta dentro da constituição. Como todos sabem são os escândalos que quebrou a nação brasileira deixando um rombo que detonou a economia do país causando um sofrimento gigantesco para o povo brasileiro. E como se não bastasse o individuo que provocou tudo isso teve liberação da chamada justiça para concorrer às eleições de 2022. Pra começar isso não poderia ter acontecido pelo simples fato de que; quem se apropria do dinheiro do povo não pode ser uma pessoa que vá comandar um país e tudo o que o país tem. Somos uma nação rica e poderosa em todos os sentidos. Temos que enxergar quem realmente busca melhorar a vida das pessoas cotidianamente. Deus, Pátria e Família são os nossos caminhos certos... É inadmissível ver um povo eleger larápios, porque esta estrada é um poço fraudulento onde se pressupõe que o caráter, a índole, o justo e a honestidade não tem relevância nenhuma, ou seja, o contrário de tudo isto é que tem valor. Isto chega a ser cômico do ponto de vista educacional, então como agregar valores de respeito na educação de um país que elege fora da lei??? Responda quem souber isto nunca aconteceu em lugar nenhum do mundo que preze e cuida da sua população... Quem em seu juízo perfeito elege larápio? Quem trabalha pra ser roubado a olhos nu? Quem gosta de ver seu esforço em manter com dignidade sua prole escoar pelo ralo da impunidade? Fica aí um alerta para pessoas refletirem; escolhas duvidosas trazem malefícios à nação...!

POESIA

A vida é uma trilha permanente de buscativa assertiva.
Os olhos das realidades expostas se convergem nas extremidades.
Os braços agigantados da liberdade alimenta o querer.
A dinâmica é retroativa ao que realmente se quer.
Momentos de tensão não se acomodam a fatos inverídicos.
O sangue azul agora se transforma em verde e amarelo.
Desobstruindo os espaços trincados das veias numa manobra radical.
Este por sua vez alimenta o cérebro e traz à tona a verdade e razão.

Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari**
Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR

EDITAL N.º 04.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Prefeita do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Inscrições** do presente Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I, II e III** deste edital.

I. O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD);

II. O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas reservadas aos afrodescendentes (AFRO);

III. O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos as vagas para Ampla Concorrência (AC).

Art.2º Registra-se que fora feita a manutenção das inscrições dos candidatos ao cargo de Procurador Municipal decorrentes do Edital de Concurso Público n.º 01/2021, conforme resguarda o §3º do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 147/2021.

Art.3º As demais inscrições ficam **INDEFERIDAS.**

Art.4º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 23/11/2022 às 23h59min do dia 24/11/2022,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Olinda, 22 de novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925
Assinado digitalmente por LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, CN=LUCIMAR DE SOUZA MORAIS:89713290925 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Jardim Olinda Data: 2022.11.22 10:39:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Lucimar de Souza Morais
Prefeita

LUCIENE MORAES DE SOUZA:02393016929
Assinado digitalmente por LUCIENE MORAES DE SOUZA:02393016929 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=00679163000142, CN=LUCIENE MORAES DE SOUZA:02393016929 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Jardim Olinda Data: 2022.11.22 10:40:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Luciene Moraes de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 04.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

11 - ENFERMEIRO - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038481	RAFAEL RUBENS DE BARROS	PcD - Pessoa com Deficiência

ANEXO II DO EDITAL N.º 04.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (PcD)

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038727	DANIELA ANGELINA DOS SANTOS	Afrodescendente

11 - ENFERMEIRO - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038743	TATIANE ELEUTERIO MACHADO	Afrodescendente

13 - PROCURADOR MUNICIPAL - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038273	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038313	CARLOS EDUARDO CAMILO	Afrodescendente
0038398	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0038533	ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS	Afrodescendente
0038316	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0038259	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	Afrodescendente
0038672	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0038806	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0038600	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente

2 - MERENDEIRA - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038673	GILVANA VIEIRA	Afrodescendente
0038305	IVONE SOMBRA ALBUQUERQUE	Afrodescendente
0038349	NAUILIA APOLINARIO DE VASCONCELOS	Afrodescendente

3 - OPERADOR DE MÁQUINAS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038637	SILVIO DA SILVA CRUZ	Afrodescendente

5 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038268	ALESSANDRO MATEUS DOS SANTOS	Afrodescendente
0038766	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	Afrodescendente
0038318	GABRIEL QUEIROZ SILVA	Afrodescendente
0038356	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS DONEDA	Afrodescendente
0038249	GUILHERME SILVA SOUZA	Afrodescendente
0038441	LUCAS DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0038633	RAFAEL DE SOUZA SOARES	Afrodescendente

6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038676	CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR	Afrodescendente
0038701	LAYS GONÇALVES QUEIROS	Afrodescendente

8 - FISCAL DE TRIBUTOS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038463	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente

9 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038573	DULCINEA BARRETO DE SOUZA	Afrodescendente

ANEXO III DO EDITAL N.º 04.001/2022 - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (AC)

1 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038670	ADAILSON REIS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038682	ADAILTON GOMES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038814	ADEMIR DOS REIS	Ampla Concorrência
0038657	ALECSANDRA APARECIDA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038430	ALESSANDRO DA SILVA ARAUJO	Ampla Concorrência
0038369	ANA CLÁUDIA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038402	ANDRIELI REGINA ROZALINO CURIEL	Ampla Concorrência
0038384	ANGELA TRINDADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038826	APARECIDA GONÇALVES COSTA	Ampla Concorrência
0038279	CAIQUE JUNIOR FELIX	Ampla Concorrência
0038492	CELIA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038727	DANIELA ANGELINA DOS SANTOS	Afrodescendente
0038529	DIOVANE RODRIGUES ESPLENDOR	Ampla Concorrência
0038379	ELIANE DE LOURENÇO CARNEIRO	Ampla Concorrência
0038455	FABRÍCIO SILVA	Ampla Concorrência
0038739	FRANCISCO GUILHERME BENIGNO	Ampla Concorrência
0038309	GABRIEL DA SILVA SANTOS	Ampla Concorrência
0038311	GABRIEL DOS SANTOS SILVA LOPES	Ampla Concorrência
0038497	GISLAINE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038707	HENIO ESPLENDOR	Ampla Concorrência
0038599	IRIS FERNANDA DE SOUZA LEITE	Ampla Concorrência
0038581	JEFFERSON VICENTE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038428	JUNIANA DE OLIVEIRA BISPO	Ampla Concorrência
0038654	JUZELIA RAIMUNDO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038381	LAIDE PEREIRA BRAGA BARBOSA	Ampla Concorrência
0038786	LUCIANA CLEMENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038339	LUCIANA PEREIRA FELIX CARDOSO	Ampla Concorrência
0038436	MAITHE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038347	MICHELLI DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0038764	MOACIR FRANCISCO ROSA	Ampla Concorrência
0038706	NEUZA FRANCISCA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038789	RENAN ALVARAN KUMIZAKI	Ampla Concorrência
0038639	ROSIMEIRE DOS REIS	Ampla Concorrência
0038534	SANDRO VICENTE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038630	SAYMON DOUGLAS DA SILVA BIGAS	Ampla Concorrência
0038611	VANESSA TOME DE LIMA	Ampla Concorrência
0038746	VINICIUS CAVALCANTE MIRANDA	Ampla Concorrência

10 - TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038334	LETICIA ARAUJO DA COSTA	Ampla Concorrência

11 - ENFERMEIRO - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038737	ANDRESSA CASA GRANDE DE MATOS	Ampla Concorrência
0038361	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038502	BÁRBARA OLIVEIRA CAVALCANTE PADOVAM	Ampla Concorrência
0038433	BRUNO MANOEL MENEZES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038645	BRYAN EMILIANO	Ampla Concorrência
0038418	CLEICY SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038811	DANIEL GABRIEL LIMA	Ampla Concorrência
0038484	DIRCEU GONCALVES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038234	EDILAINE APARECIDA ESQUARCINI	Ampla Concorrência
0038333	EDINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038444	ELOIZA DUTRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038442	ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	Ampla Concorrência
0038812	FERNANDA GUIMARÃES CARPI PARRON	Ampla Concorrência
0038377	HELOISA CRISTINA DRUZIAN	Ampla Concorrência
0038683	JOÃO PEDRO ROÉFERO SILVA	Ampla Concorrência
0038604	JOSÉ NIVALDO VICENTE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038744	JULIANA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038423	JULIANA MOREIRA DA COSTA	Ampla Concorrência
0038722	LAIS DE OLIVEIRA FREITAS	Ampla Concorrência
0038452	LARISSA PADOIN LOPES	Ampla Concorrência
0038301	LORENA DE CARVALHO SANTOS	Ampla Concorrência
0038772	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	Ampla Concorrência
0038507	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	Ampla Concorrência
0038378	LUIZ HENRIQUE DE RE PAZ	Ampla Concorrência
0038525	LUZINETE FREIRE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038608	MARCELA FERNANDES TRAVAGIM	Ampla Concorrência
0038466	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	Ampla Concorrência
0038289	MOHAMED ELSAYED IBRAHIM KHATAB	Ampla Concorrência
0038389	NADINE PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038603	NANCY FUMIKO ONO	Ampla Concorrência
0038481	RAFAEL RUBENS DE BARROS	PcD - Pessoa com Deficiência
0038474	STHEFANY JULIÃO SOUZA	Ampla Concorrência
0038743	TATIANE ELEUTERIO MACHADO	Afrodescendente
0038556	THALITA DOLORES DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0038409	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038302	WANESSA RAIANE NOGUEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

13 - PROCURADOR MUNICIPAL - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038368	ABIGAIL FERNANDA DE MORAES	Ampla Concorrência
0038473	ADILSON VIEIRA DA COSTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0006331	ALANA TIOSSO	Ampla Concorrência
0038273	ALANDELON CARDOSO LIMA	Afrodescendente
0038774	ALCIMAR BATISTA MIRANDA	Ampla Concorrência
0006932	ALLISON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006923	ANA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038779	ANA CAROLINA SPERANDIO VINHA	Ampla Concorrência
0038541	ANA FLÁVIA CARDOSO COSTA	Ampla Concorrência
0038622	ANDRESA RIBEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0038457	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	Ampla Concorrência
0006919	ANTONIO MARCOS ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038625	AURIMEIRE CORRAZZA OLIVEIRA LEITE	Ampla Concorrência
0038313	CARLOS EDUARDO CAMILO	Afrodescendente
0038319	CAROLINE DE SOUZA PESSOA	Ampla Concorrência
0006342	CATERINE FERNANDA DA SILVA REDE	Ampla Concorrência
0038461	CESAR AUGUSTO SCHIEBEL DE CAMPOS	Ampla Concorrência
0006716	CIBELE BOMFIETI LIMA	Ampla Concorrência
0038398	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	Afrodescendente
0038468	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0006751	DEBORA NICODEMO	Ampla Concorrência
0038282	DEISE SANTOS BORIN GARCIA	Ampla Concorrência
0006944	DENIS GELBCKE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006496	EDUARDO FERRAZ KOTSIFAS	Ampla Concorrência
0006480	ELISA RAZABONI TRONCO	Ampla Concorrência
0006771	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038533	ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS	Afrodescendente
0038316	EVANEI DE JESUS SOUZA	Afrodescendente
0006563	FELIPE MOTA BARRETO MARTINS	Ampla Concorrência
0006934	FELIPE SOUZA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0006437	FERNANDA CRISTINE GONÇALVES FARET	Ampla Concorrência
0038342	FERNANDA MAZARO	Ampla Concorrência
0038263	FERNANDA TEODORO DA SILVA	Ampla Concorrência
0006307	FERNANDO KENJI IRIKUCHI	Ampla Concorrência
0038337	FLÁVIA BORGES GUERREIRO	Ampla Concorrência
0006570	GABRIEL AUGUSTO BERNARDO PERLES	Ampla Concorrência
0006636	GABRIEL PEREIRA RAMOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038236	GABRIELA COLOMBO VASCOUTO	Ampla Concorrência
0006487	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	Ampla Concorrência
0006769	GEAN CLAUDIO ARAUJO	Ampla Concorrência
0038320	GERSON DE ANDRADE JUNIOR	Ampla Concorrência
0006550	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	Ampla Concorrência
0038513	GIVANILDO G. BONFIM	Ampla Concorrência
0006296	GRAZIELA MARAIS CARDOSO	Ampla Concorrência
0038296	GUILHERME CAZOTE ELIZIARIO	Ampla Concorrência
0006676	GUILHERME PAULA CANDIDO	Ampla Concorrência
0006712	GUILHERME VIGANÓ ZANOTI	Ampla Concorrência
0038327	ISABELLA RODRIGUES ESPELHO ROSSI	Ampla Concorrência
0038482	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038265	ISABELLI DE SOUZA BONACHE	Ampla Concorrência
0006893	IZABEL BENEDITO BRANDÃO	Ampla Concorrência
0038593	IZABEL LAIS GALINDO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006485	IZABELA VANESSA MESSIAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006322	JES CARLETE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038259	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	Afrodescendente
0006897	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	Ampla Concorrência
0038245	JOÃO PEDRO MARTINS DE LIMA	Ampla Concorrência
0038807	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	Ampla Concorrência
0006433	JOSE ROBERTO GOMES JUNIOR	Ampla Concorrência
0006954	JOSE ROBERTO MORAES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0007009	JOSEMEIRE FERRARETTO DE JESUS JORGE	Ampla Concorrência
0006707	JULIANA BORGES PAULINO	Ampla Concorrência
0038406	JULIANE MOREIRA ROCHA	Ampla Concorrência
0006352	JULIANO ORTIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038431	KAREN MIASHIRO FREITAS	Ampla Concorrência
0038760	KAYO LUCAS COUTINHO DE MENEZES	Ampla Concorrência
0006400	KELVEN DE SOUZA AGUIAR	Ampla Concorrência
0038562	LAILA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0006503	LAIO HENRIQUE VASCONSCELOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038391	LEANDRO BENAVIDE	Ampla Concorrência
0006970	LEONARDO JENSEN RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038280	LETÍCIA APARECIDA ALVES	Ampla Concorrência
0006654	LETÍCIA MOMESSO MARTINS	Ampla Concorrência
0038354	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	Ampla Concorrência
0038758	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	Ampla Concorrência
0006847	LORENA FANUCCHI	Ampla Concorrência
0038233	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006607	LUCAS MAMORU RINALDI	Ampla Concorrência
0038307	LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	Ampla Concorrência
0006761	LUCINEIA APARECIDA TOFFANI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038258	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	Ampla Concorrência
0038248	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0006824	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência
0006538	MAICRON ÉDER LEZINA BETIN	Ampla Concorrência
0006298	MAÍRA FERNANDA BENVINDO MAZINI	Ampla Concorrência
0006335	MANOEL CORREIRA QUEIROZ NETO	Ampla Concorrência
0038602	MARCELA ANDRADE LAGO	Ampla Concorrência
0006992	MARCELO BEDENDO	Ampla Concorrência
0038672	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	Afrodescendente
0006816	MARCOS JOSE DE VASCONCELOS	Ampla Concorrência
0038703	MARCOS MARTINEZ CARRARO	Ampla Concorrência
0038480	MARIA GABRIELA FREITAS	Ampla Concorrência
0006608	MARIA RITA PRATES FREGADOLI	Ampla Concorrência
0038415	MARIANA SCHUINDT	Ampla Concorrência
0006857	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	Ampla Concorrência
0038238	MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	Ampla Concorrência
0038447	MARLOM MITSUYA CAMARGO IWASSE	Ampla Concorrência
0038336	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0006344	MATHAUS RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038806	MATHEUS ABNER DA SILVA SANTOS	Afrodescendente
0038278	MAURO VIALLE JUNIOR	Ampla Concorrência
0038353	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0006942	NATAN BARRETO VAZ	Ampla Concorrência
0038520	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038462	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	Ampla Concorrência
0006905	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	Ampla Concorrência
0006355	PAULA NAYARA JESUS SOARES MARTINS	Ampla Concorrência
0006314	PETERSON SIMÃO SILVÉRIO	Ampla Concorrência
0038419	PRISCILA ALVES DE BRITO	Ampla Concorrência
0006286	RAFAEL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038240	RAFAEL SANTOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038725	RAFAELA ANDRADE LAGO	Ampla Concorrência
0007007	RAFAELA CAROLINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0007004	RITA ALAIDE DE MELO CONCEICAO	Ampla Concorrência
0038723	RITA DE CÁSSIA STVANELLI OCHNER	Ampla Concorrência
0038440	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	Ampla Concorrência
0006779	ROGÉRIO BELLINELLO	Ampla Concorrência
0006351	ROGERIO VIEIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência
0006465	ROSELICE LEITE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0006894	RUBIA FREIBERGER GONZALES	Ampla Concorrência
0038448	SAMIRA ABDALLAH	Ampla Concorrência
0038469	SAORY NAGANO TSEI	Ampla Concorrência
0038600	SARA DANIELE GONÇALVES	Afrodescendente
0006764	SERGIO ANDERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0006876	SERGIO BARROS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038235	SILVANA ANTUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0006839	SIMIÃO GOMES AVELAR	Ampla Concorrência
0038344	THAIS MATIAS DA SILVA	Ampla Concorrência
0006451	THATIANE MORO MULATI	Ampla Concorrência
0038269	THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038317	TIAGO JOSE SOARES	Ampla Concorrência
0006867	VALDINEI APARECIDO MARCOSSI	Ampla Concorrência
0006948	VILMA CARLA LIMA DE SOUZA RIBEIRO	Ampla Concorrência
0006892	VINICIO MAZOTI DA SILVA	Ampla Concorrência
0006878	VINICIUS BARROS PIRES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038453	VINICIUS PRATES FONSECA	Ampla Concorrência
0006817	VITOR BARROCAL BAZZO	Ampla Concorrência
0006324	VITOR MUNHOZ CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0006753	VIVIANE TAÍS AZOIA	Ampla Concorrência
0038804	WALLYNGSON BRUNO	Ampla Concorrência
0006613	WALTER ROSEIRO COUTINHO NETO	Ampla Concorrência
0006896	WEBSON TAFURI	Ampla Concorrência
0006933	WENDELL WILLIAN DE SOUZA	Ampla Concorrência
0006852	WESLLEY CANDIDO POPOVITS VIEIRA	Ampla Concorrência
0006436	WILLIAM SUCHARSKI FARET	Ampla Concorrência
0038392	YURI CHATALOV FERREIRA	Ampla Concorrência
0038734	ZENIRA ZACARIAS FERREIRA	Ampla Concorrência

2 - MERENDEIRA - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038719	ALICE ANTUNES RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038659	ANA CLAUDIA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038696	ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038516	ANDREIA APARECIDA MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038416	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038393	BRUNA ANDRIELI QUINTILIANO QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038788	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038326	DAVID HELDER SCHNEIDER DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038294	EDILEUZA FRANCISCA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038237	EDILSONLOPES ALBUQUERQUE	Ampla Concorrência
0038720	FLAVIA APARECIDA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038673	GILVANA VIEIRA	Afrodescendente
0038305	IVONE SOMBRA ALBUQUERQUE	Afrodescendente
0038815	IZADORA FEITOSA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038438	JULIANA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038601	KEITI MAISA DIAS SCHMITZ	Ampla Concorrência
0038606	KISLAINE APARECIDA GOMES	Ampla Concorrência
0038582	LAIANA APARECIDA DA CRUZ BAZAN	Ampla Concorrência
0038648	LAUDICEIA TOMÉ	Ampla Concorrência
0038472	LUANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038306	LUCAS PINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038321	LUCIMARA ALVES SANTANA	Ampla Concorrência
0038504	MADALENA FRANCISCO DE ASSIS	Ampla Concorrência
0038736	MARCELA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038300	MARIA PAULA DOS SANTOS JESUÍNO	Ampla Concorrência
0038590	MARIA ROSA CARNEIRO COSTA	Ampla Concorrência
0038349	NAUILIA APOLINARIO DE VASCONCELOS	Afrodescendente
0038640	NAYARA SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038555	PAULA FABIANA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038586	QUITÉRIA PEDRO ROCHA	Ampla Concorrência
0038376	ROSILENE SOARES PALMEIRA	Ampla Concorrência
0038588	SANDRA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038230	SIMEI ALINE SOUZA DE SIQUEIRA	Ampla Concorrência
0038628	SUELI MARQUES DA COSTA	Ampla Concorrência
0038253	TAINÁ ANTÔNIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038260	TATIANA NERES	Ampla Concorrência
0038612	VANESSA CORDEIRO JORGE	Ampla Concorrência
0038460	VIVIANA APARECIDA DOS SANTOS	Ampla Concorrência

3 - OPERADOR DE MÁQUINAS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038421	ADAILTON MARTINS DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038579	ANTONIO LEANDRO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038577	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038752	LUCAS PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038762	LUIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038578	MARCOS ALVES SAMPAIO	Ampla Concorrência
0038794	MARCOS VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038351	RENIVON SIMAO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038637	SILVIO DA SILVA CRUZ	Afrodescendente

4 - TRATORISTA - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038439	ADRIANO CARLOS DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038390	ANGELA APARECIDA CARLOS DE ANDRADE	Ampla Concorrência
0038401	CHRISTOVAM MARTOS NETO	Ampla Concorrência
0038689	CLEYTON APARECIDO MENDES	Ampla Concorrência
0038540	CRISTIANO MARTINS	Ampla Concorrência
0038382	IZABEL DE PAULA	Ampla Concorrência
0038653	JADER GABRIEL ARAUJO	Ampla Concorrência
0038629	JOSÉ DO CARMO LOPES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038699	LUCAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038535	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038411	LUIZ MARCOS DA ROCHA CRUZ	Ampla Concorrência
0038500	RICARDO JUNIOR PINTO DE LOURENÇO	Ampla Concorrência

5 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038567	ADEMIR DONIZETI LUCA	Ampla Concorrência
0038660	ADEMIR DOS SANTOS FADEL	Ampla Concorrência
0038266	AIRTON CARLOS DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038733	ALAN GONÇALVES MARINHO	Ampla Concorrência
0038268	ALESSANDRO MATEUS DOS SANTOS	Afrodescendente
0038490	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	Ampla Concorrência
0038631	ALINE MARIA SOUZA SILVA	Ampla Concorrência
0038341	ALINE MENDES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038745	AMARILDO ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038690	ANA ANGÉLICA DE ANDRADE E SOUZA	Ampla Concorrência
0038405	ANA BEATRIZ BORIAN	Ampla Concorrência
0038808	ÂNGELA PATRÍCIA TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038538	ANTONIO JOSÉ DE NOVAES	Ampla Concorrência
0038509	BENEDITO ROGÉRIO TARROCO	Ampla Concorrência
0038399	BRENDA DA SILVA ELEUTÉRIO THOMÉ	Ampla Concorrência
0038404	BRUNA VITORIA DUTRA GOMES	Ampla Concorrência
0038365	BRUNO BRENDON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038247	BRUNO TEIXEIRA STRAMARO	Ampla Concorrência
0038446	CARLOS MANOEL LUCIO DE LIMA	Ampla Concorrência
0038589	CESAR SEIJI ONO	Ampla Concorrência
0038553	CLAUDEMIR PEIXOTO LUCREDI	Ampla Concorrência
0038832	CLEVERSON DA SILVA	Ampla Concorrência
0038616	CRISTIANI FERNANDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038499	CRYSLEYDE SILVA SOARES	Ampla Concorrência
0038829	DAIANE PENHA FONSECA	Ampla Concorrência
0038771	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038778	DIONATAN BATISTA LAZARO	Ampla Concorrência
0038757	DIONE MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	Ampla Concorrência
0038518	ELIAS MARCOS DE MEIRA	Ampla Concorrência
0038597	ELTOM DIONIS DE ARAUJO	Ampla Concorrência
0038766	EMANOELY RIBEIRO DOS REIS	Afrodescendente
0038387	ERIKLYS DI STEFANO CRUZ	Ampla Concorrência
0038667	FLORISVALDO TIMOTEO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038823	GABRIEL GONÇALVES DA FONSECA	Ampla Concorrência
0038318	GABRIEL QUEIROZ SILVA	Afrodescendente
0038356	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS DONEDA	Afrodescendente
0038802	GUILHERME CÂNDIDO SALVADOR	Ampla Concorrência
0038249	GUILHERME SILVA SOUZA	Afrodescendente
0038523	GUSTAVO BORGES DE SENA	Ampla Concorrência
0038726	GUSTAVO SANTOS OMORI	Ampla Concorrência
0038495	HEITOR ESPLENDOR JUNIOR	Ampla Concorrência
0038324	IONE CHEILA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038596	IVAN DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0038521	JEFERSON LOPES DE PAULA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038396	JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038732	JESSICA FERNANDA CARLOS TOMÉ	Ampla Concorrência
0038261	JÉSSICA TEIXEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038740	JHONATAN RAUL COSTA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0038623	JOÃO PEDRO DA SILVA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038338	JOSIANE RAMOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038666	JULIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	Ampla Concorrência
0038741	KATLIN DE CASTRO DA ROSA DE SALES	Ampla Concorrência
0038626	LAYOLINE FERREIRA LIMA	Ampla Concorrência
0038783	LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038756	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	Ampla Concorrência
0038441	LUCAS DA SILVA ALVES	Afrodescendente
0038565	LUCAS MARTINS DE SOUZA ITO	Ampla Concorrência
0038485	LUIZ ANTÔNIO COSTA	Ampla Concorrência
0038295	MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA	Ampla Concorrência
0038663	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038512	MARCIO BOREGO	Ampla Concorrência
0038345	MARCOS JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038717	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038668	MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA COSTA	Ampla Concorrência
0038407	MATHEUS DE OLIVEIRA PALMEIRA	Ampla Concorrência
0038355	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038751	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	Ampla Concorrência
0038291	MONICA GOBI ZANELLA	Ampla Concorrência
0038395	NATAN DE LIMA TOMBA	Ampla Concorrência
0038277	NATAN LEONARDO BATISTA DE SILVA	Ampla Concorrência
0038287	NILSON JOSE ERACLIDE	Ampla Concorrência
0038730	OSWALDO AUGUSTO ALVES FILHO	Ampla Concorrência
0038592	PATRICK MOISES PERES	Ampla Concorrência
0038714	PAULO SERGIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038496	PAULO SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038692	PIO SOUZA	Ampla Concorrência
0038633	RAFAEL DE SOUZA SOARES	Afrodescendente
0038264	RAYSSA SHAIENY CLAUDINO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038782	REGIANE MAIARA SCHIMITZ	Ampla Concorrência
0038358	REGINALDO APARECIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038738	RENATA HORTA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038290	RICARDO FERNANDES DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038816	RINEKER BRASIL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038432	RITHELLY GERMANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038675	ROBERTO MARQUES DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038231	SAHRA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038711	SANDRA CAETANO TELES	Ampla Concorrência
0038288	SANDRAREGINA DO AMARAL SAMPAIO MENDES	Ampla Concorrência
0038350	SILVIA PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038729	TALES ROBERTO CAETANO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038332	THARCYS RODRIGUES SANTOS	Ampla Concorrência
0038697	THIAGO ADRIANO DOS SANTOS GOMES	Ampla Concorrência
0038271	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038728	TONY ROBINSON DA SILVA ISAAC	Ampla Concorrência
0038254	VAGNER CORDEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038708	VALDIR RODRIQUES PAZ	Ampla Concorrência
0038799	VANDERLEIA CUNHA DEL SENTE	Ampla Concorrência
0038417	VANDERSON DA SILVA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038718	VICTOR ANTONIO BEZERRA COSTA	Ampla Concorrência
0038424	VINICIO FERNANDES PEREIRA	Ampla Concorrência
0038790	VINÍCIUS SOARES PEREIRA LISBOA	Ampla Concorrência
0038571	WALTER DE SOUZA JORGE	Ampla Concorrência
0038580	WELKER FERNANDO	Ampla Concorrência
0038308	WESLEI SORTE	Ampla Concorrência
0038246	WILLIAN CESAR FERMINO ROMÃO	Ampla Concorrência

6 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038656	ALEXANDRE CESAR DE MOURA	Ampla Concorrência
0038735	ALINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038501	ANA CLARA DIAS AMARAL	Ampla Concorrência
0038784	ANA PAULA DE MORAES	Ampla Concorrência
0038770	ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038825	CAIQUE DE BARROS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038676	CLAUDINEI SILVESTRE DE ALMEIDA JUNIOR	Afrodescendente
0038618	DANIEL BATISTA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038511	ELAINE MARIA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038607	ELENICE ALVES SANTANA BORIAN	Ampla Concorrência
0038532	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038750	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038477	FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0038617	FRANCIELI OLAVO CRISTO SILVA	Ampla Concorrência
0038272	FRANCIELLI SILVA OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038524	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038394	HELIDA DOS SANTOS CARVALHO	Ampla Concorrência
0038691	HUGO FALCÃO MALACRIDA ANDRECIOLI	Ampla Concorrência
0038688	ILMA MUNIZ DE MELO	Ampla Concorrência
0038244	JHENIFER AP. L. L PEREIRA	Ampla Concorrência
0038665	JOSEMARA SOUZA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038680	JÚLIA CONCEIÇÃO DA SILVA JUSTINO	Ampla Concorrência
0038701	LAYS GONÇALVES QUEIROS	Afrodescendente
0038724	LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE MOURA	Ampla Concorrência
0038505	LUZIA PESTANA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038370	MARIA DAS DORES DE MELO ESPLENDOR	Ampla Concorrência
0038796	MARIA JÚLIA JORDÃO	Ampla Concorrência
0038543	MICHELE CLEMETINA SILVA RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência
0038661	MICHELE FERNANDA BEZERRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038598	NEIVA SUELEN FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038621	NIVEA APARECIDA DI STEFANO	Ampla Concorrência
0038767	PAMELA MELO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038539	RENAN ALMEIDA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038693	RENAN VINÍCIUS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038536	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038768	RONY RAFAEL DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038546	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO ALEXANDRE	Ampla Concorrência
0038256	SUELEN CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038694	TAINARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
0038753	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038276	THIAGO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038526	THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES	Ampla Concorrência
0038281	UELITON CORDEIRO DE PAULA	Ampla Concorrência
0038570	VANUSA FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038632	WELBER DOS SANTOS LIMA	Ampla Concorrência

7 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038522	ANA CAROLINE MUNIZ GAZZONI	Ampla Concorrência
0038331	ANA TERRA SILVA SOUZA	Ampla Concorrência
0038359	CRISTIANE BISPO DA SILVA MARTINS	Ampla Concorrência
0038293	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038781	EDNA CRISTINA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038650	ELIANA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038731	ELIZANGELA ZIPPE	Ampla Concorrência
0038267	EMILY VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038712	EUNICE MARIA MANGUEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038819	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0038775	FRANCIELE IZA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038386	GIOVANA DOS SANTOS ROCHA	Ampla Concorrência
0038627	ISABELLY SILVA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038310	ISADORA MACEDO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038609	JANICE DA SILVA LIMA RUBIN	Ampla Concorrência
0038610	JAQUELINE FELIX DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038638	JULIANA DOS SANTOS PINTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038250	KARINA SENEM PEREIRA	Ampla Concorrência
0038400	LEANDRA REGINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038619	LUZIA CRISTIANE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038385	MARA CRISTINA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038649	MARA CRISTINA FALCÃO MALACRIDA ANDRECIOLI	Ampla Concorrência
0038763	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038373	MARIA JOSE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038374	MARIANA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038710	NÁDIA CAROLINE BURCI DE LIMA	Ampla Concorrência
0038568	PATRÍCIA RODRIGUES AMARAL	Ampla Concorrência
0038695	RAFAELA DE OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA	Ampla Concorrência
0038303	SILVIA GOMES DE BARROS	Ampla Concorrência
0038664	SIMONE CARVALHO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038262	STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	Ampla Concorrência
0038299	SUZANA ALCÂNTARA DA FONSECA	Ampla Concorrência
0038537	TAIRINY LOPES BRITO	Ampla Concorrência
0038292	TAMIRIS SANTOS PINHEIRO CAVALCANTE	Ampla Concorrência
0038591	THAÍS SANTANA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038410	VANESSA HILANA GONÇALVES OLIANO	Ampla Concorrência
0038550	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO CANO PRUDENTE	Ampla Concorrência

8 - FISCAL DE TRIBUTOS - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038576	ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038765	ANDERSON DA CUNHA PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038813	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	Ampla Concorrência
0038463	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038563	CARLOS HENRIQUE REGUINE	Ampla Concorrência
0038388	CRISTINA VAGNONI MOSCARDI DO CARMO	Ampla Concorrência
0038716	DANIELA DAL SANTO	Ampla Concorrência
0038519	DANIELA FRANZONI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038486	GEOVANI SALES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038362	HELIO OTAVIO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038325	JEAN APARECIDO MENDONÇA BONFIM	Ampla Concorrência
0038615	KATIELI FERNANDES NEVES	Ampla Concorrência
0038312	LUCAS HULALA NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038449	MARLLON PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038275	WHELITON VIANA POLLI DOS SANTOS	Ampla Concorrência

9 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - JARDIM OLINDA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038451	ADAIZA SOUZA DE CASTRO	Ampla Concorrência
0038791	ADRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038375	ADRIANA SOUZA DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038587	ALINE ANDREINA DE LIMA SOUZA	Ampla Concorrência
0038470	ANA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038655	ANDERSON GABRIEL DA COSTA	Ampla Concorrência
0038429	ANDRESSA MACARIO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038805	ANTONIO HELEODORO NETO	Ampla Concorrência
0038445	APARECIDA QUINTILIANO DE CARVALHO	Ampla Concorrência
0038742	CARINA ALVES DOS REIS	Ampla Concorrência
0038748	CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038252	DAIANA ALVES DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038574	DANIELLEN LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038686	DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA	Ampla Concorrência
0038573	DULCINEA BARRETO DE SOUZA	Afrodescendente
0038560	EDILAINE ESPLENDOR	Ampla Concorrência
0038426	ELIS LAURA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038698	ENIS TATIANE DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038328	FLAVIA REGINA FERNANDES	Ampla Concorrência
0038651	FLAVIA SIMONE TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038364	GISELE DE OLIVEIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038528	GLEICIELLEN LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038681	GLEICY ELEN DA SILVA CRUZ	Ampla Concorrência
0038517	INGRIDE MONIQUE DE LIMA	Ampla Concorrência
0038754	ISABELA COSTA SANTIAGO	Ampla Concorrência
0038566	JAQUELINE ALVES MONTEIRO	Ampla Concorrência
0038547	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA LIRA	Ampla Concorrência
0038456	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038403	JOÃO MARCOS DE LIMA FELIX	Ampla Concorrência
0038243	JOEL DE SOUZA CARVALHO JUNIOR	Ampla Concorrência
0038704	JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Ampla Concorrência
0038437	JÚLIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038700	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038678	JULIANA PEREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038471	LETICIA GALDINO DE FARIAS	Ampla Concorrência
0038304	LUCIANE DE MOURA CARNEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038674	LUCIVANIA ALVES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038687	MAGNA MAURILIA FEITOSA	Ampla Concorrência
0038669	MAIARA DE OLIVEIRA SIMÃO	Ampla Concorrência
0038551	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA VILMA OLIVEIRA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038830	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	Ampla Concorrência
0038298	NAYRA SOUZA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038780	RAFAELY XAVIER PEREIRA DOS ANJOS	Ampla Concorrência
0038792	RENATO NASCIMENTO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038810	SUELI LOPES FERREIRA	Ampla Concorrência
0038420	THAMIRES CAETANO DE MESSIAS SILVA	Ampla Concorrência
0038508	THAYSSA MARQUES DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038498	VANDERLÉIA RODRIGUES DA SILVA	Ampla Concorrência

SANTO INÁCIO É MAIS ESPORTES

Atletas participam dos Jogos Metropolitanos da Amusep

No último sábado (19) os atletas do vôlei de praia, da bocha e do jogo de malha de Santo Inácio participaram da etapa final dos Jogos Metropolitanos da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep).

A dupla feminina de vôlei de praia, composta pelas jogadoras Laysla e Diecily, foi campeã na categoria livre, que teve a participação das equipes de 30 municípios.

Na modalidade bocha, a dupla formada por Aroldo e Edilson foi vice-campeã. Já no jogo de malha, a dupla composta pelos atletas João Ortega e Jocimar conquistou o terceiro lugar.

Clube Atlético Santo Inácio participa do Torneio Categoria de Base entre Cidades

Na sexta-feira (18) as categorias juvenil, infantil, mirim e pré-mirim do Clube Atlético Santo Inácio participaram do Torneio Categoria de Base entre Cidades, em Guaraci. A categoria infantil foi a campeã do torneio, levando para casa o troféu e a medalha de ouro. “Santo Inácio tem participado de importantes competições, os atletas e toda a equipe do Esporte estão demonstrando muita dedicação e ótimos resultados, todo esforço está trazendo recompensas. E assim continuamos apoiando e incentivando o Esporte em nosso município”, contou a prefeita Dra. Geny Violatto.

“Nosso trabalho no Esporte tem gerado resultados significativos para o nosso município. Quero parabenizar a nossa equipe e todos os atletas pela participação e empenho. Agradeço todo o apoio da prefeita Geny, por caminhar junto com a gente, incentivando todas as modalidades esportivas”, ressaltou o secretário de Esportes, Aldicleverson Carlos de Carvalho (Tuquita).

Atleta de Santo Inácio participa de Pan-Americano de Kickboxing

O JOVEM DESPORTISTA CONQUISTOU A MEDALHA DE BRONZE EM CASCAVEL

Na última semana, o atleta Victor Hugo de Jesus, que faz parte do projeto Lutando para Vencer, coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes de Santo Inácio, disputou o Pan-Americano de Kickboxing, em Cascavel.

“Quero parabenizar o Victor por representar muito bem a nossa cidade. Parabéns também ao secretário de Esportes, Aldicleverson (Tuquita) e ao treinador Charles, por todo trabalho e dedicação que desempenham para gerar bons resultados”, ressalta a prefeita Dra. Geny Violatto. Nessa competição que reuniu grandes atletas de 17 países da américa, o atleta Victor Hugo, conquistou a medalha de bronze na categoria “kicklight adulto 57kg”,. Esse foi o segundo Pan disputado pelo jovem, em 2018 ele participou e também conquistou uma medalha de bronze. Por Ingrid Tomimitsu

RECONHECIMENTO I

Peão de Mandaguaçu conquista o sexto lugar na classificação nacional de montaria em touros pela PBR

O peão de rodeio Rafael dos Santos Parra, conhecido como “Rafinha”, ganha destaque ao ser reconhecido em sexto lugar na classificação nacional de montaria em touros pela PBR Brasil.

Filho do casal Sérgio Sanches e Maria de Fátima Santos, Rafael é natural de Mandaguaçu, tem família residente na cidade e começou nas montarias quando ainda tinha 14 anos. Os treinos iniciaram em Ourizona, quando Rafinha participou das primeiras montarias. A partir disso, as experiências só foram crescendo, quando competiu em Mandaguaçu.

Durante a trajetória dele, Rafinha ganhou duas motocicletas e um carro, sendo campeão também dos grandes rodeios de Floraí, Mato Rico, Três Barras, Teixeira Soares, Umuarama, Santa Carme e Guiratinga em Mato Grosso. Mas foi em Taquarituba no Estado de São Paulo, pela etapa da PBR Brasil que Rafinha conseguiu alcançar a 6· colocação do ranking nacional, onde se consagrou campeão do evento e levou o montante de 12mil reais. Esses foram apenas alguns dos títulos já conquistados por Rafael, que em todas as ocasiões enalteceu e levou o nome de Mandaguaçu.

Com 18 anos ele decidiu ir para o Mato Grosso e lá acabou sofrendo bastante. “Foi lá que aprendi se queria ser peão ou não”, afirmou Rafinha em uma conversa descontraída enquanto contava sua história. É que nesse Estado, os desafios foram maiores e as decepções também fazendo com que ele quase desistisse da carreira. Durante a conversa ele falou que chegou a ser campeão em uma das competições, com prêmio máximo de um veículo, mas até hoje não recebeu esse carro. Isso fez com que ele voltasse ao Paraná.

O desânimo passou rápido e a experiência ficou. O maior sonho dele, como de qualquer peão era competir em Barretos. E o sonho quando se tem fé é possível, e foi o que aconteceu. Rafinha garantiu a vaga em Barretos quando foi campeão do rodeio de Teixeira Soares pela Liga Nacional de Rodeio em 2019, chegando ao ápice do sonho de qualquer peão.

“Hoje, Rafael Parra é um dos orgulhos do município, levando o nome de Mandaguaçu para todas as regiões. Ele participa em competições a nível nacional e nos melhores rodeios do Brasil, participou do desafio do Bem na Expomandaguaçu e está em sexto lugar na classificação nacional dos melhores peões”, disse vice-prefeito e incentivador do esporte Gilmar Cadamuro.

Mas para isso acontecer, ele treina todo fim de semana. Os treinos estão ficando cada vez mais intensos por que agora ele mira o rodeio internacional. Além disso, em agosto do ano que vem, vai participar novamente em Barretos.

Além de Rafael dos Santos Parra, Mandaguaçu conta com um histórico de grandes competidores no esporte Rodeio. Hoje, ao todo são quase 10 profissionais do rodeio, entre eles peões, salva vidas e tropeiros que representam Mandaguacu e sonham chegar onde Rafael está conseguindo chegar. Assessoria de Comunicação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARANAPOEMA – PARANÁ

Resolução Nº007/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da adesão do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 a 6 anos de idade Primeira Infância e Aprovação do Plano de Ação e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 332/2004 de 16 de Dezembro 2014 com alteração 472/2013 de 15 de Setembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Aprova a adesão ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de Idade- Primeira Infância , no valor de 75.000,00

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com gestantes e ou crianças de 0 a 6 anos de Idade- Primeira Infância.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema 21 de Novembro de 2022

Michelle da Silva Pereira

Presidente do CMDCA

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 003/2022

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação da adesão do repasse ao incentivo Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência e Aprovação do Plano de Ação e outras providencias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranapoema, instituído pela Lei nº 606/2020 de 23 de outubro de 2020, com o LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 7 de Dezembro 1993, conforme em reunião ordinária, realizada 15 de Outubro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência no valor de 42.000,00

Art. 2º - Aprovar o Plano de ação do repasse Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranapoema, 21 de Novembro de 2022

Michelle da Silva pereira

Presidente CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA Nº 014/2022 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal em dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR, VEREADOR DEMILSON ALVES DA SILVA, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA Catar 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos essenciais, a audiência dos servidores públicos municipais nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO a Portaria nº 9.763 de 09 de Novembro de 2022, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 12.604, de 16 de Novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 134/2022, de 18/11/2022, do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a matéria específica, objeto da presente,

RESOLVE

Art.1º. Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente das repartições públicas municipais do Município de Cruzeiro do Sul se dará da seguinte forma:

I – Para os jogos com início às 12h ou 13h, o expediente se encerrará às 11h30;

II – Para os jogos com início às 16h, o expediente se encerrará as 13h, sem intervalo para o almoço.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica quando do surgimento de atividades urgentes e emergenciais, que serão efetivadas, normalmente, para o que o interessado deverá manifestar-se junto à Secretaria da Casa.

Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência da faculdade de encerrar o expediente antecipadamente, deverão ser compensadas pelos servidores do Poder Legislativo Municipal, no período de 02 de Janeiro a 31 de Março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I e II serão revistos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – PR EM 20 DE NOVEMBRO DE 2022.

Demilson Alves da Silva
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de Dezembro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 42/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e também no Portal da Transparência deste município, na aba "Licitações".

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS PIRAMIDAIS, BANHEIROS QUÍMICOS, EQUIPAMENTO DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, PLACAS DE LED E GERADOR DE ENERGIA, ESTANDO INCLUSO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM COM ART DE MONTAGEM E DE ACABAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 21 de Outubro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – Centro

DECRETO N.º 094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Divulga horário de expediente e atendimento das repartições públicas municipais, em virtude dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo Fifa de 2022 – Primeira Fase, e da outras providências.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Catar no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol na competição.

O Senhor **CLEBER GERALDO DA SILVA,** Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e pela instrução Normativa nº. 36, de 04 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial de expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a primeira fase da Copa do Mundo FIFA CATAR 2022, a saber:

I – No dia 24 de Novembro (quinta-feira), das 8h00min às 14h00min, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16h00min;

II – 28 de novembro (segunda-feira), das 8h00min às 12h00min, devido ao jogo Brasil x Suíça as 13h00min;

III – 02 de dezembro (sexta-feira), das 8h00min às 14h00min, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16h00min.

Parágrafo Único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado na medida em que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 2º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, horário especial das aulas no período vespertino na Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May e no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Antônio Monteiro da Silva:

I – No dia 24 de Novembro (quinta-feira), as aulas ocorrerão das 12h10min às 15h30min, devido ao jogo Brasil x Sérvia às 16h00min;

II – 28 de novembro (segunda-feira), devido ao jogo Brasil x Suíça as 13h00min, não haverá aula;

III – 02 de dezembro (sexta-feira), as aulas ocorrerão das 12h10min às 15h30min, devido ao jogo Camarões x Brasil às 16h00min.

Parágrafo Único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado na medida em que a equipe se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 3º. A medida estabelecida no art. 1º deste Decreto não abrangerá serviços públicos considerados de natureza essencial e de interesse público e que não admitam paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br**
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

LEI Nº 1.108 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.*

Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel rodrigo amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ **1.226.350,00** (Um milhão duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.03.04.122.0007.2.122		**Manter os Serviços de Controle Interno**		
3.1.90.11.00.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	7.000,00
03.01.04.121.0005.2.008		**Manter a Divisão de Engenharia e Planejamento**		
3.1.90.11.00.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	2.300,00
03.02.04.122.0003.2.009		**Manter a Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio**		
3.1.90.11.00.00	26	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	16.000,00
03.03.04.122.0003.2.018		**Aporte Financeiro ao RPPS**		
3.3.91.97.00.00	48	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0001	378.400,00
04.03.04.129.0005.2.019		**Manter a Divisão de Fiscalização e Tributos**		
3.1.90.11.00.00	91	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	14.000,00
05.02.08.243.0009.6.029		**Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	148	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	13.000,00
06.01.12.361.0013.2.035		**Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	45.000,00
3.1.90.13.00.00	177	Obrigações Patronais	102	20.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	65.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-escolar**		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
3.3.90.39.00.00	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	16.150,00
06.02.12.365.0013.2.027		**Manutenção de Creche Municipal**		
3.1.90.11.00.00	208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	10.000,00
06.04.12.361.0013.2.040		**Oferecer Transporte Escolar**		
3.1.90.11.00.00	222	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	35.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	82.000,00
07.01.10.301.0011.2.046		**Manter os Serviços Administrativos da Secretaria**		
3.1.90.11.00.00	255	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.000,00
07.02.10.302.0011.2.045		**Manter os Serviços de Atendimento Odontológico**		
3.1.90.11.00.00	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	54.000,00
07.02.10.303.0011.2.047		**Manter o Programa Saúde da Família**		
3.1.90.11.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	27.000,00
07.02.10.303.0011.2.048		**Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.1.90.11.00.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	45.000,00
3.1.90.11.00.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	8.000,00
07.03.10.305.0011.2.049		**Manter o Programa de Epidemiologia**		
3.1.90.11.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
07.04.10.304.0011.2.050		**Manter o Programa de Vigilância Sanitária**		
3.1.90.11.00.00	289	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	10.000,00
08.01.04.121.0003.2.061		**Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
3.1.90.11.00.00	318	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	319	Obrigações patronais	0001	8.500,00
09.01.15.452.0019.2.054		**Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos**		
3.1.90.11.00.00	362	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	100.000,00
10.02.27.812.0030.2.069		**Manter e Promover Atividades Esportivas**		
3.1.90.11.00.00	411	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.226.350,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Cancelamento das dotações abaixo

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.01.04.122.0003.2.004		**Manter a Procuradoria Jurídica**		
3.3.90.91.00.00	12	Sentenças Judiciais	0001	82.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		**Manter o serviço da seção de licitação**		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	3.000,00
3.1.90.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	1.000,00
04.01.04.129.0005.2.013		**Manutenção da Secretaria da Fazenda**		
3.1.90.11.00.00	70	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	0001	20.000,00
		Civil		
3.1.90.13.00.00	71	Contribuições Patronais	0001	4.100,00
04.02.28.843.0005.2.016		**Amortização e Encargos Financeiros**		
4.6.90.71.00.00	90	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0001	130.500,00
05.01.08.244.0009.1.004		**Obras de Readequação ao Centro Comunitário Municipal**		
4.4.90.51.00.00	99	Obras e Instalações	0001	10.000,00
05.01.08.244.0009.1.034		**Edificar, Ampliar, Remod. Espaços Destinados a Conviv. Comunitária**		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	0001	4.000,00
06.01.12.361.0013.1.007		**Construção, Remod. e Ampliação de Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	158	Obras e instalações	102	45.000,00
06.01.12.361.0013.1.009		**Aquisição de Veículos para Secretaria**		
4.4.90.52.00.00	160	Equipamentos e Material Permanente	103	20.000,00
06.01.12.361.0013.2.033		**Manutenção da secretaria municipal de educação**		
3.1.90.11.00.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	80.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	95.000,00
06.02.12.365.0013.1.005		**Remodelar o Refeitório do Centro de Educação Infantil/Pro-infância**		
4.4.90.51.00.00	197	Obras e instalações	103	40.000,00
06.02.12.365.0013.1.006		**Implantar Parques Infantis em Unidade Educacionais**		
4.4.90.51.00.00	198	Obras e Instalações	0001	5.000,00
4.4.90.51.00.00	198	Obras e Instalações	103	40.000,00
06.04.12.361.0013.1.010		**Adquirir Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52.00.00	221	Equipamentos e material permanente	102	20.000,00
4.4.90.52.00.00	221	Equipamentos e material permanente	103	26.150,00
07.01.10.301.0011.1.011		**Adquirir ambulâncias e veículos leves**		
4.4.90.52.00.00	233	Equipamentos e material permanente	303	15.000,00
07.01.10.301.0011.1.012		**Adquirir equipamentos hospitalares, médico-cirúrgicos e odontológicos**		
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	303	8.000,00
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	1494	15.000,00
07.01.10.301.0011.2.042		**Operacionalizar o fundo municipal de saúde**		
3.1.90.11.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	2.000,00
3.1.91.13.00.00	238	Obrigações patronais	303	1.000,00
3.3.90.30.00.00	239	Material de consumo	303	2.000,00
3.3.90.39.00.00	240	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	2.000,00
4.4.90.52.00.00	241	Equipamentos e Material Permanente	303	3.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
07.01.10.302.0011.1.013		**Construir, Remodelar e Ampliar Prédios Destinados ao Atendimento à Saúde**		
4.4.90.51.00.00	235	Obras e Instalações	303	15.000,00
07.02.10.303.0011.2.047		**Manter o Programa Saúde da Família**		
3.3.90.39.00.00	279	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	15.000,00
07.05.17.512.0020.1.031		**Prosseguir com obras no aterro sanitário**		
4.4.90.51.00.00	294	Obras e Instalações	0001	30.000,00
07.06.10.301.0011.2.053		**Manter o Hospital Municipal**		
3.1.90.11.00.00	312	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	316	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1494	40.000,00
07.06.10.302.0011.1.014		**Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio das unidades básicas de saúde**		
4.4.90.51.00.00	305	Obras e Instalações	0001	15.000,00
4.4.90.51.00.00	305	Obras e Instalações	303	5.000,00
08.01.20.608.0024.2.063		**Manter a patrulha mecanizada**		
4.4.90.52.00.00	331	Equipamento e Material Permanente	0001	15.000,00
08.01.20.608.0024.2.065		**Promover a Festa do Milho e o Rodeio**		
3.3.90.39.00.00	336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	7.600,00
08.01.20.608.0024.2.081		**Manter o Fundo Municipal de Agricultura**		
3.3.90.30.00.00	337	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	338	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
08.03.18.541.0022.1.030		**Implantar área de preservação ambiental**		
4.5.90.61.00.00	344	Aquisição de imóveis	0001	10.000,00
08.03.20.608.0024.1.028		**Implantar sistema de abastecimento de água na zona rural**		
4.4.90.51.00.00	347	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0017.1.016		**Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	352	Obras e instalações	0001	200.000,00
09.01.15.451.0017.1.017		**Prosseguir com implantação de galerias pluviais**		
4.4.90.51.00.00	353	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0017.1.022		**Revitalização da Av. Florianópolis e 19 de Novembro**		
4.4.90.51.00.00	354	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0019.1.037		**Promover melhorias e ampliações em prédios destinados aos serviços Adm.**		
4.4.90.51.00.00	360	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0028.1.018		**Pavimentação com bloquetes e implantação de meio fio em vias publicas**		
4.4.90.51.00.00	390	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.452.0019.1.021		**Implantar e melhorar a sinalização em vias públicas**		
4.4.90.51.00.00	356	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.26.782.0028.1.027		**Adequação e revestimento de estradas municipais**		
4.4.90.51.00.00	392	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.02.15.452.0028.1.020		**Adquirir veículos e maquinas automotores**		
4.4.90.52.00.00	393	Equipamento e material permanente	0001	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.226.350,00**

Art. 3º - Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a incluir por ato próprio no quadro de ações do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, relativas ao exercício de 2022 as despesas especificadas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 197/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.108/2021 de 22 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ **1.226.350,00** (Um milhão duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a atender despesas com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.03.04.122.0007.2.122		**Manter os Serviços de Controle Interno**		
3.1.90.11.00.00	14	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	7.000,00
03.01.04.121.0005.2.008		**Manter a Divisão de Engenharia e Planejamento**		
3.1.90.11.00.00	21	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	2.300,00
03.02.04.122.0003.2.009		**Manter a Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio**		
3.1.90.11.00.00	26	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	16.000,00
03.03.04.122.0003.2.018		**Aporte Financeiro ao RPPS**		
3.3.91.97.00.00	48	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	0001	378.400,00
04.03.04.129.0005.2.019		**Manter a Divisão de Fiscalização e Tributos**		
3.1.90.11.00.00	91	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	14.000,00
05.02.08.243.0009.6.029		**Manter o Conselho Municipal e Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente**		
3.1.90.11.00.00	148	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	13.000,00
06.01.12.361.0013.2.035		**Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	45.000,00
3.1.90.13.00.00	177	Obrigações Patronais	102	20.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	65.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-escolar**		
3.1.90.11.00.00	199	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
3.3.90.39.00.00	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	16.150,00
06.02.12.365.0013.2.027		**Manutenção de Creche Municipal**		
3.1.90.11.00.00	208	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	40.000,00
3.3.90.39.00.00	214	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	10.000,00
06.04.12.361.0013.2.040		**Oferecer Transporte Escolar**		
3.1.90.11.00.00	222	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	35.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	82.000,00
07.01.10.301.0011.2.046		**Manter os Serviços Administrativos da Secretaria**		
3.1.90.11.00.00	255	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	14.000,00
07.02.10.302.0011.2.045		**Manter os Serviços de Atendimento Odontológico**		
3.1.90.11.00.00	269	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	54.000,00
07.02.10.303.0011.2.047		**Manter o Programa Saúde da Família**		
3.1.90.11.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	276	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	27.000,00
07.02.10.303.0011.2.048		**Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.1.90.11.00.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	45.000,00
3.1.90.11.00.00	281	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	8.000,00
07.03.10.305.0011.2.049		**Manter o Programa de Epidemiologia**		
3.1.90.11.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.1.90.11.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	5.000,00
07.04.10.304.0011.2.050		**Manter o Programa de Vigilância Sanitária**		
3.1.90.11.00.00	289	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	10.000,00
08.01.04.121.0003.2.061		**Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
3.1.90.11.00.00	318	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	60.000,00
3.1.90.13.00.00	319	Obrigações patronais	0001	8.500,00
09.01.15.452.0019.2.054		**Manutenção da Secretaria Mun. de Obras, Viação e Serv. Públicos**		
3.1.90.11.00.00	362	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	100.000,00
10.02.27.812.0030.2.069		**Manter e Promover Atividades Esportivas**		
3.1.90.11.00.00	411	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.226.350,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
02.01.04.122.0003.2.004		**Manter a Procuradoria Jurídica**		
3.3.90.91.00.00	12	Sentenças Judiciais	0001	82.000,00
03.02.04.122.0003.2.011		**Manter o serviço da seção de licitação**		
3.1.90.11.00.00	33	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	3.000,00
3.1.90.13.00.00	34	Obrigações patronais	0001	1.000,00
04.01.04.129.0005.2.013		**Manutenção da Secretaria da Fazenda**		
3.1.90.11.00.00	70	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	20.000,00
3.1.90.13.00.00	71	Contribuições Patronais	0001	4.100,00
04.02.28.843.0005.2.016		**Amortização e Encargos Financeiros**		
4.6.90.71.00.00	90	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0001	130.500,00
05.01.08.244.0009.1.004		**Obras de Readequação ao Centro Comunitário Municipal**		
4.4.90.51.00.00	99	Obras e Instalações	0001	10.000,00
05.01.08.244.0009.1.034		**Edificar, Ampliar, Remod. Espaços Destinados a Conviv. Comunitária**		
4.4.90.51.00.00	100	Obras e Instalações	0001	15.000,00
4.4.90.52.00.00	101	Equipamentos e Material Permanente	0001	4.000,00
06.01.12.361.0013.1.007		**Construção, Remod. e Ampliação de Unidades Escolares**		
4.4.90.51.00.00	158	Obras e instalações	102	45.000,00
06.01.12.361.0013.1.009		**Aquisição de Veículos para Secretaria**		
4.4.90.52.00.00	160	Equipamentos e Material Permanente	103	20.000,00
06.01.12.361.0013.2.033		**Manutenção da secretaria municipal de educação**		
3.1.90.11.00.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	80.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	95.000,00
06.02.12.365.0013.1.005		**Remodelar o Refeitório do Centro de Educação Infantil/Pro-infância**		
4.4.90.51.00.00	197	Obras e instalações	103	40.000,00
06.02.12.365.0013.1.006		**Implantar Parques Infantis em Unidade Educacionais**		
4.4.90.51.00.00	198	Obras e Instalações	0001	5.000,00
4.4.90.51.00.00	198	Obras e Instalações	103	40.000,00
06.04.12.361.0013.1.010		**Adquirir Veículos para o Transporte Escolar**		
4.4.90.52.00.00	221	Equipamentos e material permanente	102	20.000,00
4.4.90.52.00.00	221	Equipamentos e material permanente	103	26.150,00
07.01.10.301.0011.1.011		**Adquirir ambulâncias e veículos leves**		
4.4.90.52.00.00	233	Equipamentos e material permanente	303	15.000,00
07.01.10.301.0011.1.012		**Adquirir equipamentos hospitalares, médico-cirúrgicos e odontológicos**		
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	0001	10.000,00
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	303	8.000,00
4.4.90.52.00.00	234	Equipamentos e material permanente	1494	15.000,00
07.01.10.301.0011.2.042		**Operacionalizar o fundo municipal de saúde**		
3.1.90.11.00.00	237	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	2.000,00
3.1.91.13.00.00	238	Obrigações patronais	303	1.000,00
3.3.90.30.00.00	239	Material de consumo	303	2.000,00
3.3.90.39.00.00	240	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	2.000,00
4.4.90.52.00.00	241	Equipamentos e Material Permanente	303	3.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.1.90.11.00.00	242	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
07.01.10.302.0011.1.013		**Construir, Remodelar e Ampliar Prédios Destinados ao Atendimento à Saúde**		
4.4.90.51.00.00	235	Obras e Instalações	303	15.000,00
07.02.10.303.0011.2.047		**Manter o Programa Saúde da Família**		
3.3.90.39.00.00	279	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	303	15.000,00
07.05.17.512.0020.1.031		**Prosseguir com obras no aterro sanitário**		
4.4.90.51.00.00	294	Obras e Instalações	0001	30.000,00
07.06.10.301.0011.2.053		**Manter o Hospital Municipal**		
3.1.90.11.00.00	312	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	316	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1494	40.000,00
07.06.10.302.0011.1.014		**Obras de readequação, ampliação ou reparos no prédio das unidades básicas de saúde**		
4.4.90.51.00.00	305	Obras e Instalações	0001	15.000,00
4.4.90.51.00.00	305	Obras e Instalações	303	5.000,00
08.01.20.608.0024.2.063		**Manter a patrulha mecanizada**		
4.4.90.52.00.00	331	Equipamento e Material Permanente	0001	15.000,00
08.01.20.608.0024.2.065		**Promover a Festa do Milho e o Rodeio**		
3.3.90.39.00.00	336	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	7.600,00
08.01.20.608.0024.2.081		**Manter o Fundo Municipal de Agricultura**		
3.3.90.30.00.00	337	Material de consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	338	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0001	5.000,00
08.03.18.541.0022.1.030		**Implantar área de preservação ambiental**		
4.5.90.61.00.00	344	Aquisição de imóveis	0001	10.000,00
08.03.20.608.0024.1.028		**Implantar sistema de abastecimento de água na zona rural**		
4.4.90.51.00.00	347	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0017.1.016		**Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas**		
4.4.90.51.00.00	352	Obras e instalações	0001	200.000,00
09.01.15.451.0017.1.017		**Prosseguir com implantação de galerias pluviais**		
4.4.90.51.00.00	353	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0017.1.022		**Revitalização da Av. Florianópolis e 19 de Novembro**		
4.4.90.51.00.00	354	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0019.1.037		**Promover melhorias e ampliações em prédios destinados aos serviços Adm.**		
4.4.90.51.00.00	360	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.451.0028.1.018		**Pavimentação com bloquetes e implantação de meio fio em vias publicas**		
4.4.90.51.00.00	390	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.15.452.0019.1.021		**Implantar e melhorar a sinalização em vias públicas**		
4.4.90.51.00.00	356	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.01.26.782.0028.1.027		**Adequação e revestimento de estradas municipais**		
4.4.90.51.00.00	392	Obras e instalações	0001	10.000,00
09.02.15.452.0028.1.020		**Adquirir veículos e maquinas automotores**		
4.4.90.52.00.00	393	Equipamento e material permanente	0001	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**1.226.350,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

Decreto nº 252/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.019		Desenvolver as Atividades da Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00.00	219	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1104	23.000,00
09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.301.0007.2.024		Desenvolver as Atividades de Atenção a Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	282	Material de Consumo	1594	200.000,00
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.30.00.00.00.00	282	Material de Consumo	1594	100.000,00
		Total das Suplementações		*323.000,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

09		Secretaria Municipal de Saúde		
09.001		Fundo Municipal de Saúde		
09.001.10.302.0007.2.025		Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00.00	308	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1594	300.000,00
11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.12.365.0010.1012		Construção e Ampliação dos Centros Educacionais		
4.4.90.51.00.00.00.00	408	Obras e Instalações	1104	23.000,00
		Total dos Cancelamentos		*323.000,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr *Saúde para todos*

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118 Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 10/2022,

de 01 de novembro de 2022.

Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação do Segundo Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 01 de novembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Apreciou o 2º RDQA do ano de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice-Presidente CMS de Santo Inácio-PR

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr *Saúde para todos*

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118 Santo Inácio-Paraná

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 10/2022 de 01 de novembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 01 de novembro de 2022.

Roseli Moreira dos Santos
Vice-Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sefrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 081/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
William Alves dos Santos	01/11/21 a 31/10/22	28/11/22 a 12/12/22
Carlos Roberto de Almeida	01/08/21 a 31/07/22	12/12/22 a 10/01/23
Luis Paulo Santos da Silva	04/10/21 a 03/10/22	18/12/22 a 16/01/23
Fernanda da Silva Cassula	03/02/21 a 02/02/22	18/12/22 a 16/01/23
Fernando Henrique Soares Patricio	01/11/21 a 31/10/22	18/12/22 a 16/01/23
Meiry Elizabeth Martins da Silva	03/12/20 a 02/12/21	05/12/22 a 03/01/23
Cyntia Marin	20/08/20 a 19/08/21	19/12/22 a 17/01/23
Marcos Roberto Lula da Silva	10/04/20 a 09/03/21	19/12/22 a 17/01/23
Denise Helena Pontes Maroquio Belani	01/08/21 a 31/07/22	19/12/22 a 17/01/23
Caroline Pacheco Z. de Camargo	06/06/21 a 05/06/22	20/12/22 a 18/01/23

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 139/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por *Superávit* Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024 – MANUT. AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE			
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	291	31495	40.000,00
08.001.12.361.0010.2.030 – FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.030.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	809	3102	250.000,00
08.001.12.361.0010.2.030 – FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.030.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810	3102	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.030 – FUNDEB 40%			
08.001.12.361.0010.2.030.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	811	3102	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR...................			**R$ 345.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 102 e 495, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 102..........................R$ 305.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 495..........................R$ 40.000,00
TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.............................. R$ 345.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº.067/2022 – RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO POR CRITERIOS DE JULGAMENTO. TESTE SELETIVO- PSS N. 02/2022.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Final Classificatório** do Teste Seletivo n. º 02/2022, nos seguintes termos:

Art.1° - Fica divulgado no **ANEXO I,** deste Edital o Resultado Final conforme critérios de julgamento e classificação, aplicados conforme as disposições contidas no subitem 4 -4.1 a 4.6, do Edital de Abertura do Processo Seletivo n. º 02/2022.

Art.2° - Quanto ao Resultado Final, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 24/11/2022 até às 23h59min do dia 25/11/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O recurso deverá ser oficializado por e-mail eletrônico, sendo o e-mail para envio do pedido recursal o destinatário: rh@florai.pr.gov.br.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Floraí, 22 de novembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

TESTE SELETIVO – PSS Nº.02/2022

ANEXO I DO EDITAL Nº.067/2022 – RESULTADO FINAL POR ORDEM CLASSIFICATORIA

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	IRIS DOS SANTOS ALVES	Atendente de Creche	C.R	90	1º
21	MARIA ROSELAINE HARTHMANN DA SILVA	Atendente de Creche	C.R	80	2º
79	LARISSA DE SOUZA MAIAN	Atendente de Creche	C.R	55	3º
59	MARIA APARECIDA PIASSI BORTOLUZZI	Atendente de Creche	C.R	50	4º
02	LUCIANA DE SOUZA TOLOTO NASCIMENTO	Atendente de Creche	C.R	40	5º
73	DANIELI GOMES DA SILVA CATELANI	Atendente de Creche	C.R	40	6º
33	MARIA CECILIA PEDRONE LONGO	Atendente de Creche	C.R	30	7º
88	LIDIANE CRISTINA DE ALMEIDA	Atendente de Creche	C.R	30	8º
56	SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES	Atendente de Creche	C.R	30	9º
34	ROSANGELA GANAZZA PIMENTEL	Atendente de Creche	C.R	10	10º
45	CRISTIANA QUINI DO SACRAMENTO	Atendente de Creche	C.R	10	11º
84	LOANA CHICHINELI	Atendente de Creche	C.R	10	12º
44	NADIA NOGUEIRA PONTES MANCUZZO	Atendente de Creche	C.R	5	13º
24	PAULA RENATA NOCCHI DE OLIVEIRA	Atendente de Creche	C.R	5	14º
91	ALINE SCABORA STRELESKI AOKI VICENTIN	Atendente de Creche	C.R	5	15º
23	SUELI PEREIRA	Atendente de Creche	C.R	-	16º
17	ROSILENE PEREIRA BLITZ FRANZONI	Atendente de Creche	C.R	-	17º
41	MARIA DENISE CORRERA RIBEIRO	Atendente de Creche	C.R	-	18º
52	ROSANA FRANÇA DA CRUZ	Atendente de Creche	C.R	-	19º
14	SILVANA BERGO MENDONÇA	Atendente de Creche	C.R	-	20º
19	SIMONI ALVES HERRADON DE SOUZA	Atendente de Creche	C.R	-	21º
43	ELIZANDRA TAMIÃO LULLI	Atendente de Creche	C.R	-	22º
16	ROSINEIDE DE OLIVEIRA LEITE	Atendente de Creche	C.R	-	23º
66	EDILAINE FERREIRA COELHO	Atendente de Creche	C.R	-	24º
82	HELITA SOUTO TRISSOLDE	Atendente de Creche	C.R	-	25º
48	VALERIA ARIOZI ALECIO	Atendente de Creche	C.R	-	26º
49	JOICE ARIOZI ALÉCIO	Atendente de Creche	C.R	-	27º
35	FRANCIELE RENATA FERREIRA GONÇALVES	Atendente de Creche	C.R	-	28º
47	ROSANA LINDOLFO BERA	Atendente de Creche	C.R	-	29º
80	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Atendente de Creche	C.R	-	30º
09	DEBORA MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	Atendente de Creche	C.R	-	31º
36	JOYCE KELE CRISTINA VIEIRA	Atendente de Creche	C.R	-	32º
90	LORENA FERNANDES FERNEDA	Atendente de Creche	C.R	-	33º
89	ALINE APARECIDA LOPES DA LUZ	Atendente de Creche	C.R	-	34º
64	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	Atendente de Creche	C.R	-	35º
39	NATHIENNE MARQUES DA SILVA	Atendente de Creche	C.R	-	36º
67	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA ANTONIO	Atendente de Creche	C.R	-	37º
46	THAIS LUANA CAMARGO MANTOVANI	Atendente de Creche	C.R	-	38º
76	ODAIZA DE LIMA	Atendente de Creche	C.R	-	39º
81	ISADORA JIOPATO PETERS	Atendente de Creche	C.R	-	40º
68	CAROLINE DAS NEVES MARINOZZI	Atendente de Creche	C.R	-	41º
03	SABRINA MORELI DOS SANTOS	Atendente de Creche	C.R	-	42º
58	JÉSSICA MILENA RIBEIRO DIAS	Atendente de Creche	C.R	-	43º
87	NATHALIA SILVA SOUZA	Atendente de Creche	C.R	-	44º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
72	MANOELITA DE LIMA GANDINE	ASSISTENTE SOCIAL	C.R	125	1º
50	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	ASSISTENTE SOCIAL	C.R	125	2º
70	ADRIANA BROGGIATTO DOS SANTOS TRAJANO	ASSISTENTE SOCIAL	C.R	-	3º
10	RODRIGO ERICK DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	C.R	-	4º

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
11	CLAUDETE FREITAS FREIRE	Educador Infantil	C.R	120	1º
63	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	Educador Infantil	C.R	120	2º
03	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS	Educador Infantil	C.R	100	3º
54	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	Educador Infantil	C.R	95	4º
75	MARY ADRIANA MOREIRA RESENDE	Educador Infantil	C.R	90	5º
57	GISLAINE SIPRIANO FALCO DE OLIVEIRA	Educador Infantil	C.R	90	6º
61	KATIA NOGUEIRA PONTES	Educador Infantil	C.R	80	7º
29	JESSICA MOURO FERRAZ	Educador Infantil	C.R	50	8º
28	CRISLAINI DE FREITAS LUTZ	Educador Infantil	C.R	50	9º
32	REGIANE LIASCH	Educador Infantil	C.R	40	10º
78	REGINA DE DEUS PEREIRA	Educador Infantil	C.R	30	11º
55	SUZANE MACEDO FLOR FERNANDES	Educador Infantil	C.R	30	12º
51	ANA PAULA RODRIGUES BARBOZA SACHI	Educador Infantil	C.R	20	13º
71	DEISE JOSIBEL DO AMARAL TESSAROLO	Educador Infantil	C.R	20	14º
18	JOICE APARECIDA CRUZ	Educador Infantil	C.R	15	15º
42	ELIZANDRA TAMIÃO LULLI	Educador Infantil	C.R	10	16º
30	DANIELE CRISTINA ALTRÃO BENTO RODRIGUES	Educador Infantil	C.R	10	17º
31	DANIELI MAZZONI PIZANI	Educador Infantil	C.R	10	18º
08	ANA CAROLINE NICOLAU PECZEK	Educador Infantil	C.R	10	19º
85	LOANA CHICHINELI	Educador Infantil	C.R	10	20º
40	NATHALIA MARQUES DA SILVA	Educador Infantil	C.R	10	21º
38	ALEXSIA CRHYSTINE DA SILVA DE FREITAS	Educador Infantil	C.R	10	22º
06	EMANUELLI ZAN MANTOVANI	Educador Infantil	C.R	10	23º
83	FERNANDA DE SOUZA DEPIERI	Educador Infantil	C.R	-	24º
20	BRUNA PATARELLI PEDRONI	Educador Infantil	C.R	-	25º
74	MARIA HELENA ROCHA VIANA	Educador Infantil	C.R	-	26º

CARGO: LAVADOR/LUBRIFICADOR

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
27	JOSÉ FERREIRA DE LIMA	Lavador/Lubrificador	C.R	60	1º
25	EVANDRO BRUNO MARINOZZI	Lavador/Lubrificador	C.R	5	2º
05	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	Lavador/Lubrificador	C.R	5	3º
12	VAGNER DOS SANTOS JORGE	Lavador/Lubrificador	C.R	-	4º
86	PAULO HENRIQUE SIQUEIRA BARBOSA	Lavador/Lubrificador	C.R	-	5º
53	MAYKON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Lavador/Lubrificador	C.R	-	6º
15	MARCOS CAVALCANTE ROCHA	Lavador/Lubrificador	C.R	-	7º
07	RENATO DA SILVA LISBOA	Lavador/Lubrificador	C.R	-	8º
22	CAIO HENRIQUE MANTOVANI	Lavador/Lubrificador	C.R	-	9º
13	SERGIO JUNIO SOARES FERREIRA	Lavador/Lubrificador	C.R	-	10º

CARGO: PEDREIRO I

Nº INSCR.	NOME	CARGO	CONDIÇÃO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
69	GILMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Pedreiro I	C.R	100	1º
26	SILVIO APARECIDO CONCEIÇÃO	Pedreiro I	C.R	60	2º
37	VALDENIR JOSE HARTHMANN DA SILVA	Pedreiro I	C.R	45	3º
62	EDER CAMARGO MARINHEIRO	Pedreiro I	C.R	45	4º
04	ROBSON DA SILVA DOS SANTOS	Pedreiro I	C.R	40	5º
77	GUSTAVO FERREIRA ANGELO	Pedreiro I	C.R	30	6º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 200/2022

SÚMULA: Concede redução de carga horária a servidor público efetivo sem prejuízo a remuneração, para acompanhamento e tratamento de dependente com TEA (Tratamento do Espectro Autista).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO Ofício nº 188/2022 – 1º PJ solicitando reajustamento de carga horaria, conforme Artigo 63, Lei nº 18.419/15.

RESOLVE:

I - **REDUZIR** carga horária sem prejuízo a remuneração da senhora REGIANA PAIS DA COSTA, portadora do RG nº 7.829.938-0 SSP/PR e do CPF nº 055.015.789-13, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes com fundamento no Artigo 63, Lei nº 18.419/15.

II - A servidora exercerá sua função no Ginásio de Esportes Nelson Lima da Costa, sua jornada de trabalho será da seguinte forma:

- Segunda – feira das 06:30 às 09:30
- Terça – feira das 08:00 ao 12:00 e 13:00 às 17:00
- Quarta – feira das 06:30 às 09:30
- Quinta – feira das 06:30 às 09:30
- Sexta – feira das 06:30 às 09:30

III - A servidora deverá comunicar à Administração de qualquer fato modificativo da condição ensejadora da redução.

IV - A Secretaria Municipal de Administração e o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 21 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N.º 166/2022

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022(QUARTA-FEIRA), EM VIRTUDE DO FERIADO DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ITAGUAJÉ/PR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO – as comemorações dos 68 anos da Cidade de Itaguajé/PR.

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 30 de Novembro de 2022(quarta-feira), em virtude do Feriado de Comemoração do Aniversário da Cidade de Itaguajé/Pr. no dia 30 do corrente mês.

Art. 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. – O expediente normal será retomado no próximo dia 01 de dezembro de 2022(quinta-feira), em seu horário normal.

Art. 4º. – Havendo necessidade urgênte e inadiável, quaisquer Servidores poderão ser convocados para retornar imediatamente ás suas funções.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé/Pr.

Em 22 Novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CNPJ 75.731.034/0001-55

GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 137/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 426.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação:

	RED	Fonte	Valor
02.006.05.1153.0015.2.0005 – MANUT. JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
02.006.05.153.0015.2.005.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33	1000	8.000,00
02.009.11.333.0003.2.062 – MANUT. UNID. REPRES. AG. TRABALHADOR			
02.009.11.333.0003.2.062.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	59	1000	2.000,00
06.001.15.452.0005.2.014 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	146	1000	36.000,00
06.001.15.452.0005.2.014 – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	147	1000	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA			
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	156	1000	10.000,00
06.001.15.452.0005.2.015 – MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA			
06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160	1000	60.000,00
06.001.15.452.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	185	1000	70.000,00
06.001.15.452.0005.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188	1000	60.000,00
06.001.15.452.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO			
06.001.15.452.0005.2.021.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196	1000	10.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	460	1000	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	461	1103	25.000,00
08.001.12.361.0010.2.031 – MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96			
08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470	1103	50.000,00
08.001.12.361.0010.2.032 – MANUT. ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO			
08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512	1103	8.000,00
08.001.12.361.0010.2.034 – MANUT. ESCOLA FLAVIO SARRAO			
08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	1103	8.000,00
09.001.27.812.0012.2.040 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	609	1000	26.000,00
10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC			
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	623	1000	6.000,00
10.001.20.608.0014.2.042 – APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC			
10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	625	1000	35.000,00
10.001.20.608.0014.2.044 – MANUT. TRATORES E H. MAQ.SETOR AGRÍCOLA			
10.001.20.608.0014.2.044.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	636	1000	3.000,00
10.001.20.608.0014.2.046 – AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR			
10.001.20.608.0014.2.046.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	651	1000	10.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680	1000	75.000,00
11.002.08.244.0008.2.026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS			
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	690	1000	8.000,00
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
12.001.13.392.0011.2.039.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	732	1000	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.................			**R$ 526.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, servirá como recurso os valores incorporados por Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2022, conforme discriminado abaixo.

Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal................R$ 425.500,00
Receita: 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal.................R$ 91.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal...R$ 10.000,00
TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.. R$ 526.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DECRETO Nº097/2022 ***22 de Novembro de 2022.***

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva ,Prefeito Municipal de Inaja ,Estado do Parana,no uso de suas atribuições legais e ,amparado pela Lei Municipal nº 1.191 de 20 de Outubro de 2021.

Decreto

Art. 1º - *Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil Reais), para a abertura das seguintes dotações orçamentárias*:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30. ficha 36 material de consumo R$ 100.000,00
Fonte 1000 Recursos Ordinario Livres

Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, ao dia 22 do mês de Novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELOS BENEFICIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ato convocatório (edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº 73/2022), conforme segue:

1 – Alteração da data de abertura do certame, conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

07 de dezembro de 2022 às 08h30min

Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 22 de novembro de 2022.

Marcia Schinaider
Comissão de Licitação

STADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

CONTRATADO: AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA.

CNPJ: 04.664.344/0001-56

Endereço: Rua Olavo Bilac, 379 - Jardim São Jorge - CEP: 87.710-360, Paranavaí – PR.

Objeto: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca.

OBS: a mesma deverá ser montada no dia 24 de novembro de 2022, pois será utilizada no dia 25/11/2022 no período das 7:30 até 16 horas, no valor estimado de até **R$ 2.6000,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	37871	2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca. **OBS: a mesma deverá ser montada no dia 24 de novembro de 2022, pois será utilizada no dia 25/11/2022 no período das 7:30 até 16 horas.**	1.300,00	2.600,00
Valor total					R$2.600,00

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná – PR, 22 de Novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

CNPJ nº 75.731.034/0001-55

ERRATA DE AVISO DE EDITAL

NO AVISO DO EDITAL PUBLICADO EM 0/11/202 Edição 3503 PAGINA 10 DO DIARIO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA, ONDE SE LE EDITAL DE **PREGÃO 047/2022** LEIA-SE EDITAL DE **PREGÃO 046/2022** COMO SEGUE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará **PREGÃO PRESENCIAL nº. 046/2022**, **tipo MENOR PREÇO ITEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM (LTS), DIESEL S-500 (COMUM, LTS), DIESEL S10 (LTS) E ARLA 32 (GALÕES 20 LITROS)**, para atender a frota municipal **do município de cruzeiro do sul E demais características descriminado no termo de referência,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
As propostas e documentos serão recebidos (protocolados) na Divisão de Licitações deste Município, até ás 08:30 horas do dia 08/12/2022 e a abertura das propostas às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de Licitações: do município de Cruzeiro do Sul Pr;
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, **pagina http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.** ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 21 de novembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022 PROCESSO ADM 092/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR – ME (PRO AUDIO SOM E LUZ).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN;

CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR - ME (PRO AUDIO SOM E LUZ), inscrita no CNPJ Nº 48.245.221/0001-56, com sede na Rua B, Nº99, Jardim André Luiz, Cep:87.708-706 - Paranavaí–Paraná, CEP: 87.708-706, neste ato representada pelo sócio Proprietário Senhor Sergio Augusto Tomio Junior; tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022** oriunda do **edital Pregão Presencial nº. 044/2022** celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

– DO OBJETO: Contratação de empresa do ramo através de registro de preços para locação de som e iluminação, para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, visando as apresentações artísticas do Projeto Arte e Reciclar, para o dia 11/12/2022, e para o Show da virada de ano no dia 31/12/2022, de acordo com o termo de referência..

ITEM	CÓD	QNT	OBJETO	Valor Unt.	Valor Total
01	37860	01	Locação de Som e Iluminação e Apresentação Artística para apresentação artística do Projeto Arte e Reciclar para os dias **11/12/2022.** • 01 Notebook para conservação de housemix para palco e spotmix • 01 mesa avolight com 70 canal digital • 05 caixas de som grave 2/18 • 06 caixas de som 1/12 • 02 caixas de som grave 2/18 para grave de83 hertz e sub. Harmônico • 02 caixas de som 2 de 12 sideback in fly • 02 caixas de som grave 2/18 side • 01 cubo guitarra Marshall • 04 microfone sm 58 walelles beta (sem fio) • 02 caixas e som subgrave 2 de 18 polegadas • Aúdio Techinica • 10 line whay 10 polegadas • 6 grave duplo gradus • 2 grave retorno palco • 4 caixa médio retorno palco • 1 rack potência 5 potência • 1 mesa Yamaha 32 canais • 6 microfone com fio • 2 microfone sem fio • 1 Kit microfone bateria • Cubo baixk • 4 moving bean 200 • 6 canhão par led 32 led	8.500,00	8.500,00
02	37861	01	Locação de Som e Iluminação e Apresentação Artística para Show Virada de Ano **31/12/2022** • 01 Notebook para conservação de housemix para palco e spotmix • 01 mesa avolight com 70 canal digital • 05 caixas de som grave 2/18 • 06 caixas de som 1/12 • 02 caixas de som grave 2/18 para grave de83 hertz e sub. Harmônico • 02 caixas de som 2 de 12 sideback in fly • 02 caixas de som grave 2/18 side • 01 cubo guitarra Marshall • 04 microfone sm 58 walelles beta (sem fio) • 02 caixas e som subgrave 2 de 18 polegadas • Aúdio Techinica • 10 line whay 10 polegadas • 6 grave duplo gradus • 2 grave retorno palco • 4 caixa médio retorno palco • 1 rack potência 5 potência • 1 mesa Yamaha 32 canais • 6 microfone com fio • 2 microfone sem fio • 1 Kit microfone bateria • Cubo baixk • 4 moving bean 200 6 canhão par led 32 led	12.000,00	12.000,00
Valor total					**20.500,00**

– DA VALOR: R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais).
– DA VIGENCIA: 31/01/2023
– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
88 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.36.00.0 – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
89 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
90 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
91 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 – 01511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
736 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
609 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
– DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná , 21de Novembro de 2022

Prefeitura de Cruzeiro Do Sul
Contratante

Sergio Augusto Tomio Junior-Me
Contratada

Nivaldo de Oliveira
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,

GESTÃO 2021/2024– *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 044/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Contratação de empresa de locação de som e iluminação, para atender as necessidades do Departamento de Esporte e Lazer, visando as apresentações artísticas do Projeto Arte e Reciclar, para o dia 11/12/2022, e para o Show da virada de ano no dia 31/12/2022, de acordo com o termo de referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR(PRO AUDIO SOM E LUZ) -CNPJ: 48.245.221/0001-56, com sede na Rua. RB, Nº99 Jardim André Luiz, Cep:87.708-706 - Paranavaí–Paraná; no valor total de **R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais).**

ITEM	CÓD	QNTD	OBJETO	Valor Unt.	Valor Total
01	37860	01	Locação de Som e Iluminação e Apresentação Artística para apresentação artística do Projeto Arte e Reciclar para os dias **11/12/2022.** • 01 Notebook para conservação de housemix para palco e spotmix • 01 mesa avolight com 70 canal digital • 05 caixas de som grave 2/18 • 06 caixas de som 1/12 • 02 caixas de som grave 2/18 para grave de83 hertz e sub. Harmônico • 02 caixas de som 2 de 12 sideback in fly • 02 caixas de som grave 2/18 side • 01 cubo guitarra Marshall • 04 microfone sm 58 walelles beta (sem fio) • 02 caixas e som subgrave 2 de 18 polegadas • Aúdio Techinica • 10 line whay 10 polegadas • 6 grave duplo gradus • 2 grave retorno palco • 4 caixa médio retorno palco • 1 rack potência 5 potência • 1 mesa Yamaha 32 canais • 6 microfone com fio • 2 microfone sem fio • 1 Kit microfone bateria • Cubo baixk • 4 moving bean 200 • 6 canhão par led 32 led	8.500,00	8.500,00
02	37861	01	Locação de Som e Iluminação e Apresentação Artística para Show Virada de Ano **31/12/2022** • 01 Notebook para conservação de housemix para palco e spotmix • 01 mesa avolight com 70 canal digital • 05 caixas de som grave 2/18 • 06 caixas de som 1/12 • 02 caixas de som grave 2/18 para grave de83 hertz e sub. Harmônico • 02 caixas de som 2 de 12 sideback in fly • 02 caixas de som grave 2/18 side • 01 cubo guitarra Marshall • 04 microfone sm 58 walelles beta (sem fio) • 02 caixas e som subgrave 2 de 18 polegadas • Aúdio Techinica • 10 line whay 10 polegadas • 6 grave duplo gradus • 2 grave retorno palco • 4 caixa médio retorno palco • 1 rack potência 5 potência • 1 mesa Yamaha 32 canais • 6 microfone com fio • 2 microfone sem fio • 1 Kit microfone bateria • Cubo baixk • 4 moving bean 200 6 canhão par led 32 led	12.000,00	12.000,00
Valor total					**20.500,00**

Cruzeiro do Sul, 21 de novembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2022
Dispensa 034/2022
Processo administrativo 104/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL** - PR, E EMPRESA **AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA,** NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA 021/2022, na forma abaixo:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ- nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor MARCOS CÉSAR SUGIGAN**;**
CONTRATADA: **AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA** , Inscrita no CNPJ 04.664.344/0001-56 , com endereço na Rua Olavo Bilac, 379 - Jardim São Jorge - CEP: 87.710-360, Paranavaí – PR, EMAIL: a.mlopes@hotmail.com -TELEFONE:(44) 91192774, neste ato representada pelo Sr. Fernando De Barros Vieira.
- DO OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA** com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca. No valor estimado de até **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, que se regerá pelas normas das Leis Federais e fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8666/93 10.520/02 e pelas condições que estipulam a seguir: Como segue abaixo:

Item	Cód.	Qtd.	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	37871	2	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 3,5 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca. **OBS: a mesma deverá ser montada no dia 24 de novembro de 2022, pois será utilizada no dia 25/11/2022 no período das 7:30 até 16 horas.**	1.300,00	2.600,00
Valor total					2.600,00

- DO PRAZO E DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022.
- DO VALOR : R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
- DA Dotação Orçamentária :
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
288 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
289 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
333 07.001.10.301.0007.2.019.3.3.90.39.00.0 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
372 07.001.10.301.0007.2.049.3.3.90.39.00.0 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPEC
625 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- DO FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 22 de Novembro de 2022.

Marcos CesarSugigan
Prefeito Municipal
Contratante

AFD– Prestação De Serviços Para Eventos Ltda
Contratada

Fernando Canônico Rovida
Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
FISCAL CONTRATO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

Decreto n.º 242/2022.

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de Constituição de Desapropriação de imóvel, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras especificada no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.*

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de constituição de Desapropriação de imóvel, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE01 – Bacia Ribeirão Paranhos, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí, bem como as benfeitorias que possam sobre a mesma existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

1. Área de 1.027,93 m² – Desapropriação da Área da Estação Elevatória de Esgoto – EEE01 – Bacia Ribeirão Paranhos, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.

Proprietário: Rozeno Fernandes Guimarães ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras sob nº 295–I–Remanescente (subdivisão do lote nº 295-I-Remanescente), com a área de 351.055,00 m², na Gleba Esperança, situado no Município de Floraí, Estado do Paraná, imóvel constante da Matrícula nº 28.737, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança – Estado do Paraná, com a seguinte **DESCRIÇÃO**:

Área de Desapropriação da EEE 01 – Bacia Ribeirão Paranhos, Destacado do Lote de Terras sob nº 295-I-Remanescente, da Subdivisão do Lote nº 295-I-Remanescente, da Gleba Esperança: Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice P6**, de coordenadas **N = 7.418.985,110 m** e **E = 367.725,614 m**, situado na divisa com o Lote de Terras sob nº 295-I-Rem e com a Faixa de Servidão – Passagem de Acesso a EEE 01, distante de 317,22 metros do Lote nº 295-I-K; deste, segue confrontando com o Lote nº 295, com o azimute de 148º21'15" e distância de 21,30 metros até o **vértice P8**, de coordenadas **N = 7.418.966,978 m** e **E = 367.736,802 m**; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 295-I-Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 238º21'15" e distância de 36,00 metros até o **vértice P9**, de coordenadas **N = 7.418.948,090 m** e **E = 367.706,155 m**; com o azimute de 328º21'15" e distância de 30.00 metros até o **vértice P10**. de coordenadas **N = 7.418.973,629 m** e **E = 367.690,415 m**; deste, segue confrontante com o Lote de Terras sob nº 295-I-Remanescente e com a Faixa de Servidão – Passagem da Rede Elétrica da EEE 01, com o azimute de 58º21'15" e distância de 30,00 metros até o **vértice P11**, de coordenadas **N = 7.418.989,369 m** e **E = 367.715,954 m**, situado no interior do Lote de Terras sob nº 295-I-Remanescente e com a Faixa de Servidão – Acesso a EEE 01; deste, segue confrontando com o Lote de Terras sob nº 295-I-Remanescente e com a Faixa de Servidão – Acesso a EEE 01, com os seguintes azimutes e distâncias: com o azimute de 148º9'24" e distância de 8,70 metros até o **vértice P7**, de coordenadas **N = 7.418.989,369 m** e **E = 367.715,954 m**; com o azimute de 58º21'15" e distância de 5,97 metros até o **vértice P6**, de coordenadas **N = 7.418.985,110 m** e **E = 367.725,614 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 131,97 m**, com **área total de atingimento de 1.027,93 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º- A Desapropriação de imóvel, da área descrita no artigo anterior, destina-se à implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE01 – Bacia Ribeirão Paranhos, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Floraí.

Art. 3º- Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Desapropriação de imóvel, na área descrita no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de Desapropriação de imóvel, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área descrita no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus, decorrente da Desapropriação da área, a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floraí/PR., 22 de novembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpine Contin
Prefeita Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Município de Flórida, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de poltronas para auditório com assento rebatível.

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada **até o dia 28 de novembro de 2022** para o *e-mail licitacao@florida.pr.gov.br*, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone 44 3136-0200.

Flórida-PR, 22 de novembro de 2022.

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001 de 05 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de Dezembro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 43/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e também no Portal da Transparência deste município, na aba "Licitações".

Objeto da Licitação:

O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, CONVERSÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 (SIAFIC), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO. OS SISTEMAS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO DISPONIBILIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL, SAMAE E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL.**

Jardim Olinda, 22 de Novembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 41/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2022	
CONTRATADA(S): PUJOLLI & VOLPATO MATERIAIS ELETRICOS LTDA	**CNPJ:** 41.427.194/0001-93
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, bem como a instalação de todos os acessórios necessários, para serem instalados na Praça Pedro Arnaut Toledo e na Avenida das Flores do Município de Uniflor, Estado do Paraná	
Valor Total: 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICANº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2022
TIPO: MAIOR OFERTA

O Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná**,** no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022**, que será regida pela Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº. 1.098/2016 e pela Lei Municipal nº. 1.211/2021.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DO BARRACÃO INDUSTRIAL ANTÔNIO MERENDA, LOCALIZADO NA DATA DE TERRAS SOB O Nº. 01, DA QUADRA 27-A, COM ÁREA DE 1.015,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA N. 17.281, DE 24 DE MARÇO DE 2006, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a TÍTULO GRATUITO, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e observadas às condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.098/2016 e na Lei Municipal nº. 1.211/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27 de dezembro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, Uniflor, Estado do Paraná.

PRAZO MÁXIMO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: dia 27 de dezembro de 2022 até as 08h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo endereço eletrônico do Município: www.uniflor.pr.gpv.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 168/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"REGIANI DA SILVA BOCARITE"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.943.642-7/PR, **matricula nº 30077** lotada no Departamento de Compras e, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **16/11/2021** à **15/11/2022** a partir do dia **22/11/2022** até **21/12/2022**, devendo retornar dia **22/12/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dia do mês de 11 (novembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) ....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, RETIFICA por erro de digitação, a **PORTARIA Nº 196/2022** sancionada em 11 de novembro de 2022 e publicada na edição nº 3500, do dia 13 de novembro de 2022, página nº 11 do Jornal O Regional.
Onde se lê: [...] retornando as suas atividades no dia 14/11/2020 [...]
Leia-se: [...] retornando as suas atividades no dia 14/11/2022 [...]
A Referida Portaria segue republicada abaixo com as devidas correções feitas, em nenhum outro item ou denominação, seja de período ou classificação se teve alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 22(vinte e dois) de novembro de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA a necessidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

TENDO EM VISTA a concordância do servidor em questão;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

I - INTERROPER A LICENÇA PRÊMIO concedida através da Portaria 192/2022 a servidora **Silvelena Cabral Rodrigues**, portadora do RG n.º 2.866.272-79 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, retornando as suas atividades no dia 14/11/2022.

II - Os 45 dias remanescentes ficarão em saldo para serem aproveitados de comum acordo entre servidor e chefia imediata.

III - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 11 de novembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	**45.740.175/0001-73**

Município de Paranacity (PR), 21 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
21	60,00	UNIDADE	MOUSE PAD ERGONÔMICO Especificações: - Cor: Preto - Base de borracha - Com apoio em gel - Revestido de tecido - Excelente acabamento caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	LifeTime	LifeTime	R$ 20,29	R$ 1.217,40
35	4,00	UNIDADE	WEBCAM FULL HD. 1080P, 30 FPS, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONES Especificações: - Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps - Tipo de foco: foco automático - Tecnologia de lente: Vidro Full HD - Microfone embutido: estéreo - FoV: 78° - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD - Comprimento do cabo: 1,5 m - Tampa de proteção de privacidade Requisitos do Sistema: - Windows 10 ou superior, Windows® 8, Windows 7 - Funciona em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) com clientes de videochamada compatíveis - macOS 10.10 ou superior - Chrome OSTM - Android v 5.0 ou superior - Uma porta USB - Acesso à Internet Recursos: - Videochamadas em Full HD de 1080p - Gravação de vídeo em Full HD de 1080p - Foco automático em HD e correção de luz - Áudio estéreo com microfones duplos - A tampa de proteção de privacidade coloca você no controle do que você mostra - Software avançado de captura Conteúdo da embalagem: - Webcam com cabo de 1,5 m - Proteção de privacidade - Documentação do usuário Marca/Modelo Referência: Logitech C920S Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.	Multilaser	Multilaser	R$ 343,92	R$ 1.375,68
						-	Total R$ 2.593,08

Paranacity 21 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 106/2022

CONTRATO N.º 264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para fornecimento de Kits natalinos contendo espumantes, caixas de bombom e panetones destinados aos servidores públicos de acordo com a Lei nº2.459/2021, e panetones para as crianças do serviço de conveniência e fortalecimentos de vínculos-SCFV.

DO VALOR: R$ 21.994,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa e quatro reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 162 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas no Município de Paranacity, Estado do Paraná, com veículo automóvel, destinados a atender diversas Secretarias do Município, conforme necessidade.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **13h30min do dia 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 22 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 159 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 de dezembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112 /2022**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de cercamento e portões, visando maior proteção da área do parquinho que se localiza ao lado do Ginásio de Esportes do Município de Paranacity/PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 08 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 22 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 161 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**, Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos antissépticos e esterilizantes para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 07 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 22 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de peças e equipamentos de informática e multimídia para a Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 133/2022	
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA	**24.832.819/0001-83**

Município de Paranacity (PR), 17 de novembro de 2022.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	20,00	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE, GIGABIT, PCI EXPRESS, 10/100/1000MBPS, RJ45 Especificações: - Dimensões do adaptador: 3,1 × 4,8 × 0,8 pol. (78,5 × 120,8 × 21,5 mm) Padrões sem fio: - IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x Mídia de Rede: - 10BASE-T: Categoria UTP 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: Categoria UTP 5, cabo 5e (máximo 100m) - EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m) Taxas de dados: - 10/100 / 1000Mbps para o modo Half-Duplex, 20/200 / 2000Mbps para Full-D Controle de Fluxo: - Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Interfaces: - PCI Express, Porta RJ45 de 1 × 10/100/1000 Mbps, Auto-Negociação, Auto MDI / MDIX - LEDs: Link / Act a 10 Mbps, Link / Act a 100 Mbps, Link / Act a 1000 Mbps Certificação: - FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI Requisitos de sistema - Windows 10 / 8.1 / 8/7 / Vista / XP 32 / 64bits Meio Ambiente - Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F) - Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F) - Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação Conteúdo da Embalagem: - Adaptador de Rede Gigabit PCI Express TG-3468 - Guia de Instalação Rápido - CD de recursos - Suporte de baixo perfil Peso 110 gramas (bruto com embalagem) Marca/Modelo Referência: Tp-Link/TG-3468 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência.uplex modo	TP LINK	TG-3468	R$ 88,00	R$ 1.760,00
20	20,00	UNIDADE	MOUSE OPTICAL, 1000 DPI USB COM FIO EMPRESARIAL – FOR BUSINESS - Conexão USB 2.0 com fio - Comprimento do cabo: 1,8m - Resolução 1.000dpi - Botões: 3 - Cor: preto Dimensões do Produto Comprimento: 4.16/106mm, Largura: 2.21/56mm Sensor óptico de alto desempenho de 1000 dpi proporciona maior precisão e controle. Marca/Modelo Referência: HP 1000DPI ou Logitech M90 Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	LOGITECH	M90	R$ 39,00	R$ 780,00
34	10,00	UNIDADE	Adaptador usb dual band wireless Wi-Fi de alta velocidade: O suporte a 256QAM aumenta a taxa de dados de 2,4 GHz de 150 Mbps para 200 Mbps na banda de 2,4 GHz e 433 Mbps na banda de 5 GHz, garantindo que você aproveite totalmente o Wi-Fi AC. Dual Band Wireless: banda de 2,4 GHz e 5 GHz fornece conectividade flexível, dando aos seus dispositivos acesso ao mais recentes roteadores Wi-Fi dual-band para maior velocidade e alcance. Antena de alto ganho: Uma antena de alto ganho de 5dBi aumenta a força do sinal de recepção e transmissão do adaptador USB Suporta os sistemas operacionais mais recentes: Totalmente compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7 / XP e Mac OS X Marca/Modelo Referência: Archer T2U Plus Caso a empresa cote produtos diferentes da marca de referência citada, deverá obrigatoriamente apresentar catálogo do fabricante do produto ofertado, sob pena de desclassificação. O catálogo do fabricante é fundamental para aferição e comprovação de qualidade igual ou superior as marcas e modelos de referência	TP LINK	ARCHER T2U PLUS	R$ 125,00	R$ 1.250,00
							Total R$ 3.790,00

Paranacity 17 de novembro de 2022

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 160 /2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI'S

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de dezembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022**, Critério: **"Menor preço POR LOTE"**. Que tem por objeto: **COMPRA DE UNIFORMES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 09 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.
Paranacity, 22 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 104/2022

CONTRATO N.º 267/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIAPRESENTES E COVNENIENCIA LTDA

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de agendas personalizadas e diários de planejamento pedagógico para o ano letivo de 2023 destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 7.420,00 (sete mil e quatrocentos e vinte reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 104/2022

CONTRATO N.º 268/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MARCELO SIMONI

DO OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de agendas personalizadas e diários de planejamento pedagógico para o ano letivo de 2023 destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 1.008,00 (um mil e oito reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 102/2022

CONTRATO N.º 265/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANCA LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE SEGURANÇA NÃO ARMADOS E UNIFORMIZADOS, BRIGADISTAS OU BOMBEIRO CIVIL PARAGARANTIR A ORDEM DOS EVENTOS QUE ESSA MUNICIPALIDADE IRÁ REALIZAR.

DO VALOR: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 102/2022

CONTRATO N.º 266/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DTX MULT SERVICE LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE SEGURANÇA NÃO ARMADOS E UNIFORMIZADOS, BRIGADISTAS OU BOMBEIRO CIVIL PARAGARANTIR A ORDEM DOS EVENTOS QUE ESSA MUNICIPALIDADE IRÁ REALIZAR.

DO VALOR: R$ 3.398,00 (três mil e trezentos e noventa e oito reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 102/2022
Processo Adm.: 150/2022
Data do Processo: 13/10/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 150/2022
b) Nr. Licitação: 102/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data da Homologação: 21/11/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADOS E UNIFORMIZADOS E BRIGADISTAS OU BOMBEIROS CIVIL PARA GARANTIR A ORDEM DOS EVENTOS QUE ESSA MUNICIPALIDADE IRÁ REALIZAR.*

Participante: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviço de Segurança não armada	200,000	DI	205,00	41.000,00
				Total do Participante:	**41.000,00**

Participante: DTX MULT SERVICE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Prestação de Serviços de Brigadista ou Bombeiro Civil	20,000	DI	169,90	3.398,00
				Total do Participante:	**3.398,00**
				Total Geral:	**44.398,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.39.00	R$ 1,00
FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO	05.002.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 21/11/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranacity -PR, Sr. Waldemar Naves Cocco Junior, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal e,

I - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

II - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

RESOLVE,

REVOGAR o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 149/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2022, conforme autos do processo;

Prefeitura do Município de Paranacity-PR, aos 21 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2022

REVOGA A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022).

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Federal n° 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Dispensa de Licitação nº 025/2022 (Processo Licitatório nº 149/2022), por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:

Lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Súmulas do STF:

Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos Súmula nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de víciosque os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY-PR, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 02-2022

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONVENENTE: ***CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28.***

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: **Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R$ 30.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2023.**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

DOTAÇÃO:

07.001.10.301.0012.2.040.3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
07.001.10.301.0011.2.040.3.3.90.32.00.00 31494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 22 de Novembro de 2.022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR:04768568920 — Assinado de forma digital por CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR:04768568920 Dados: 2022.11.22 14:23:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio de 2022-2024.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 561 de 12 de dezembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar referente ao biênio 2022-2024, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) Titular: Luciana Bovo Andretto;
b) Suplente: Paula Roberta Stortte.

II – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
a) Titular: Cleide Sesnik;
b) Suplente: Elizabete Roman Ribas.

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) Titular: Leia Bernuci Crippa;
b) Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik.

IV – REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS:
a) Titular: Simone Laureano Tachotto;
b) Suplente: Geraldo Roberto Fávaro.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.135, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a tradição brasileira consolidada de atenção geral às partidas futebolísticas da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 o expediente das repartições públicas municipais será da seguinte forma:

I- Quando a partida tiver início às 13h, o expediente se encerrará às 12h;
II- Quando a partida tiver início às 16h, o expediente se encerrará às 15h.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições com serviços públicos essenciais, os quais funcionarão mediante a organização de escalas pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 86 / 2022

DATA: 22/11/2022 **PROTOCOLO:** 136 / 2022 **PROCESSO:** 136

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: PAULO JUNIOR DA SILVA SOUZA - MEI
CNPJ: 31.160.552/0001-90 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: JOSE CORREA DE ARAUJO, 709
Bairro: CENTRO **Cidade:** Itaguajé - PR **CEP:** 86.670-000
Telefone:

OBJETO
Aquisição de equipamentos eletrônicos, telefonia e informática para suprir o Departamento de Gestão e Comunicação

JUSTIFICATIVA
Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Departamento de Gestão e Comunicação em que justificadamente solicita a contratação da empresa PAULO JUNIOR DA SILVA SOUZA - MEI para a Aquisição de equipamentos eletrônicos, telefonia e informática para suprir o Departamento de Gestão e Comunicação, pelo valor de R$ 17.713,80 (dezessete mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:
AUTORIZAR a contratação da empresa PAULO JUNIOR DA SILVA SOUZA - MEI para a Aquisição de equipamentos eletrônicos, telefonia e informática para suprir o Departamento de Gestão e Comunicação pelo valor de R$ 17.713,80 (dezessete mil setecentos e treze reais e oitenta centavos), pelo período de 2 (dois) meses por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200022200339030000	10000	MATERIAL DE CONSUMO
020010412200022200449052000	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28358	Smartphone memória 512GB, RAM 12GB, Câmera megapixel 108Mp+12Mp+10Mp Zoom óptico Bateria Tipo Lipo Ampere 5000 mAh	UN	1.00	10.599,90	10.599,90
1	2	28359	Estabilizador para celular até 209g faixa mecânica de inclinação 240º Gama mecânica de rolo 240º	UN	1.00	979,00	979,00
1	3	28360	Tripé altura mínima 57cm, altura máxima 1,5M rotação horizontal 360º , rotação vertical 180º suporta peso de equipamento até 2,5Kg	UN	1.00	129,90	129,90
1	4	28361	Carregador PORTÁTIL 20000 MAH	UN	1.00	220,00	220,00
1	5	28362	Microfone tipo transdutor: condensador de Electret Padrão Polar: Super - cardióide resposta de frequência 100Hz-16kHz sensibilidade 42dB +-3dB impedância 1-2.2k. Voltagem 1-10v tamanho 90*28*60mm	UN	2.00	120,00	240,00
1	6	28363	Led: luminância(0,5m) luz branca 500lux potência 5W quantidade de miçangas da lâmpada 49pçs temperatura de cor 6000K(+-200K) fonte de alimentação 2pçs pilhas A	UN	1.00	250,00	250,00
1	7	28364	Tablet A8 X205 4G, wifi, 64GB, 4GB RAM, tela imersiva 10.5, câmera traseira 8MP, câmara frontal 5MP, android 11	UN	4.00	1.099,00	4.396,00
1	8	28365	Fone de ouvido unidade de alto talante, comunicação de microfone com alta fidelidade, design de ouvido assegura cancelamento de ruídos compatível com todos os dispositivos com conectores de 3,5mm	UN	10.00	49,90	499,00
1	9	28366	Suporte para Notebook com cooler até 15,4" superfície de metal cooler luminoso	UN	5.00	80,00	400,00
						Total:	17,713.80

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022
ID CONTRATO 1452-2022

PROCESSO ADM 136/2022
CERTAME DISPENSA 86-2022
CONTRATO 171/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PAULO JUNIOR DA SILVA SOUZA - MEI
OBJETO: ***Aquisição de equipamentos eletrônicos, telefonia e informática para suprir o Departamento de Gestão e Comunicação.***

DO VALOR TOTAL R$ 17.713,80 (dezessete mil setecentos e treze reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.52.00.00 – 10000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA: vigência 22 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Fiscal do Contrato: Diretora Departamento de Gestão e Comunicação - Nayara Palicer

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Geny Violatto, residente e domiciliada na Granja Gaivota, S/Nº, Zona Rural, portadora do RG 1.600.049-3 e CPF 278.038.729-72, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVER:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 86.744.539/0001-70, localizada junto à Rua Florença, 121, Sala 01, CEP: 85.884-000, Jardim Irene, na cidade de Medianeira - PR, representada neste ato pelo representante legal, senhor **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.373.617-1/SSP/PR , e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 020.352.809-31, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 170, CEP: 85.877-000, Centro na cidade de Medianeira - PR, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO celebraram a Ata de Registro de Preços nº 083/2022, que teve por objeto "contratações de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender à necessidade das diversas Secretarias Municipais".

No dia 10 de novembro de 2022, foi encaminhado à empresa através do e-mail compras@santoinacio.pr.gov.br o pedido com urgência para que a empresa faça a manutenção de dois aparelhos de ar condicionado no município, que não foi atendido pela empresa, sob o argumento que somente poderia vir ao município no dia 30 de novembro de 2022, afirmando que não seria viável à empresa realizar a prestação de serviço em somente dois aparelhos.

No dia 10 de novembro, às 13 horas e 54 minutos, foi encaminhado outro e-mail, solicitando a confirmação da prestação os serviços de manutenção de ar condicionado da administração, o qual não foi respondido pela empresa.

No dia 16 de novembro, a Divisão de Engenharia informou as exatas quantidades de aparelhos nos quais é necessário que se faça manutenção na rede municipal de ensino, totalizando oitenta e dois aparelhos, que somados aos dois da administração totalizam 84 aparelhos.

Novamente, em 17 de novembro, a Divisão de Compras reitera o pedido de manutenção em aparelhos de ar condicionado, solicitando a data que a empresa agendara, entretanto, novamente sem reposta.

Em 21 de novembro, a empresa respondeu que agendara o serviço para o dia 30 de novembro, tempo que extrapola todos os prazos.

Quando a empresa participou da licitação, teve ciência de todos os prazos constantes no edital e que deveria cumpri-los, não sendo possível admitir o não cumprimento das obrigações constantes no edital e na ata de registro de preços.

O prazo que a empresa tem para realizar os serviços após a emissão da solicitação de despesa é de três dias úteis, conforme cláusula Décima Sétima:

> **Cláusula Décima Sétima**: A empresa detentora deverá prestar os serviços, **independentemente da quantidade solicitada**, nos locais indicados pela Secretaria responsável, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contadas a partir da expedição da Solicitação de Despesa, sem que ocorra qualquer ônus ao Município de Santo Inácio.

A empresa encontra-se inadimplente, pois não cumpriu o prazo estabelecido na ata de registro de preços.

Diante de todo o exposto, **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP**, para que cumpra com as obrigações inerentes ao ajuste de vontades manifestado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, providenciando medidas necessárias efetuar a prestação de serviços contidas na ordem de serviço no prazo improrrogável de 03 (três) dias, sob pena de ter o registro de preços cancelado com o município de Santo Inácio.

Cabe esclarecer que além do cancelamento do registro de preços, caso não haja cumprimento da obrigação por parte da empresa, o município notifica a empresa que irá instaurar processo administrativo para apurar a inexecução do contrato.

Dentre as obrigações contidas no contrato está a obrigação realizar os serviços no prazo estabelecido no edital e na ata de registro de preços, não o fazendo poderá responder pela inexecução contratual:

> **Cláusula Quinquagésima Primeira:** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Detentora, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:
> a) Advertência escrita;
> b) Multa;
> c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio;
> d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
> e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.
>
> **Cláusula Quinquagésima Segunda:** A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
> **Cláusula Quinquagésima Terceira:** Será aplicada multa nas seguintes condições:
> No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:
> 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
> 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.
> **(...)**
> **Cláusula Quinquagésima Quarta:** *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:*
> a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo, caso não cumpra com o novo prazo concedido.

Abre-se o prazo para defesa e regularização do inadimplemento contratual de 03 (três) dias a contar do recebimento desta Notificação.

Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICIPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa no contrato.

Santo Inácio, 22 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
Geny Violatto
Prefeita do Município

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO/PR.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Processo: 145/2022
Modalidade: Pregão nº 063/2022
Espécie: Presencial - Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 06 de Dezembro de 2022.
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 063/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 22 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO INÁCIO – PR.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Processo: 146/2022
Modalidade: Pregão nº 064/2022
Espécie: Presencial - Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 07 de Dezembro de 2022.
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitação
Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 064/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 22 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER COMPATÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Departamento Solicitante: Departamento Municipal de Administração, Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Processo: 147/2022
Modalidade: Pregão nº 065/2022
Espécie: Presencial - Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor Preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 08 de Dezembro de 2022
Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). **Local:** Departamento de Licitações.
Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 065/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 22 de Novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

OBJETO: O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que com a devida autorização, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E PREPARAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, RÉVEILLON 2023 E DEMAIS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR, **SOFRERÁ ALTERAÇÃO**, bem como será **PRORROGADA** a Abertura da Licitação.
Secretaria Solicitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Processo: 143/2022
Modalidade: Pregão nº 061/2022
Espécie: Presencial — Ampla concorrência
Tipo: Menor Preço Global
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
NOVA DATA DE ABERTURA: 05 de dezembro de 2022.
Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). **Local:** Divisão de Licitação
Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 61/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 24 de Novembro de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência".*

Santo Inácio/PR, 22 de novembro de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 145/2022
Pregoeiro Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL: 054/2022-PMSI
CONTRATO: 119/2022-PMSI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

Através deste, comunicamos a empresa DAVID DA SILVA SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ de número 31.778.325/0001-23, localizada junto a Rua Conde Francisco Matarazzo, Centro da cidade de Itaguajé, CEP 86.670-000, Estado do Paraná, que o contrato de número 054/2022 firmado entre a licitante e a Prefeitura Municipal de Santo Inácio encontra-se pendente para assinatura do responsável pela empresa. O mesmo foi encaminhado à empresa no dia 10 de novembro de 2022, e novamente no dia 21 de novembro de 2022.

Tendo extrapolado o prazo de cinco dias para assinatura do termo contratual, abre-se prazo máximo de cinco dias úteis para o comparecimento para assinatura do termo contratual.

Santo Inácio, 22 de novembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
Geny Violatto
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO SANTO INACIO PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA - CNPJ 19.406.928/0001-07	R$-969.528,83
02	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ 02.539.384/0001-40	R$-970.000,00
03	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ – CNPJ 08.898.134/0001-83	R$-1.070.971,53

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr., 18 de Novembro de 2022 .

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

DENER FERREIRA LOPES
Membros da comissão

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membros da comissão

VALMIR COELHO
Membros da comissão

MUNICÍPIO SANTO INACIO PR.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	TERRAPLENAGEM E PAVIMEN TAÇÃO SANTA FÉ – CNPJ 08.898.134/0001-83
02	MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA - CNPJ 19.406.928/0001-07
03	EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - CNPJ 02.539.384/0001-40

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Inácio Pr., 31 de Outubro de 2022 .

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

DENER FERREIRA LOPES
Membros da comissão

MATEUS HENRIQUE SANTOS ALVES
Membros da comissão

VALMIR COELHO
Membros da comissão

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-PMSI

D E C L A R A Ç Ã O

A senhora GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 10.520/02, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Equipe de Pregoeiro, D E C L A R A a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022-PMSI, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA (ESMERALDA) PARA AS DEPENDÊNCIAS DO PASSEIO PÚBLICO DO MEU CAMPINHO, CAMPO DE FUTEBOL E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, como" LICITAÇÃO DESERTA", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Santo Inácio Pr., 21 de novembro de 2.022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO: S.O.S. Solucoes Otimizadas Em Saude LTDA, CNPJ Nº 05.643.447/0001-00
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato 086/2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em locação de software em saúde com serviço de manutenção e suporte técnico", por mais doze meses, o que implicará no pagamento de mais doze parcelas no valor de R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais), totalizando aumento no valor original do contrato em R$26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), ficando o valor total do contrato em R$53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 Manutenção da Unidade Básica de Saúde – Atenção Primária
00210 3.3.90.40.00.00 001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
00215 3.3.90.40.00.00 303 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 22 de novembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO
Secretária Municipal De Saúde

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS
Nº 011/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 115/2022, de 27 de maio de 2022, assim resolve:

Adjudicar, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 12.758,30 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, TAPA BURACO, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO, REPERFILAMENTO, REVESTIMENTO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PARANACIDADE E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, a empresa:

Empresa: MARCELO RICARDO FERREIRA LTDA R$969.528,83

Santo Inácio, 18 de Novembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 — Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.136, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera a servidora Thayla Vichieti Vacholz do Cargo em Comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de novembro de 2022, a servidora Thayla Vichieti Vacholz, matrícula nº 4-01047, portadora do RG nº 14.458.495-3/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4.132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara utilidade pública, para fins de pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua José Cesnik, entre a Rua Aurélio Marques e PR-461, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de Pavimentação Asfáltica com CBUQ, a área de 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte metros quadrados, sendo 280,00m (duzentos e oitenta metros) de extensão e 9,00m (nove metros) de largura, referente a via urbana situada na Rua José Cesnik, entre a Rua Aurélio Marques e a PR-461, neste Município de Flórida.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara deserta o Pregão 45/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que não acudiram interessados no Pregão 45/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto o Pregão 45/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara deserta a Tomada de Preços 12/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que não acudiram interessados na Tomada de Preços 12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deserta a Tomada de Preços 12/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

*****REPUBLICAÇÃO*****
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP -Nº 49/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais de Flórida-PR.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 18 de novembro de 2022, das 17:00 às 08h30min do dia 01 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **01 de dezembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 18 de novembro de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CAROL COMERCIAL EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 7.910,20 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.09 14:35:03 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 32.283,20 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 17.231,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : S.A.F. TORTORA - GAS ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : SUCOS FLORAI LTDA
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, gás de cozinha, materiais de limpeza e sucos, pelo período de 12 meses.
Valor total da Contratação : **R$ 40.840,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).**

Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **09 de novembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.09 14:33:36 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CAROL COMERCIAL EIRELI - ME, com o valor de R$ 7.910,20 (sete mil, novecentos e dez reais e vinte centavos);
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, com o valor de R$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais);
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME, com o valor de R$ 32.283,20 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 17.231,60 (dezessete mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos);
S.A.F. TORTORA - GAS ME, com o valor de R$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais);
SUCOS FLORAI LTDA, com o valor de R$ 40.840,00 (quarenta mil, oitocentos e quarenta reais);

Total Geral Homologado: R$ 134.285,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Flórida/PR, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.09 11:01:35 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 035/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR - matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
16 a 18/11/2022	R$ 450,00	FOZ DO IGUAÇU/PR	a) Governo 5.0 - Desenvolve Paraná Sustentabilidade a Serviço da População
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 21 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 036/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.140,00(hum mil cento e quarenta reais), do Secretário Municipal de Saúde o Sr. DEJACI DIAS DE OLIVEIRA, matricula nº 50.139.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
06 a 08/12/2022	R$ 380,00	CURITIBA/PR	a) SAÚDE EM CAMPO b) 1º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná c) 2º Seminário Estadual de Imunização d) 1º Encontro ACS e ACE em ação.
		TOTAL	**R$ 1.140,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado de ônibus particular.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
------------------------------ CNPJ 76.970.359/0001-53 ------------------------------

PORTARIA Nº. 037/2022

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.140,00(hum mil cento e quarenta e reais), o Servidor Municipal o Sr. RAFAEL REIS MARIN, matricula nº 0766, ocupante do Cargo de Enfermeiro no Município.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
06 a 08/12/2022	R$ 380,00	CURITIBA/PR	a) SAÚDE EM CAMPO b) 1º Encontro Estadual do Planifica SUS Paraná c) 2º Seminário Estadual de Imunização d) 1º Encontro ACS e ACE em ação.
		TOTAL	**R$ 1.140,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino foi realizado por veículo de outro Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de novembro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 134/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para os fins de que fazem necessário, e ainda

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Administração Pública Municiapal;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 12.604 de 16 de novembro de 2022 e a Portaria n.º 9.763 de 09 de novembro de 2022 do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas municipais, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I. Quando a partida tiver início às 13h00min o expediente se encerrará às 11h30min, com retorno 30 (trinta) minutos após a finalização da partida;
II. Quando a partida tiver início às 16h00min o expediente se encerrará às 15h00min, sem retorno.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO N.º 132/2022

SÚMULA: SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - F

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 441/2022 de 03/11/2022;

DECRETA:

EXONERAR, a pedido, a funcionária pública municipal "SUZANA APARECIDA DOS SANTOS", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a partir de 03 de novembro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

RETIFICAÇÃO
EDITAL N.º 004/2022

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, retifica:

Onde se lê:

CARGO: ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
011.101.343-61	1º	GLEICY SANTOS ALMEIDA

Lê-se:

CARGO: ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**
011.101.343-61	1º	CLEICY SANTOS ALMEIDA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Municipio de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal n.º 174/2011 de 30/11/2011 e Lei Municipal n.º 1.839 de 04/10/2011 e conforme Relatório Conclusivo de Avaliação de Desempenho e Qualificação Profissional,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 1º de julho de 2022, promoção por meio de avanço vertical na carreira aos servidores públicos abaixo relacionados do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity:

NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	DA CLASSE	PARA CLASSE
CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	2	3
VALDIRENE HENRIQUE DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS F	3	4

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE JULHO DE 2022.

=Waldemar Naves Cocco Junior=
=PREFEITO MUNICIPAL=

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná 22/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Resolução nº 8/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
13 - 3.3.90.39.00.00	01369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré[dito] pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.3.9.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 150.000,00
Total da Receita: 150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da[ta de sua] publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va[le do] Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEM ** Elotech **
Estado do Paraná 22/11/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Resolução nº 9/2022 de 03/10/2022

Ementa: Abre Crédito Especial no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema no Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema de COLORADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas, tendo em vista o Orçamento Anual do Consórcio conforme resolução Orçamentária nº 9/2021 de 21/12/2021 e em conformidade com o artigo nº 43 da Lei 4.320/1964.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
26 - 3.3.90.39.00.00	1371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
		Total Suplementação:	**300,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA	
01.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
01.001.10.301.0010.2.001.		MANUTENÇAO DO CONSÓRCIO	
17 - 3.3.90.47.00.00	01369	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
		Total Redução:	**300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da[ta de sua] publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Va[le do] Paranapanema da COLORADO , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2022.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 194/2022

SÚMULA – Dispõe sobre cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Secretaria Municipal de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	PROFESSORA	16/09/2019	16/09/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 16/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 195/2022

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no artigo 57, da Lei Municipal n° 784/2013, de 26 de setembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º. Conceder a partir desta data, Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO			ELEVAÇÃO		
	Licenciatura Plena			Pós Graduação		
NOME DO SERVIDOR	**NÍVEL**	**CLASSE**	**SUB CLASSE**	**NÍVEL**	**CLASSE**	**SUB CLASSE**
ADELY MARIA DA COSTA CALVO	I	A	0.1.2	III	A	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 181/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/07/2022 15:22:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:50:25
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PAR Marca: COLISEU Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis para uso escolar com cadarços nas cores azul marinho, conforme memorial descritivo abaixo, do número 22 ao 44 - Tênis para uso escolar com cadarços nas cores azul marinho, conforme memorial descritivo abaixo, do número 22 ao 44
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.:** 83,60 **Valor Total:** 317.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES	063	21.136.749/0001-30	84,70	83,60	Sim
2 MRV COMERCIAL LTDA	053	35.594.518/0001-85	84,70	83,61	Sim
3 M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	057	44.651.148/0001-61	84,70	84,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VRC INDUSTRIAL LTDA	022	11.366.017/0001-83	84,70	72,10	Não
WR CALÇADOS EIRELI ME	016	25.369.684/0001-24	84,70	75,92	Não
ELISABETE SILVA FERREIRA	038	55.317.184/0001-00	84,70	75,94	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
Processo Administrativo Nº 181/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 13/07/2022 15:22:06

TOTAL DO PROCESSO: **317.680,00**

AQUARELA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES EIRELI **21.136.749/0001-30** **317.680,00**
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 83,60 **Total: 317.680,00**
Item: 1 Unidade: PAR Marca: COLISEU Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis para uso escolar com cadarços nas cores azul marinho, conforme memorial descritivo abaixo, do número 22 ao 44 - Tênis para uso escolar com cadarços nas cores azul marinho, conforme memorial descritivo abaixo, do número 22 ao 44
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 83,60** Total Item: 317.680,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
Processo Administrativo Nº 317/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/10/2022 13:43:03

TOTAL DO PROCESSO: **5.020,00**

CIRURGICA ONIX - EIRELI **20.419.709/0001-33** **5.020,00**
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 057 10,04 **Total: 5.020,00**
Item: 4 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: RMS: 1134301020015
Descrição: Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral) - frasco 20ml - Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral) - frasco 20ml
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 10,04** Total Item: 5.020,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022
Processo Administrativo Nº 317/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 21/10/2022 13:43:03

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:02:12
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR Modelo: RMS: 1134301020015
Descrição: Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral) - frasco 20ml - Lidocaina 20mg/ml (2%) solução injetável (uso parenteral) - frasco 20ml
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 10,04 **Valor Total:** 5.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA ONIX - EIRELI	057	20.419.709/0001-33	10,36	10,04	Sim
2 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	090	02.816.696/0001-54	10,05	10,05	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00050/2022

Às 09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 115/2022 de 29/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 103, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00050/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Paranapoema.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Veículo Transporte Pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 116 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Combustível: Álcool / Gasolina
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111.049,8300 — **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não — **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,00

Aceito para: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 108.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 107.800,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo Transporte Pessoal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.212.879/0001-05	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	Não	Não	1	R$ 111.000,0000	R$ 111.000,0000	12/11/2022 08:58:05
78.909.389/0001-80	PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	Não	Não	1	R$ 111.000,0000	R$ 111.000,0000	19/11/2022 10:07:19

VETOR AUTOMOVEIS LTDA:
Marca: HYUNDAI
Fabricante: HYUNDAI
Modelo / Versão: HB20S COMFORT TURBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo passeio Sedan, Zero KM, 04 (quatro) portas, Fabricação nacional; Característica mínima: - Fabricação/modelo: 2022/2022 - Pintura Branca -05 (cinco) lugares -Potencia mínima de 110cv. -Combustível Gasolina ou Etanol (flex). -Transmissão automático, mínimo cinco m a r c h a s à f r e n t e, a c i o n a m e n t o eletro-hidráulico. - Mínimo do Tanque de combustível de 41 litros. -Air bag duplo e ABS nas quatro Rodas. - Cintos de segurança dianteiro retrateis de 3 pontos. - Encostos de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previstos em legislação. - Ar condicionado -Alarme, travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas -Direção Hidráulica ou elétrica –Central Multimídia com FM, entrada Usb e Conexão Bluetooth. -Rodas de aço/alumínio aro 15" -Tapetes e todos os demais itens de série , bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB (estepe, triângulo, chave de roda, macaco, etc.); Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; Possuir Renavan e demais equipamentos de fábrica; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE- CATMAT-412403
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA:
Marca: GM
Fabricante: CHEVROLET
Modelo / Versão: ONIX PLUS TURBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo passeio Sedan, Zero KM, 04 (quatro) portas, Fabricação nacional; Característica: - Fabricação/modelo: 2022/2023 -Pintura Branca -05 (cinco) lugares -Potencia de 116cv. -Combustível Gasolinaou Etanol (flex). -Transmissão automático, seis ma r c h a s à f r e n t e, a c i o n a m e n t o eletro-hidráulico. - Tanque de combustível de 44 litros. -Air bag duplo e ABS nas quatro Rodas. - Cintos de segurança dianteiro retrateis de 3 pontos. - Encostos de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previstos em legislação. - Ar condicionado -Alarme, travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas -Direção elétrica –Central Multimidia com FM, entrada Usb e Conexão Bluetooth. -Rodas de alumínio aro 15" -Tapetes e todos os demais itens de série , bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB (estepe, triângulo, chave de roda, macaco, etc.); Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; Possuir Renavan e demais equipamentos de fábrica; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE- CATMAT-412403
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 111.000,0000	21.212.879/0001-05	21/11/2022 09:00:11:183
R$ 111.000,0000	78.909.389/0001-80	21/11/2022 09:00:11:183
R$ 110.000,0000	78.909.389/0001-80	21/11/2022 09:04:25:940
R$ 108.000,0000	78.909.389/0001-80	21/11/2022 09:18:01:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	21/11/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	21/11/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	21/11/2022 09:10:38	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Reabro para lances..
Encerramento	21/11/2022 09:20:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	21/11/2022 09:20:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:47:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 09:53:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:06:02	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:07:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Aceite de proposta	21/11/2022 10:25:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, pelo melhor lance de R$ 108.000,0000 e com valor negociado a R$ 107.800,0000. Motivo: Valor negociado em 107.800,00
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:27:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2022 10:32:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80.
Habilitação de fornecedor	21/11/2022	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, pelo melhor lance

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	21/11/2022 09:00:11	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/11/2022 09:00:12	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 09:00:12	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:05	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:12	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 50/2022, promovido pelo Município Paranapoema. Peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:23	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:30	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:41	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 10,00 (dez reais), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	21/11/2022 09:01:54	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	21/11/2022 09:02:03	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
Pregoeiro	21/11/2022 09:02:17	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	21/11/2022 09:02:25	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
Pregoeiro	21/11/2022 09:02:33	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	21/11/2022 09:10:13	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	21/11/2022 09:10:38	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: Reabro para lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	21/11/2022 09:20:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	21/11/2022 09:20:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	21/11/2022 09:46:51	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Prezados, solicito o envio do item 11.7.1 (declaração unificada) e o item 11.7.2 (declaração de Garantia/fornecimento) nos moldes do edital.
Sistema	21/11/2022 09:47:04	Senhor fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/11/2022 09:53:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/11/2022 10:06:02	Senhor fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/11/2022 10:07:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/11/2022 10:15:45	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Prezado, informamos que o Senhor foi habilitado provisoriamente ao item 1
Pregoeiro	21/11/2022 10:15:54	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 9.23 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	21/11/2022 10:16:02	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
78.909.389/0001-80	21/11/2022 10:19:31	Olá Bom dia! O valor que conseguimos manter é R$107.800,00, pois vamos entregar o veículo Onix Plus LTZ T. e esse veículo já está com o preço nesse valor.
Pregoeiro	21/11/2022 10:26:54	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.
Pregoeiro	21/11/2022 10:27:10	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br
Pregoeiro	21/11/2022 10:27:20	Para PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica licitacao@paranapoema.pr.gov.br, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Sistema	21/11/2022 10:27:30	Senhor fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/11/2022 10:32:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	21/11/2022 10:45:06	Senhores fornecedores, considerando propostas ajustadas encaminhadas dentro do prazo estipulado, e que as empresas atenderam às exigências editalícias, informo que procederei com a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	21/11/2022 10:45:18	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	21/11/2022 10:45:28	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	21/11/2022 10:45:36	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	21/11/2022 10:46:13	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	21/11/2022 10:46:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 21/11/2022 às 11:16:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/11/2022 07:54:31	
Abertura da sessão pública	21/11/2022 09:00:11	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	21/11/2022 09:20:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	21/11/2022 10:46:13	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	21/11/2022 10:46:56	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 21/11/2022 às 11:16:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:24 horas do dia 21 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro Oficial

JOAO BOSCO DE ALENCAR
Equipe de Apoio

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Equipe de Apoio

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 305/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/10/2022 10:23:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/11/2022 08:21:13
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: COLEÇÃO DE LIVROS COM PERSONAGEM ILUSTRADO, ABORDANDO O TEMA PRINCIPAL: SUSTENTABILIDADE E OS 17 ODS- (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). Coleção Composta com Box literário, com uma Coleção de 7 livros, totalmente ilustrados, com personagens, com direito de imagens do mesmo (lei 9.610), inclusão social, QR Code, rico em atividades, sendo os temas: SUSTENTABILIDADE, 17 ODS, BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARANÁ, ECONOMIA DE ÁGUA, ECONOMIA DE ENERGIA, AEDES AEGYPTI-COMBATE AO MOSQUITO E MUNDO MICROSCÓPICO.O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO QUE ABORDE O TEMA, PORTANTO DA MESMA EDITORA, ONDE ABRANGERÁ DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO LIVROS NOMINAIS AOS ALUNOS COM ESPAÇO NA PÁGINA INICIAL PARA NOME, ESCOLA E SÉRIE DO ALUNO. DEVERÁ TER SEGUIMENTO PEDAGÓGICO AO TEMA, TOTALMENTE BASEADOS EM SEUS PILARES PEDAGÓGICOS A : BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), ODS (OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) E AS NORMAS ABNT- (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). NO PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA ANO/SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR EM DIVERSAS PÁGINAS DE CADA LIVRO, COMO RECURSO PEDAGÓGICO PARA USO DO ALUNO E PROFESSOR, REMETENDO AMBOS A VÍDEOS SOBRE O ASSUNTO ABORDADO, TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS, DE ACORDO COM CADA FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, RICOS PEDAGOGICAMENTE INCLUSIVE COM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, UM ESPAÇO NOMINAL PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME, O ANO EM QUE ESTUDA E O NOME DA ESCOLA ,TODO OS TEXTOS EM CAIXA ALTA. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NO FINAL DE CADA LIVRO DAS ATIVIDADES E DOS CÓDIGOS QR.TODA A COLEÇÃO DEVERÁ FAZER USO DE QR CODE COM VÍDEOS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO DA MATÉRIA ESTUDADA, NO MÍNIMO PARA CADA ANO 10 HABILIDADES/DISCIPLINAS POR ANO DA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) QUE SERÃO INSERIDAS NO LIVRO DO PROFESSOR, PARA OS PROFESSORES TRABALHAREM COM OS ALUNOS DURANTE O PROJETO.O MANUAL DO PROFESSOR SERVIRÁ COMO DIRETRIZ PARA OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO TRABALHAR AS DISCIPLINAS DA BNCC EM SALA DE AULA E OS ODS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.O CONTEÚDO DEVERÁ SER DIVIDIDO POR AULAS, COM ESTRUTURAÇÃO DE APRENDIZAGEM TEMÁTICA POR MÓDULOS,SENDO CADA LIVRO COM OS MÓDULOS E SUBTEMAS A SEREM TRABALHADOS COM BASE NELES,CONTENDO UM NÚMERO DE ATIVIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 AULA QUINZENAL, RICOS E FOCADOS EM ATIVIDADES COM CONTEÚDO PARA O ENSI
Quantidade: 1.980 **Valor Unit.:** 188,30 **Valor Total:** 372.834,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: KIT MANUAL DO PROFESSOR DA COLEÇÃO: O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER: OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA BNCC SOBRE O TEMA COM SUAS COMPETÊNCIAS NUMERADAS E ESPECIFICADAS COM GABARITOS, ABORDAR OS ODS, INCLUIR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE CADA LIVRO, PASSO A PASSO,TODOS OS ODS QUE SERÃO ABORDADOS EM SEU CONTEÚDO E COMO ABORDÁ-LOS COM GABARITOS, COM OS OBJETIVOS DE CONHECIMENTO E NÚMERO DAS HABILIDADES, GABARITOS DE RESPOSTAS AO PROFESSOR, OU SEJA, O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ONDE AUXILIARÁ OS PROFESSORES PARA TRABALHAREM AS COMPETÊNCIAS OU DISCIPLINAS DA BNCC E OS ODS EM SALA DE AULA. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DIVERSOS CÓDIGO QR E OS VÍDEOS CATALOGADOS, ONDE OS PROFESSORES USARÃO OS MESMOS COMO FONTE DE AJUDA AO ABORDAR O TEMA E AS COMPETÊNCIAS DA BNCC DE FORMA PRÁTICA.DEVERÁ SER A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DOS VÍDEOS E DAS ATIVIDADES A SEREM USADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES.POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE AULA E O LIVRO DO PROFESSOR PARA A PROGRAMAÇÃO DE SUAS AULAS, TER A POSSIBILIDADE DE ORGANIZAR O PLANEJAMENTO E VISUALIZAR AS ATIVIDADES E OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS. CONTER ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES E VÍDEOS EXPLICATIVOS.FORMATAÇÃO GRÁFICA DO MANUAL DA COLEÇÃO: DEVERÃO TER NO MÍNIMO 36 PÁGINAS COM CAPA. O MIOLO SERÁ IMPRESSO EM OFF-SET ALTA ALVURA 90 GRS, TOTALMENTE COLORIDOS E ILUSTRADOS COM PERSONAGEM, FORMATO: 20 X 20,7CM, 4 X 4 CORES. A CAPA,4 X 4 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 350 GRS, COM VINCO E ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, ACABAMENTO EM 2 GRAMPOS, SENDO A CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS AO MUNICÍPIO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, A CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER TOTALMENTE ILUSTRADA COM PERSONAGENS, CONTENDO O TEMA DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E ABNT.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 69,45 **Valor Total:** 3.472,50

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: KIT BAÚ EDUCATIVO - PERSONALIZADO COM PERSONAGEM SOBRE O TEMA: SUSTENTABILIDADE E OS ODS.Descritivo: 1 º (UM) Baú em plástico com base móvel, medindo: 45.9 x 62 x 39.5 cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com puxador, 4 roldanas de locomoção, customização do baú com um personagem (super herói), com adesivo brilho de alta qualidade, totalmente ilustrado com personagem no baú com o tema: Sustentabilidade e os ODS., com direito de imagem e propriedade do mesmo, contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. OBS. Móvel segue adequado em parâmetros das normas ABNT - NBR- 12666 - DE 08/1992 para indústria moveleira projeto de origem :15201.001-001, também norma NBR 14.049 -03/.1998. (USO DO PROFESSOR).2 º (UM) EXPOSITOR SOBRE O TEMA: 33 x 48 CM- Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando com as crianças sobre o tema com 5 lâminas diferentes: Como segue: 1º Sustentabilidade, 2º ODS 3º Cuidar do planeta 4º Economia de Água 5º Economia de Energia. Com suporte e base em madeira,10 mm, MDF, Branco, em ângulo de 10º, com garras para fixação das lâminas em aço tipo inox fixado na base em madeira, com 5 lâminas plastificadas de PVC colorida impressas em lonas com baguete superior, ilhós e suporte metálico de fixação para uso das lâminas medindo 33 x 48cm: Layout colorido com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. (USO DO PROFESSOR).3 º (CEM) CARTAZES: FORMATAÇÃO GRÁFICA DOS CARTAZES E LAYOUT:TOTALMENTE COLORIDOS E ILUSTRADOS COM PERSONAGENS, FORMATO: 43 X 63 CM,4 X 0 CORES, COM CQR CODE, CONTENDO OS TEMAS DOS LIVROS DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E ABNT.4 º (UM) TAPETE PEDAGÓGICOS DE AMARELINHA: Com material em lona atóxica de excelente resistência com embalagem tubular medindo: 111cm x 7,5 cm x 7,5cm e o centro de atividades em lona 205 cm x 105 cm, com 1 dado,6 peças ilustradas e 1 regra do jogo. (USO DO ALUN0).4 º (TRINTA) GABARITO DIDÁTICO CIRCULAR - 28 x 28 cm contendo pelo menos 50 informações atualizadas sobre o tema, com módulo 1 superior,4 x 0 cores, medindo em base circular 27 x 27 cm com janelas e setas indicativas de visualização das respostas, com layout com personagem, módulo 2 inferiores medindo 28 x 28 cm, 4 x 0 cores, contendo as respostas, com layout com personagem, tratando do assunto de uma forma lúdica e didática. Ambos os módulos impressos em lâminas duo design 250grs com facas especiais em 2 módulos ci
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 4.390,00 **Valor Total:** 21.950,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: PALAVRA CANTADA- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: A ser feito de forma presencial, por um professor especialista, com base nas habilidades da BNCC e nos ODS, para cada tema adquirido da coleção, adequado as faixas etárias, no total de 7 temas diferentes, sendo feito nas escolas, com carga horária de 20 hs no total.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.000,00 **Valor Total:** 2.000,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: DE FORMA PRESENCIAL- CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES SOBRE O TEMA: com carga horária de 12 hs de forma presencial objetivando capacitar a equipe pedagógica e professores com base no material adquirido.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.743,50 **Valor Total:** 1.743,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LINERBOOK EDITORA GRÁFICA E PROJETOS	059	04.254.526/0001-59	402.456,50	402.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
Processo Administrativo Nº 305/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/10/2022 10:23:06

TOTAL DO PROCESSO: **402.000,00**

LINERBOOK EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS EIRELI **04.254.526/0001-59** **402.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 402.000,00 **Total: 402.000,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: COLEÇÃO DE LIVROS COM PERSONAGEM ILUSTRADO, ABORDANDO O TEMA PRINCIPAL: SUSTENTABILIDADE E OS 17 ODS- (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL). Coleção Composta com Box literário, com uma Coleção de 7 livros, totalmente ilustrados, com personagens, com direito de imagens do mesmo (lei 9.610), inclusão social, QR Code, rico em atividades, sendo os temas: SUSTENTABILIDADE, 17 ODS, BACIAS HIDROGRÁFICAS DO PARANÁ, ECONOMIA DE ÁGUA, ECONOMIA DE ENERGIA, AEDES AEGYPTI-COMBATE AO MOSQUITO E MUNDO MICROSCÓPICO.O PROJETO EDITORIAL DEVERÁ PERTENCER A UMA ÚNICA COLEÇÃO QUE ABORDE O TEMA, PORTANTO DA MESMA EDITORA, ONDE ABRANGERÁ DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, SENDO LIVROS NOMINAIS AOS ALUNOS COM ESPAÇO NA PÁGINA INICIAL PARA NOME, ESCOLA E SÉRIE DO ALUNO. DEVERÁ TER SEGUIMENTO PEDAGÓGICO AO TEMA, TOTALMENTE BASEADOS EM SEUS PILARES PEDAGÓGICOS A : BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR), ODS (OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) E AS NORMAS ABNT- (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). NO PROJETO EDITORIAL DEVERÁ CONTER EM TODO SEU CONTEÚDO PARA CADA ANO/SÉRIE: ISBN, CÓDIGO QR EM DIVERSAS PÁGINAS DE CADA LIVRO, COMO RECURSO PEDAGÓGICO PARA USO DO ALUNO E PROFESSOR, REMETENDO AMBOS A VÍDEOS SOBRE O ASSUNTO ABORDADO, TOTALMENTE ILUSTRADO COM PERSONAGENS, DE ACORDO COM CADA FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS, RICOS PEDAGOGICAMENTE INCLUSIVE COM DIVERSAS ATIVIDADES, INCLUSÃO SOCIAL EM SEUS PERSONAGENS, UM ESPAÇO NOMINAL PARA O ALUNO COLOCAR SEU NOME, O ANO EM QUE ESTUDA E O NOME DA ESCOLA ,TODO OS TEXTOS EM CAIXA ALTA. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS NO FINAL DE CADA LIVRO DAS ATIVIDADES E DOS CÓDIGOS QR.TODA A COLEÇÃO DEVERÁ FAZER USO DE QR CODE COM VÍDEOS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO DA MATÉRIA ESTUDADA, NO MÍNIMO PARA CADA ANO 10 HABILIDADES/DISCIPLINAS POR ANO DA BNCC- (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) QUE SERÃO INSERIDAS NO LIVRO DO PROFESSOR, PARA OS PROFESSORES TRABALHAREM COM OS ALUNOS DURANTE O PROJETO.O MANUAL DO PROFESSOR SERVIRÁ COMO DIRETRIZ PARA OS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO TRABALHAR AS DISCIPLINAS DA BNCC EM SALA DE AULA E OS ODS JUNTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.O CONTEÚDO DEVERÁ SER DIVIDIDO POR AULAS, COM ESTRUTURAÇÃO DE APRENDIZAGEM TEMÁTICA POR MÓDULOS,SENDO CADA LIVRO COM OS MÓDULOS E SUBTEMAS A SEREM TRABALHADOS COM BASE NELES,CONTENDO UM NÚMERO DE ATIVIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 AULA QUINZENAL, RICOS E FOCADOS EM ATIVIDADES COM CONTEÚDO PARA O ENSI
Quantidade: 1.980 **Valor Unit.: 188,30** Total Item: 372.834,00

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: KIT MANUAL DO PROFESSOR DA COLEÇÃO: O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER: OS FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA BNCC SOBRE O TEMA COM SUAS COMPETÊNCIAS NUMERADAS E ESPECIFICADAS COM GABARITOS, ABORDAR OS ODS, INCLUIR A PROPOSTA PEDAGÓGICA DE CADA LIVRO, PASSO A PASSO,TODOS OS ODS QUE SERÃO ABORDADOS EM SEU CONTEÚDO E COMO ABORDÁ-LOS COM GABARITOS, COM OS OBJETIVOS DE CONHECIMENTO E NÚMERO DAS HABILIDADES, GABARITOS DE RESPOSTAS AO PROFESSOR, OU SEJA, O MANUAL DO PROFESSOR DEVERÁ CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA ONDE AUXILIARÁ OS PROFESSORES PARA TRABALHAREM AS COMPETÊNCIAS OU DISCIPLINAS DA BNCC E OS ODS EM SALA DE AULA. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DIVERSOS CÓDIGO QR E OS VÍDEOS CATALOGADOS, ONDE OS PROFESSORES USARÃO OS MESMOS COMO FONTE DE AJUDA AO ABORDAR O TEMA E AS COMPETÊNCIAS DA BNCC DE FORMA PRÁTICA.DEVERÁ SER A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA DOS VÍDEOS E DAS ATIVIDADES A SEREM USADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES.POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE AULA E O LIVRO DO PROFESSOR PARA A PROGRAMAÇÃO DE SUAS AULAS, TER A POSSIBILIDADE DE ORGANIZAR O PLANEJAMENTO E VISUALIZAR AS ATIVIDADES E OS PROJETOS A SEREM DESENVOLVIDOS. CONTER ORIENTAÇÕES AOS PROFESSORES E VÍDEOS EXPLICATIVOS.FORMATAÇÃO GRÁFICA DO MANUAL DA COLEÇÃO: DEVERÃO TER NO MÍNIMO 36 PÁGINAS COM CAPA. O MIOLO SERÁ IMPRESSO EM OFF-SET ALTA ALVURA 90 GRS, TOTALMENTE COLORIDOS E ILUSTRADOS COM PERSONAGEM, FORMATO: 20 X 20,7CM, 4 X 4 CORES. A CAPA,4 X 4 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 350 GRS, COM VINCO E ACABAMENTO COM LAMINAÇÃO FOSCA BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, ACABAMENTO EM 2 GRAMPOS, SENDO A CAPA E CONTRA CAPA PERSONALIZADOS AO MUNICÍPIO, COM LOGO DA PREFEITURA E DA SECRETARIAS ENVOLVIDAS NO PROJETO, A CAPA E CONTRA CAPA DEVERÁ SER TOTALMENTE ILUSTRADA COM PERSONAGENS, CONTENDO O TEMA DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E ABNT.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 69,45** Total Item: 3.472,50

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: KIT BAÚ EDUCATIVO - PERSONALIZADO COM PERSONAGEM SOBRE O TEMA: SUSTENTABILIDADE E OS ODS.Descritivo: 1 º (UM) Baú em plástico com base móvel, medindo: 45.9 x 62 x 39.5 cm com tampa reforçada com frisos e cavidades adesivadas com puxador, 4 roldanas de locomoção, customização do baú com um personagem (super herói), com adesivo brilho de alta qualidade, totalmente ilustrado com personagem no baú com o tema: Sustentabilidade e os ODS., com direito de imagem e propriedade do mesmo, contendo código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. OBS. Móvel segue adequado em parâmetros das normas ABNT - NBR- 12666 - DE 08/1992 para indústria moveleira projeto de origem :15201.001-001, também norma NBR 14.049 -03/.1998. (USO DO PROFESSOR).2 º (UM) EXPOSITOR SOBRE O TEMA: 33 x 48 CM- Passo a passo de uma forma simples e lúdica, conversando com as crianças sobre o tema com 5 lâminas diferentes: Como segue: 1º Sustentabilidade, 2º ODS 3º Cuidar do planeta 4º Economia de Água 5º Economia de Energia. Com suporte e base em madeira,10 mm, MDF, Branco, em ângulo de 10º, com garras para fixação das lâminas em aço tipo inox fixado na base em madeira, com 5 lâminas plastificadas de PVC colorida impressas em lonas com baguete superior, ilhós e suporte metálico de fixação para uso das lâminas medindo 33 x 48cm: Layout colorido com código QR direcionando os alunos a um site especializado sobre o tema. (USO DO PROFESSOR).3 º (CEM) CARTAZES: FORMATAÇÃO GRÁFICA DOS CARTAZES E LAYOUT:TOTALMENTE COLORIDOS E ILUSTRADOS COM PERSONAGENS, FORMATO: 43 X 63 CM,4 X 0 CORES, COM CQR CODE, CONTENDO OS TEMAS DOS LIVROS DO PROJETO E OS LOGOS: BNCC, ODS E ABNT.4 º (UM) TAPETE PEDAGÓGICOS DE AMARELINHA: Com material em lona atóxica de excelente resistência com embalagem tubular medindo: 111cm x 7,5 cm x 7,5cm e o centro de atividades em lona 205 cm x 105 cm, com 1 dado,6 peças ilustradas e 1 regra do jogo. (USO DO ALUN0).4 º (TRINTA) GABARITO DIDÁTICO CIRCULAR - 28 x 28 cm contendo pelo menos 50 informações atualizadas sobre o tema, com módulo 1 superior,4 x 0 cores, medindo em base circular 27 x 27 cm com janelas e setas indicativas de visualização das respostas, com layout com personagem, módulo 2 inferiores medindo 28 x 28 cm, 4 x 0 cores, contendo as respostas, com layout com personagem, tratando do assunto de uma forma lúdica e didática. Ambos os módulos impressos em lâminas duo design 250grs com facas especiais em 2 módulos ci
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 4.390,00** Total Item: 21.950,00

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: PALAVRA CANTADA- CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS: A ser feito de forma presencial, por um professor especialista, com base nas habilidades da BNCC e nos ODS, para cada tema adquirido da coleção, adequado as faixas etárias, no total de 7 temas diferentes, sendo feito nas escolas, com carga horária de 20 hs no total.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 2.000,00

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: Própria Modelo: Próprio
Descrição: DE FORMA PRESENCIAL- CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES SOBRE O TEMA: com carga horária de 12 hs de forma presencial objetivando capacitar a equipe pedagógica e professores com base no material adquirido.
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.743,50** Total Item: 1.743,50

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
Processo Administrativo Nº 316/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/10/2022 10:34:40

TOTAL DO PROCESSO: **9.450,50**

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME **04.522.343/0001-77** **7.143,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 9,00 **Total: 270,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Ácido acético 2%, frasco com 100ml. - *Ácido acético 2%, frasco com 100ml.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 270,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 10,50 **Total: 315,00**
Item: 2 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Ácido folínico 5mg/ml frasco 20ml - Ácido folínico 5mg/ml frasco 20ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 10,50** Total Item: 315,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 043 12,00 **Total: 360,00**
Item: 3 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml - *Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 360,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 063 22,15 **Total: 2.215,00**
Item: 4 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g - *Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 22,15** Total Item: 2.215,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 075 11,50 **Total: 230,00**
Item: 5 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Captopril 1mg/ml frasco 60 ml - Captopril 1mg/ml frasco 60 ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 230,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 015 11,00 **Total: 220,00**
Item: 8 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Furosemida 1mg/ml frasco 60 ml - Furosemida 1mg/ml frasco 60 ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 220,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 023 32,00 **Total: 960,00**
Item: 9 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100ml. - *Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100ml.
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 960,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 055 13,00 **Total: 1.300,00**
Item: 11 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Papaína 5%, gel a base de natrosol, frasco com 50g. - *Papaína 5%, gel a base de natrosol, frasco com 50g.
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 084 12,00 **Total: 360,00**
Item: 12 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml - Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 360,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 087 30,45 **Total: 913,50**
Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml - Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.: 30,45** Total Item: 913,50

FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA **08.145.933/0001-89** **2.307,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 081 5,90 **Total: 1.770,00**
Item: 6 Unidade: SACHE Marca: Famader Modelo: manipulado
Descrição: Carvão ativado sachê 5g - Carvão ativado sachê 5g
Quantidade: 300 **Valor Unit.: 5,90** Total Item: 1.770,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 022 26,85 **Total: 537,00**
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: Famader Modelo: manipulado
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g - -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 26,85** Total Item: 537,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
Processo Administrativo Nº 316/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 25/10/2022 10:34:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Ácido acético 2%, frasco com 100ml. - *Ácido acético 2%, frasco com 100ml.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	032	04.522.343/0001-77	18,24	9,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	064	08.145.933/0001-89	18,24	18,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	014	00.150.371/0001-50	18,24	8,90	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 2 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Ácido folínico 5mg/ml frasco 20ml - Ácido folínico 5mg/ml frasco 20ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 10,50 **Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	080	04.522.343/0001-77	28,94	10,50	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	087	08.145.933/0001-89	28,94	28,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	055	00.150.371/0001-50	28,94	10,40	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 3 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml - *Acido Tricloroacético 80%, frasco com 10 ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	043	04.522.343/0001-77	23,33	12,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	042	08.145.933/0001-89	23,33	23,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	010	00.150.371/0001-50	23,33	11,90	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 4 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g - *Calêndula 2% gel base de carbopol, frasco com 50g
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 22,15 **Valor Total:** 2.215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	063	04.522.343/0001-77	22,53	22,15	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	070	08.145.933/0001-89	22,53	22,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	002	00.150.371/0001-50	22,33	22,10	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 5 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Captopril 1mg/ml frasco 60 ml - Captopril 1mg/ml frasco 60 ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,50 **Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	075	04.522.343/0001-77	24,40	11,50	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	028	08.145.933/0001-89	24,40	24,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	081	00.150.371/0001-50	24,40	11,40	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 6 Unidade: SACHE Marca: Famader Modelo: manipulado
Descrição: Carvão ativado sachê 5g - Carvão ativado sachê 5g
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 5,90 **Valor Total:** 1.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	081	08.145.933/0001-89	8,44	5,90	Sim
2 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	043	04.522.343/0001-77	8,44	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	029	00.150.371/0001-50	20,00	20,00	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 7 Unidade: Unidades Marca: Famader Modelo: manipulado
Descrição: -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g - -Cloranfenicol 2g + tetraciclina 2g + óxido de zinco 6g
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 26,85 **Valor Total:** 537,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	022	08.145.933/0001-89	26,85	26,85	Sim
2 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	032	04.522.343/0001-77	26,85	26,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 8 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Furosemida 1mg/ml frasco 60 ml - Furosemida 1mg/ml frasco 60 ml
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	015	04.522.343/0001-77	27,38	11,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	066	08.145.933/0001-89	27,38	24,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	050	00.150.371/0001-50	27,38	10,90	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:03
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 9 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100ml. - *Iodo 5% + Iodeto de potássio 10%, frasco com 100ml.
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	023	04.522.343/0001-77	53,58	32,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	075	08.145.933/0001-89	53,58	53,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	080	00.150.371/0001-50	53,58	33,00	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:04
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 11 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: *Papaína 5%, gel a base de natrosol, frasco com 50g. - *Papaína 5%, gel a base de natrosol, frasco com 50g.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 13,00 **Valor Total:** 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	055	04.522.343/0001-77	27,14	13,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	075	08.145.933/0001-89	27,14	26,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	008	00.150.371/0001-50	27,14	12,00	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:04
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 12 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml - Pirimetamina 1 mg/ml frasco 100ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	084	04.522.343/0001-77	35,68	12,00	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	043	08.145.933/0001-89	35,68	35,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	083	00.150.371/0001-50	35,68	4,80	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/11/2022 08:11:04
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 13 Unidade: FRASCO Marca: PROPRIA Modelo: MEDICAMENTO MANIPULADO
Descrição: Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml - Sulfadiazina 100 mg/ml frasco 100ml
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 30,45 **Valor Total:** 913,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS	087	04.522.343/0001-77	52,02	30,45	Sim
2 FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	071	08.145.933/0001-89	52,02	52,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME	047	00.150.371/0001-50	52,02	30,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2022

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022), às 08:30 horas, nas dependências da Secretaria de Educação do Município de Paranapoema, reuniram-se os funcionários, ELZI DE JESUS FRAZATTO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, SIRLENE VIANNA DA SILVA GUIMARÃES, DIRETORA CMEI e CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL, REPRESENTANTE DA EQUIPE DE APOIO JOÃO BOSCO DE ALENCAR, a fim de julgar as amostras apresentadas pelas empresas licitantes conforme as condições e especificações estabelecidas no Anexo II do Edital.

Aberta a sessão, no horário estabelecido, deu-se a análise das amostras referentes aos itens 1 e 2 – licitante MUNDI BOLSAS EIRELI (CNPJ nº 30.131.373/0001-62), e após a verificação constatamos o que segue:

ITEM 1

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
8,5	8,5	8,0	9,5	8,62

ITEM 2

C	Q	QA	QB-C	MÉDIA
8,5	8,5	8,0	9,5	8,62

A empresa apresentou todas as amostras dos uniformes e laudos exigidos no edital e em conformidade com todos os critérios de avaliação previsto no item 4.10, portanto, aprovado para fornecer os itens objeto da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.
049/2022.

O julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e no portal da transparência, no site da Prefeitura de Paranapoema www.paranapoema.pr.gov.br.

Concluída esta fase e nada mais havendo a relatar, encerra-se os trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida e achada em conforme, vai assinada por todos os presentes.

Em 21 de novembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro

Equipe de apoio:

JOÃO BOSCO DE ALENCAR

Presentes:

ELZI DE JESUS FRAZATTO

SIRLENE VIANNA DA SILVA GUIMARÃES

CLAUDIA OLIVEIRA QUEIROZ

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Pregão Nº 00050/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

78.909.389/0001-80 - PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo Transporte Pessoal	Unidade	1	R$ 111.049,8300	R$ 107.800,0000	R$ 107.800,0000

Marca: GM
Fabricante: CHEVROLET
Modelo / Versão: ONIX PLUS TURBO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo passeio Sedan, Zero KM, 04 (quatro) portas, Fabricação nacional; Característica: - Fabricação/modelo: 2022/2023 -Pintura Branca -05 (cinco) lugares -Potencia de 116cv. -Combustível Gasolinaou Etanol (flex). -Transmissão automático, seis ma r c h a s à f r e n t e, a c i o n a m e n t o eletro-hidráulico. -Tanque de combustível de 44 litros. -Air bag duplo e ABS nas quatro Rodas. - Cintos de segurança dianteiro retrateis de 3 pontos. - Encostos de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previstos em legislação. - Ar condicionado - Alarme, travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas -Direção elétrica –Central Multimidia com FM, entrada Usb e Conexão Bluetooth. -Rodas de alumínio aro 15" -Tapetes e todos os demais itens de série , bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB (estepe, triângulo, chave de roda, macaco, etc.); Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; Possuir Renavan e demais equipamentos de fábrica; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE- CATMAT-412403

Total do Fornecedor: **R$ 107.800,0000**

Valor Global da Ata: **R$ 107.800,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00050/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:28 horas do dia 21 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00050/2022, referente ao Processo nº 103, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Veículo Transporte Pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 116 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Combustível: Álcool / Gasolina
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111.049,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 108.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 107.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/11/2022 11:28:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, Melhor lance: R$ 108.000,0000, Valor Negociado: R$ 107.800,0000

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00050/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:06 horas do dia 21 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 103, Pregão nº 00050/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Veículo Transporte Pessoal
Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 116 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétri , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Combustível: Álcool / Gasolina
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 111.049,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 108.000,0000 **, com valor negociado a** R$ 107.800,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/11/2022 11:28:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.909.389/0001-80, Melhor lance: R$ 108.000,0000, Valor Negociado: R$ 107.800,0000
Homologado	21/11/2022 14:06:47	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED.

Nome da Empresa: ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

CNPJ sob nº: 45.006.762/0001-33.

Valor Total: R$ 17.566,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta seis reais).

Dotação Orçamentária:

RED. 29 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0 MATERIAL DE CONSUMO

Paranapoema, 22 de novembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº026/2022 - CMAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – Deliberação 069/2022–CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019;

Considerando a Resolução nº 276/2018 da SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEAS nº 69/2022, que delibera sobre o repasse de recursos fundo a fundo para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa idosa e Pessoa com Deficiência – modalidade fundo a fundo, referente a Deliberação 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323 - 1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº026/2022 - CMAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual Para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência – Deliberação 069/2022–CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019;

Considerando a Resolução nº 276/2018 da SEDS, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CEAS nº 69/2022, que delibera sobre o repasse de recursos fundo a fundo para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II;

E, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoa idosa e Pessoa com Deficiência – modalidade fundo a fundo, referente a Deliberação 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cristiano Viera da Costa
Presidente do CMAS de Colorado/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Adm: Nº 105/2022

Objeto: a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N° 58/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E A SEDU – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração do município de Paranapoema/PR.

Empresas vencedoras valor total: R$101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais): **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA** (78909389000180) com o lote: 1 no valor total de R$101.900,00 (cento e um mil e novecentos reais).

PARANAPOEMA - PR, 22 de novembro de 2022

JOÃO DOS SANTOS COSTA
CONDUTOR DE PROCESSOS

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 14.807,64 (quatro mil, oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos);

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 6.245,00 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais);

C. PARRA VIEIRA, com o valor de R$ 2.029,60 (dois mil e vinte e nove reais e sessenta centavos);

CIRURGICA PRIME LTDA, com o valor de R$ 4.894,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais);

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 890,76 (oitocentos e noventa reais e setenta e seis centavos);

DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 8.830,81 (oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e um centavos);

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP, com o valor de R$ 7.037,38 (sete mil e trinta e sete reais e trinta e oito centavos);

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com o valor de R$ 410.910,52 (dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, com o valor de R$ 578,60 (quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 5.101,01 (cinco mil, cento e um reais e um centavo);

MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 7.205,00 (sete mil, duzentos e cinco reais);

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, com o valor de R$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos);

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 10.700,82 (dez mil e setecentos reais e oitenta e dois centavos);

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R$ 2.033,99 (dois mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 174,45 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos);

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 4.853,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos);

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 3.307,09 (três mil, trezentos e sete reais e nove centavos);

Total Geral Homologado: R$ 80.920,48 (oitenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Flórida/PR, 04 de novembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.11.04 11:44:15 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 360 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 46 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DO ADITIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, conforme Contrato de Rateio de nº 02.14.30/2022 para atender os usuários do SUS desse município, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº46/2022 - PMM. A empresa: CISAMUSEP-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68

Valor :R$ 800.418,00

Francielli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 22 de Novembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: MAURICIO APARECIDO DA SILVA e FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C373-1382-4748-2563 e informe o código C373-1382-4748-2563

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO DOS SANTOS COSTA
Data de Publicação: 24/10/2022 15:49:24

TOTAL DO PROCESSO: **101.900,00**

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA **78.909.389/0001-80** **101.900,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 054 101.900,00 **Total: 101.900,00**
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS T. LT
Descrição: Veículo tipo passeio Sedan, Zero KM, 04 (quatro) portas, Fabricação nacional; Característica mínima: - Fabricação/modelo: 2022/2022 -Pintura Branca -05 (cinco) lugares -Potencia minima de 110cv. -Combustível Gasolina ou Etanol (flex). -Transmissão automático, mínimo cinco marchas à frente, acionamento eletro-hidráulico. -Mínimo do Tanque de combustível de 41 litros. -Air bag duplo e ABS nas quatro Rodas. - Cintos de segurança dianteiro retrateis de 3 pontos. - Encostos de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previstos em legislação. - Ar condicionado -Alarme, travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas -Direção Hidráulica ou elétrica -Central Multimidia com FM, entrada Usb e Conexão Bluetooth. -Rodas de aço/alumínio aro 15?? -Tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB (estepe, triângulo, chave de roda, macaco, etc.); Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; Possuir Renavan e demais equipamentos de fábrica; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 101.900,00** Total Item: 101.900,00

PREGOEIRO: JOÃO DOS SANTOS COSTA

MEMBRO DE APOIO MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA

MEMBRO DE APOIO JOÃO BOSCO DE ALENCAR

MEMBRO DE APOIO LUIZ ALVES DOS SANTOS

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022
Processo Administrativo Nº 105/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO DOS SANTOS COSTA
Data de Publicação: 24/10/2022 15:49:24

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/11/2022 11:28:25
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Unidade Marca: CHEVROLET Modelo: ONIX PLUS T. LT
Descrição: Veículo tipo passeio Sedan, Zero KM, 04 (quatro) portas, Fabricação nacional; Característica mínima: - Fabricação/modelo: 2022/2022 -Pintura Branca -05 (cinco) lugares -Potencia minima de 110cv. -Combustível Gasolina ou Etanol (flex). -Transmissão automático, mínimo cinco marchas à frente, acionamento eletro-hidráulico. -Mínimo do Tanque de combustível de 41 litros. -Air bag duplo e ABS nas quatro Rodas. - Cintos de segurança dianteiro retrateis de 3 pontos. - Encontos de cabeça nos bancos dianteiros e laterais traseiros e demais previstos em legislação. - Ar condicionado -Alarme, travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas -Direção Hidráulica ou elétrica -Central Multimidia com FM, entrada Usb e Conexão Bluetooth. -Rodas de aço/alumínio aro 15?? -Tapetes e todos os demais itens de série, bem como todos os itens obrigatórios pelo CTB (estepe, triângulo, chave de roda, macaco, etc.); Garantia de no mínimo 12 meses sem limite de quilometragem; Possuir Renavan e demais equipamentos de fábrica; PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO CONTRATANTE
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 101.900,00 **Valor Total:** 101.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	054	78.909.389/0001-80	118.000,00	101.900,00	Não
2 VETOR AUTOMOVEIS	018	21.212.879/0001-05	118.300,00	108.500,00	Não
3 METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	047	05.035.532/0004-20	117.000,00	108.600,00	Não
4 S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES -	001	22.645.916/0001-31	118.300,00	113.900,00	Não
5 LR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	046	10.459.491/0001-97	118.333,75	114.000,00	Não
6 LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE	053	40.976.095/0001-06	118.300,00	118.300,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TOYOPABRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	016	01.643.145/0001-73	108.000,00	101.500,00	Não

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 — Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2022.11.22 11:36:57 -03'00'

AUTORIDADE: SIDNEI FRAZATTO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do Grupo de Trabalho;

Considerando que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente;

HOMOLOGO o resultado do PROCESSO SELETIVO N. 01/2022, cujo objeto é a SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC, em favor da instituição *FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da Finesp, do Ipea, do CNPq, do Inpe e do Inpa*, inscrita no CNPJ 00.529.958/0001-74, declarada vencedora com uma pontuação total de 277 (duzentos e setenta e sete) pontos, adjudicando em favor da mesma o objeto do certame para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Mandaguaçu, 07 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Continuar e Avançar

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

Edital Nº 02/2022

A presidente da Comissão Central Eleitoral ao cargo de Diretor das instituições escolares d rede municipal, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a lista de deferimento dos Planos de Trabalho Pedagógico e Administrativo de candidatos à ocupação do cargo de direção das Escolas e CMEIs Municipais abaixo relacionados:

CANDIDATO(A)	PLANO DE TRABALHO
Altair Guimarães	Deferido
Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	Deferido
Eni Franco de Souza	Deferido
Estela Delsantoro	Deferido
Kelly Cristina Coutinho	Deferido
Otávia Fulgêncio da Silva	Deferido
Patrícia Marques Boska Mantovani	Deferido
Solange Aparecida Guedes Martins	Deferido

Mandaguaçu 21 de novembro de 2022.

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (CMEI's)
Portaria 6371/2021

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Presidente Comissão Central Eleitoral

Município de FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.060.000,00	16.060.000,00	18.830.840,97	117,25
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	11.990.987,67	126,22
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	414.784,75	156,52
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	901.625,88	118,63
Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	5.422.893,40	99,59
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	62.834,07	69,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	37.715,20	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	37.715,20	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**16.060.000,00**	**16.060.000,00**	**18.830.840,97**	**117,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	231.905,75	265.542,11	246.441,33	92,81	243.054,93	91,53	243.054,93	91,53	-
Despesas Correntes	221.250,00	264.886,36	246.441,33	93,04	243.054,93	91,76	243.054,93	91,76	-
Despesas de Capital	10.655,75	655,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.073.619,43	6.507.731,43	5.541.017,21	85,15	5.337.801,30	82,02	5.165.311,44	79,37	-
Despesas Correntes	3.717.151,16	5.610.333,16	4.926.557,78	87,81	4.723.341,87	84,19	4.564.897,82	81,37	-
Despesas de Capital	356.468,27	897.398,27	614.459,43	68,47	614.459,43	68,47	600.413,62	66,91	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	736.088,50	946.588,50	647.502,90	68,40	640.910,85	67,71	623.288,30	65,85	-
Despesas Correntes	634.088,50	844.588,50	647.502,90	76,66	640.910,85	75,88	623.288,30	73,80	-
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.215,48	83.215,48	49.414,27	59,38	49.129,27	59,04	45.173,21	54,28	-
Despesas Correntes	33.215,48	83.215,48	49.414,27	59,38	49.129,27	59,04	45.173,21	54,28	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.309,62	43.709,62	13.327,98	30,49	13.327,98	30,49	11.717,16	26,81	-
Despesas Correntes	30.841,35	38.241,35	13.327,98	34,85	13.327,98	34,85	11.717,16	30,64	-
Despesas de Capital	5.468,27	5.468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.111.138,78**	**7.846.787,14**	**6.497.703,69**	**82,81**	**6.284.224,33**	**80,09**	**6.088.545,04**	**77,59**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.497.703,69	6.284.224,33	6.088.545,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.497.703,69**	**6.284.224,33**	**6.088.545,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.824.626,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.673.077,54	3.459.598,18	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**34,51**	**33,37**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, etnão (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.284,67	-60.809,46	5.524,79	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	231.905,75	265.542,11	246.441,33	92,81	243.054,93	91,53	243.054,93	91,53	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.073.619,43	6.507.731,43	5.541.017,21	85,15	5.337.801,30	82,02	5.165.311,44	79,37	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	736.088,50	946.588,50	647.502,90	68,40	640.910,85	67,71	623.288,30	65,85	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.215,48	83.215,48	49.414,27	59,38	49.129,27	59,04	45.173,21	54,28	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.309,62	43.709,62	13.327,98	30,49	13.327,98	30,49	11.717,16	26,81	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.111.138,78**	**7.846.787,14**	**6.497.703,69**	**82,81**	**6.284.224,33**	**80,09**	**6.088.545,04**	**77,59**	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**5.111.138,78**	**7.846.787,14**	**6.497.703,69**	**82,81**	**6.284.224,33**	**80,09**	**6.088.545,04**	**77,59**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
4

FLORAÍ, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**4.618.884,97**	**21,48**	**26.938.571,60**	**125,30**	**-5.438.571,60**
RECEITAS CORRENTES	**21.397.000,00**	**21.397.000,00**	**4.475.634,97**	**20,92**	**24.433.186,55**	**114,19**	**-3.036.186,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.950,00	2.223.950,00	308.913,29	13,89	1.782.198,72	80,14	441.751,28
IMPOSTOS	1.938.950,00	1.938.950,00	263.630,88	13,60	1.460.397,33	75,32	478.552,67
TAXAS	285.000,00	285.000,00	45.282,41	15,89	321.801,39	112,91	-36.801,39
CONTRIBUIÇÕES	761.000,00	761.000,00	135.541,82	17,81	577.851,19	75,93	183.148,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	761.000,00	761.000,00	135.541,82	17,81	577.851,19	75,93	183.148,81
RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	238.835,84	364,63	800.062,19	1.221,47	-734.562,19
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	40.500,00	40.500,00	238.835,84	589,72	800.062,19	1.975,46	-759.562,19
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.940,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	5.940,00	0,00	9.000,00	0,00	-9.000,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.346.550,00	18.346.550,00	3.784.499,82	20,63	21.258.971,84	115,87	-2.912.421,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.650.550,00	10.650.550,00	2.428.419,22	22,80	13.282.945,48	124,72	-2.632.395,48
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.196.000,00	5.196.000,00	889.847,46	17,13	5.314.807,55	102,29	-118.807,55
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	4.173,45	0,00	15.508,44	0,00	-15.508,44
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	462.059,69	18,48	2.644.710,37	105,79	-144.710,37
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.904,20	0,00	5.102,61	0,00	-5.102,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	4,20	0,00	298,61	0,00	-298,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.900,00	0,00	4.804,00	0,00	-4.804,00
RECEITAS DE CAPITAL	**103.000,00**	**103.000,00**	**143.250,00**	**139,08**	**2.505.385,05**	**2.432,41**	**-2.402.385,05**
ALIENAÇÃO DE BENS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	95.980,00	93,18	7.020,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	95.980,00	239,95	-55.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	143.250,00	0,00	2.409.405,05	0,00	-2.409.405,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	143.250,00	0,00	831.440,28	0,00	-831.440,28
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.577.964,77	0,00	-1.577.964,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**4.618.884,97**	**21,48**	**26.938.571,60**	**125,30**	**-5.438.571,60**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**4.618.884,97**	**21,48**	**26.938.571,60**	**125,30**	**-5.438.571,60**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	21.500.000,00	4.618.884,97	21,48	26.938.571,60	125,30	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.015.554,15	—	—	4.015.554,15	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.015.554,15	—	—	4.015.554,15	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.500.000,00**	**38.757.308,52**	**4.800.742,75**	**28.344.221,35**	**10.413.087,17**	**4.749.939,22**	**23.978.401,90**	**14.778.906,62**	**23.172.148,42**
DESPESAS CORRENTES	**18.849.401,36**	**27.365.866,88**	**4.114.577,16**	**21.816.619,69**	**5.549.247,19**	**4.309.040,89**	**21.293.010,05**	**6.072.856,83**	**20.547.353,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.632.350,46	12.552.954,86	2.134.149,15	10.815.984,78	1.736.970,08	2.134.149,15	10.815.984,78	1.736.970,08	10.651.622,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.187.050,90	14.802.912,02	1.980.428,01	11.000.634,91	3.802.277,11	2.174.891,74	10.477.025,27	4.325.886,75	9.895.730,33
DESPESAS DE CAPITAL	**2.400.598,64**	**11.141.441,64**	**686.165,59**	**6.527.601,66**	**4.613.839,98**	**440.898,33**	**2.685.391,85**	**8.456.049,79**	**2.624.795,17**
INVESTIMENTOS	2.241.184,36	10.960.027,36	654.133,74	6.368.420,55	4.591.606,81	408.866,48	2.526.210,74	8.433.816,62	2.465.614,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.414,28	179.414,28	32.031,85	159.181,11	20.233,17	32.031,85	159.181,11	20.233,17	159.181,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.500.000,00**	**38.757.308,52**	**4.800.742,75**	**28.344.221,35**	**10.413.087,17**	**4.749.939,22**	**23.978.401,90**	**14.778.906,62**	**23.172.148,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**21.500.000,00**	**38.757.308,52**	**4.800.742,75**	**28.344.221,35**	**10.413.087,17**	**4.749.939,22**	**23.978.401,90**	**14.778.906,62**	**23.172.148,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.960.169,70	—	3.766.423,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.500.000,00	38.757.308,52	4.800.742,75	28.344.221,35	—	4.749.939,22	26.938.571,60	—	26.938.571,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FLORAÍ, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**1.938.950,00**	**1.460.397,33**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	580.000,00	549.103,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	430.000,00	187.708,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	618.950,00	384.499,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	339.085,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**14.029.000,00**	**15.751.680,69**
2.1- Cota-Parte FPM	8.781.000,00	10.309.976,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.600.000,00	9.592.790,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.181.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	4.356.000,00	4.338.314,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	72.000,00	50.267,23
2.4- Cota-Parte ITR	212.000,00	331.827,88
2.5- Cota-Parte IPVA	608.000,00	721.294,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**15.967.950,00**	**17.212.078,02**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.569.600,00**	**3.006.899,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.422.387,50**	**1.296.120,50**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**2.501.500,00**	**2.832.370,24**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.501.500,00	2.832.370,24
6.1.1- Principal	2.500.000,00	2.644.710,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.500,00	187.659,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**-69.600,00**	**-362.188,63**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.832.370,24**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.062.694,40	2.849.889,25	2.849.889,25	2.801.874,91	-
10.1- Educação Infantil	1.251.910,00	1.168.102,77	1.168.102,77	1.147.520,63	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.810.784,40	1.681.786,48	1.681.786,48	1.654.354,28	-
11- OUTRAS DESPESAS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	130.000,00	0,00	0,00	0,00	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.192.694,40**	**2.849.889,25**	**2.849.889,25**	**2.801.874,91**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.779.104,85	2.779.104,85	2.731.090,51	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.779.104,85	2.779.104,85	2.731.090,51	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.982.659,17	2.779.104,85	2.779.104,85	98,12
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	283.237,02	53.265,39	53.265,39	1,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	-7.645,11	70.784,40	0,00	0,00	-78.429,51
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-7.645,11	70.784,40	0,00	0,00	-78.429,51
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.514.146,75	1.362.125,93	1.236.348,85	1.173.787,31	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.514.146,75**	**1.362.125,93**	**1.236.348,85**	**1.173.787,31**	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.015.453,70
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-362.188,63
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.377.642,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.303.019,50	4.377.642,33	25,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	472.361,51	415.260,89	445.187,94	0,00	27.173,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	472.361,51	415.260,89	445.187,94	0,00	27.173,57
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	98.000,00	52.267,20
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	240,00
35.3- PNAE	98.000,00	52.027,20
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	48.000,00	83.798,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	155.000,00	303.832,80
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**301.000,00**	**439.898,37**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	164.954,58	115.265,55	115.265,55	115.265,55	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**164.954,58**	**115.265,55**	**115.265,55**	**115.265,55**	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**5.871.795,73**	**4.327.280,73**	**4.201.503,65**	**4.090.927,77**	-
47.1- Despesas Correntes	5.309.295,73	4.179.076,44	4.159.253,07	4.051.960,19	-
47.1.1- Pessoal Ativo	3.691.094,40	3.069.483,24	3.069.483,24	3.019.074,72	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.618.201,33	1.109.593,20	1.089.769,83	1.032.885,47	-
47.2- Despesas de Capital	562.500,00	148.204,29	42.250,58	38.967,58	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	562.500,00	148.204,29	42.250,58	38.967,58	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	294.639,32	287.830,46
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.832.370,24	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.804.101,02	41.520,89
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	322.908,54	246.309,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	322.908,54	246.309,57

FLORAÍ, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites
[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Município de FLORAI - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	38.757.308,52	4.800.742,75	28.344.221,35	100,00	10.413.087,17	4.749.939,22	23.978.401,90	100,00	14.778.906,62
Legislativa	860.000,00	860.000,00	126.725,18	601.572,17	2,12	258.427,83	126.725,18	601.572,17	2,51	258.427,83
Ação Legislativa	860.000,00	860.000,00	126.725,18	601.572,17	2,12	258.427,83	126.725,18	601.572,17	2,51	258.427,83
Administração	3.459.511,28	4.661.401,46	723.765,09	3.935.817,68	13,89	725.583,78	717.832,82	3.835.266,81	15,99	826.134,65
Controle Externo	101.500,00	96.500,00	15.043,34	81.711,78	0,29	14.788,22	15.043,34	81.711,78	0,34	14.788,22
Planejamento e Orçamento	402.414,28	406.914,28	62.158,51	325.402,33	1,15	81.511,95	62.158,51	325.402,33	1,36	81.511,95
Administração Geral	2.720.730,81	3.711.130,81	554.953,01	3.163.224,92	11,16	547.905,89	557.074,94	3.077.370,09	12,83	633.760,72
Administração Financeira	108.616,19	179.606,37	46.301,37	163.916,59	0,58	15.689,78	46.301,37	163.916,59	0,68	15.689,78
Administração de Receitas	126.250,00	267.250,00	45.308,86	201.562,06	0,71	65.687,94	37.254,66	186.866,02	0,78	80.383,98
Segurança Pública	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	55.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.030.800,00	2.128.682,00	167.898,16	909.848,90	3,21	1.218.833,10	165.400,12	885.347,56	3,69	1.243.334,44
Assistência ao Idoso	127.250,00	681.750,00	5.499,90	5.499,90	0,02	676.250,10	5.499,90	5.499,90	0,02	676.250,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	309.500,00	293.700,00	20.805,25	123.969,60	0,44	169.730,40	20.705,40	123.643,60	0,52	170.056,40
Assistência Comunitária	594.050,00	1.153.232,00	141.593,01	780.379,40	2,75	372.852,60	139.194,82	756.204,06	3,15	397.027,94
Previdência Social	167.300,00	280.300,00	44.830,08	245.366,07	0,87	34.933,93	44.830,08	245.366,07	1,02	34.933,93
Previdência Básica	167.300,00	280.300,00	44.830,08	245.366,07	0,87	34.933,93	44.830,08	245.366,07	1,02	34.933,93
Saúde	6.078.668,54	8.963.700,90	1.186.434,49	7.322.416,00	25,83	1.641.284,90	1.318.313,91	7.088.774,29	29,56	1.874.926,61
Atenção Básica	530.861,12	286.497,48	9.868,87	255.706,22	0,90	30.791,26	57.733,70	247.965,74	1,03	38.531,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.471.309,34	7.182.805,34	968.798,74	6.069.374,00	21,41	1.113.431,34	1.039.629,23	5.850.349,82	24,40	1.332.455,52
Suporte Profilático e Terapêutico	853.088,50	1.063.588,50	135.486,56	685.544,49	2,42	378.044,01	148.670,66	678.952,44	2,83	384.636,06
Vigilância Sanitária	57.475,36	107.475,36	13.426,07	49.471,27	0,17	58.004,09	13.426,07	49.186,27	0,21	58.289,09
Vigilância Epidemiológica	165.934,22	323.334,22	58.854,25	262.320,02	0,93	61.014,20	58.854,25	262.320,02	1,09	61.014,20
Educação	5.411.206,75	9.416.145,73	1.041.734,05	7.367.052,82	25,99	2.049.092,91	951.402,64	5.276.976,94	22,01	4.139.168,79
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	8.479,44	31.589,76	0,11	24.410,24	471,05	23.335,13	0,10	32.664,87
Alimentação e Nutrição	186.500,00	644.600,00	117.954,09	507.818,46	1,79	136.781,54	118.292,66	507.818,46	2,12	136.781,54
Ensino Fundamental	3.523.758,20	4.215.197,18	545.826,80	2.836.462,97	10,01	1.378.734,21	568.267,89	2.825.172,98	11,78	1.390.024,20
Educação Infantil	1.639.948,55	4.495.348,55	369.473,72	3.991.181,63	14,08	504.166,92	264.371,04	1.920.650,37	8,01	2.574.698,18
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	135.000,00	483.910,00	24.714,24	456.612,15	1,61	27.297,85	24.714,24	456.612,15	1,90	27.297,85
Difusão Cultural	135.000,00	483.910,00	24.714,24	456.612,15	1,61	27.297,85	24.714,24	456.612,15	1,90	27.297,85
Direitos da Cidadania	10.000,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
Serviços Urbanos	10.000,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
Urbanismo	2.648.063,43	6.032.618,43	445.248,52	3.709.905,32	13,09	2.322.713,11	405.536,32	2.603.542,94	10,86	3.429.075,49
Infra-Estrutura Urbana	489.914,28	1.081.614,28	65.816,78	834.675,00	2,94	246.939,28	88.578,09	517.954,15	2,16	563.660,13
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.500.000,00	38.757.308,52	4.800.742,75	28.344.221,35	100,00	10.413.087,17	4.749.939,22	23.978.401,90	100,00	14.778.906,62
Urbanismo	2.648.063,43	6.032.618,43	445.248,52	3.709.905,32	13,09	2.322.713,11	405.536,32	2.603.542,94	10,86	3.429.075,49
Serviços Urbanos	2.133.149,15	4.939.004,15	379.431,74	2.875.230,32	10,14	2.063.773,83	316.958,23	2.085.588,79	8,70	2.853.415,36
Habitação Urbana	25.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Saneamento	65.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Serviços Urbanos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Gestão Ambiental	455.000,00	1.217.000,00	91.699,79	794.992,84	2,80	422.007,16	269.221,49	538.930,00	2,25	678.070,00
Preservação e Conservação Ambiental	455.000,00	1.217.000,00	91.699,79	794.992,84	2,80	422.007,16	269.221,49	538.930,00	2,25	678.070,00
Agricultura	460.000,00	915.150,00	515.385,25	658.613,50	2,32	256.536,50	17.068,02	159.613,50	0,67	755.536,50
Extensão Rural	100.000,00	75.000,00	0,00	32.553,60	0,11	42.446,40	0,00	32.553,60	0,14	42.446,40
Promoção da Produção Agropecuária	360.000,00	840.150,00	515.385,25	626.059,90	2,21	214.090,10	17.068,02	127.059,90	0,53	713.090,10
Indústria	40.250,00	127.450,00	4.463,00	111.428,13	0,39	16.021,87	20.095,22	97.004,32	0,40	30.445,68
Promoção Industrial	40.250,00	127.450,00	4.463,00	111.428,13	0,39	16.021,87	20.095,22	97.004,32	0,40	30.445,68
Transporte	185.000,00	1.572.500,00	359.571,90	1.521.657,44	5,37	50.842,56	360.698,43	1.481.904,42	6,18	90.595,58
Transporte Rodoviário	185.000,00	1.572.500,00	359.571,90	1.521.657,44	5,37	50.842,56	360.698,43	1.481.904,42	6,18	90.595,58
Desporto e Lazer	189.200,00	1.354.950,00	68.273,00	708.938,33	2,50	646.011,67	328.100,75	707.490,73	2,95	647.459,27
Desporto Comunitário	189.200,00	1.354.950,00	68.273,00	708.938,33	2,50	646.011,67	328.100,75	707.490,73	2,95	647.459,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.500.000,00	38.757.308,52	4.800.742,75	28.344.221,35	100,00	10.413.087,17	4.749.939,22	23.978.401,90	100,00	14.778.906,62

FLORAÍ, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Municipio de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.062,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.278.582,84**	**2.706.911,65**	**2.199.211,04**	**2.176.654,75**	**2.286.276,06**	**29.335.866,65**	**21.397.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.674,39	239.705,02	95.499,73	158.231,07	126.380,42	119.659,75	203.108,30	473.519,40	157.947,62	138.939,14	165.548,60	143.364,69	2.158.578,13	2.223.950,00
IPTU	30.149,46	20.747,81	6.628,12	13.778,72	11.198,34	6.771,30	8.860,49	12.011,13	8.892,50	9.183,13	17.089,82	12.729,20	158.040,02	0,00
ISS	28.405,17	30.571,23	1.722,53	362,60	416,61	408,93	599,18	318,16	201,29	365,01	493,07	1.671,60	65.535,38	0,00
ITBI	40.203,33	129.588,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.792,19	0,00
IRRF	20.074,62	43.544,68	37.743,05	31.462,35	31.823,44	31.761,15	31.889,82	31.487,95	40.789,18	33.225,15	34.495,14	34.408,12	402.704,65	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.841,81	15.252,44	49.406,03	112.627,40	82.942,03	80.718,37	161.758,81	429.702,16	108.064,65	96.165,85	113.470,57	94.555,77	1.362.505,89	1.913.950,00
Contribuições	60.828,44	38.999,07	64.218,21	61.164,77	57.862,96	70.083,78	60.607,79	68.567,06	51.447,01	8.357,79	90.784,40	44.757,42	677.678,70	761.000,00
Receita Patrimonial	73.683,24	-5.220,22	45.257,90	65.775,27	45.973,24	52.073,58	68.599,68	64.735,42	87.928,62	113.804,47	120.811,01	105.320,67	838.742,88	65.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.683,24	-5.970,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.713,02	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	750,00	45.257,90	65.775,27	45.973,24	52.073,58	68.599,68	64.735,42	87.928,62	113.804,47	120.811,01	105.320,67	771.029,86	65.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	580,00	304,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.060,00	5.940,00	0,00	9.884,70	0,00
Transferências Correntes	1.864.382,75	2.522.525,04	2.095.307,48	2.235.681,26	1.955.253,16	1.871.982,81	2.301.234,70	2.671.079,48	2.409.184,96	1.934.748,17	1.792.170,74	1.992.329,08	25.645.879,63	18.346.550,00
Cota-Parte do FPM	922.576,55	1.477.391,76	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.108.141,66	10.681.000,00
Cota-Parte do ICMS	498.505,29	440.964,17	501.596,72	485.369,78	630.326,71	518.778,13	624.624,10	514.544,79	511.524,38	606.977,00	521.407,60	507.744,19	6.362.362,86	5.445.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.771,07	17.501,24	340.288,92	115.731,78	118.737,01	103.036,62	81.158,56	62.210,26	20.234,51	25.575,05	18.780,89	15.872,28	933.898,19	760.000,00
Cota-Parte do ITR	16.846,53	8.365,19	10.385,18	1.147,56	3.297,55	42,70	0,00	285,39	898,63	1.598,95	37.370,84	359.757,95	439.996,47	265.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	37.715,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.099,15	6.234,52	7.406,29	6.715,54	7.608,02	7.737,58	4.113,57	5.803,83	5.982,32	4.765,11	6.286,20	6.415,61	75.167,74	90.000,00
Transferências do FUNDEB	239.584,48	318.187,43	322.595,43	267.913,50	298.171,45	258.499,39	285.932,04	248.254,04	240.395,19	260.889,64	228.266,35	233.793,34	3.202.482,28	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	165.999,68	253.880,73	-282.224,49	-308.185,07	-114.968,51	-215.086,83	-27.909,94	592.166,74	-48.025,10	-185.373,85	-143.598,67	-200.559,46	-513.884,77	-1.394.450,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	668,57	210,01	235,48	386,48	311,48	681,48	403,44	301,47	1.400,00	504,20	5.102,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.062,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.278.582,84**	**2.706.911,65**	**2.199.211,04**	**2.176.654,75**	**2.286.276,06**	**29.335.866,65**	**21.397.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.062,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.178.582,84**	**2.706.911,65**	**2.199.211,04**	**2.176.654,75**	**2.286.276,06**	**29.235.866,65**	**21.397.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.062,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**2.468.582,84**	**2.706.911,65**	**2.199.211,04**	**2.176.654,75**	**2.286.276,06**	**28.525.866,65**	**21.397.000,00**

Fonte:

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.610,86	584.780,22	556.380,43	7.985,90	142.024,75	290.737,78	1.343.510,62	1.347.023,59	1.345.837,33	5.524,79	282.886,28	424.911,03
EXECUTIVO	121.610,86	584.780,22	556.380,43	7.985,90	142.024,75	290.737,78	1.343.510,62	1.347.023,59	1.345.837,33	5.524,79	282.886,28	424.911,03
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	121.610,86	584.780,22	556.380,43	7.985,90	142.024,75	290.737,78	1.343.510,62	1.347.023,59	1.345.837,33	5.524,79	282.886,28	424.911,03
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	8.435,62	27.873,81	26.692,44	5.499,90	4.117,09	987,00	8.044,76	6.637,89	6.637,89	0,00	2.393,87	6.510,96
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	18.576,98	11.274,75	10.892,89	0,00	18.958,84	3.198,36	44.955,89	39.350,08	39.350,08	0,00	8.804,17	27.763,01
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	300,01	3.300,00	3.300,00	0,00	300,01	0,00	18.668,00	8.820,00	8.820,00	0,00	9.848,00	10.148,01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	18.484,68	65.612,76	63.848,11	0,00	20.249,33	120.456,52	467.097,91	552.687,07	552.687,07	0,00	34.867,36	55.116,69
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.053,42	2.827,30	2.827,30	0,00	3.053,42	0,00	3.506,41	3.506,41	3.506,41	0,00	0,00	3.053,42
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.993,59	2.076,30	2.076,30	0,00	2.993,59	22.870,56	2.920,43	2.920,00	2.920,00	0,00	22.870,99	25.864,58
DEPARTAMENTO DE SAUDE	12.049,42	350.838,45	343.555,00	2.486,00	16.846,87	30.083,82	127.900,05	87.832,29	87.346,03	5.524,79	65.113,05	81.959,92
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.201,74	0,00	0,00	0,00	2.201,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,74
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FR	54.193,38	120.975,85	103.188,39	0,00	71.980,84	113.141,52	670.417,17	645.269,85	644.569,85	0,00	138.988,84	210.969,68
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.322,02	1,00	0,00	0,00	1.323,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**121.610,86**	**584.780,22**	**556.380,43**	**7.985,90**	**142.024,75**	**290.737,78**	**1.343.510,62**	**1.347.023,59**	**1.345.837,33**	**5.524,79**	**282.886,28**	**424.911,03**

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Municipio de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	28.525.866,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.500.000,00
Previsão Atualizada	21.500.000,00
Receitas Realizadas	26.938.571,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.015.554,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.500.000,00
Dotação Atualizada	38.757.308,52
Despesas Empenhadas	28.344.221,35
Despesas Liquidadas	23.978.401,90
Despesas pagas	23.172.148,42
Superavit Orçamentário	2.960.169,70

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.344.221,35
Despesas Liquidadas	23.978.401,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.335.866,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.235.866,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.525.866,65

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.023.386,53	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.223.324,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.634.248,40	5.524,79	1.345.837,33	282.886,28
EXECUTIVO	1.634.248,40	5.524,79	1.345.837,33	282.886,28
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	706.391,08	7.985,90	556.380,43	142.024,75
EXECUTIVO	706.391,08	7.985,90	556.380,43	142.024,75
TOTAL:	**2.340.639,48**	**13.510,69**	**1.902.217,76**	**424.911,03**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.377.642,33	25%	25,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.779.104,85	70%	98,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.527.601,66	4.613.839,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	95.980,00	7.020,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00	9.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.284.224,33	15,00	33,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.397.000,00	24.433.186,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.950,00	1.782.198,72
I.P.T.U.	0,00	107.142,75
I.S.S.	0,00	6.558,98
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	310.000,00	339.085,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.950,00	1.329.411,64
Contribuições	761.000,00	577.851,19
Receita Patrimonial	65.500,00	800.062,19
Aplicações Financeiras(II)	40.500,00	800.062,19
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.346.550,00	21.258.971,84
Cota-Parte do FPM	8.781.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	4.356.000,00	4.338.314,90
Cota-Parte do IPVA	608.000,00	721.294,61
Cota-Parte do ITR	212.000,00	331.827,88
Transferências da LC 87/1996	0,00	37.715,20
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	50.267,23
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	2.644.710,37
Outras Transferências Correntes	1.817.550,00	2.824.865,58
Demais Receitas Correntes	0,00	14.102,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	14.102,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.356.500,00	23.633.124,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	103.000,00	2.505.385,05
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.000,00	95.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	103.000,00	95.980,00
Transferências de Capital	0,00	2.409.405,05
Convênios	0,00	1.507.964,77
Outras Transferências de Capital	0,00	901.440,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	103.000,00	2.505.385,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.459.500,00**	**26.138.509,41**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.365.866,88	21.816.619,69	21.293.010,05	20.547.353,25	304.816,89	211.004,69	209.818,43
Pessoal e Encargos Sociais	12.552.954,86	10.815.984,78	10.815.984,78	10.651.622,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.802.912,02	11.000.634,91	10.477.025,27	9.895.730,33	304.816,89	211.004,69	209.818,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.802.912,02	11.000.634,91	10.477.025,27	9.895.730,33	304.816,89	211.004,69	209.818,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.355.866,88	21.816.619,69	21.293.010,05	20.547.353,25	304.816,89	211.004,69	209.818,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.141.441,64	6.527.601,66	2.685.391,85	2.624.795,17	251.563,54	1.136.018,90	1.136.018,90
Investimentos	10.960.027,36	6.368.420,55	2.526.210,74	2.465.614,06	251.563,54	1.136.018,90	1.136.018,90
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	179.414,28	159.181,11	159.181,11	159.181,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.962.027,36	6.368.420,55	2.526.210,74	2.465.614,06	251.563,54	1.136.018,90	1.136.018,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**38.567.894,24**	**28.185.040,24**	**23.819.220,79**	**23.012.967,31**	**556.380,43**	**1.347.023,59**	**1.345.837,33**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.223.324,34**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.414,28

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	800.062,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.023.386,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.414,28

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	SALDO Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	716.488,24	557.307,13
DEDUÇÕES (XXIX)	6.630.638,45	8.247.889,13
Disponibilidade de Caixa	6.630.638,45	8.247.889,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.337.029,53	9.274.256,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	706.391,08	949.464,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	76.902,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.914.150,21	-7.690.582,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2021(a)	SALDO Até o Bimestre/2022(b)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.776.431,79**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-243.073,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.019.505,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.219.443,01**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.015.554,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.015.554,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLORAI, 21/11/2022

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
DIR. DEPTO MUN. DE CONTABILIDADE

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
RECEITAS CORRENTES	3.251.250,00	3.826.250,00	618.165,04	16,16	3.035.499,34	79,33	790.750,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	310,28	9,55	1.806,67	55,59	1.443,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	310,28	9,55	1.806,67	55,59	1.443,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.000,00	3.775.000,00	617.854,76	16,37	3.023.953,50	80,10	751.046,50
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.200.000,00	3.625.000,00	617.854,76	17,04	3.023.953,50	83,42	601.046,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.750,00	748.750,00	216.731,92	28,95	369.506,03	49,35	379.243,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.000.000,00	4.575.000,00	834.896,96	18,25	3.405.005,37	74,43	1.169.994,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
DESPESAS CORRENTES	3.938.000,00	4.508.000,00	326.266,90	3.664.219,31	843.780,69	663.690,05	3.195.994,34	1.312.005,66	3.140.875,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	620.000,00	64.888,35	346.386,41	273.613,59	64.374,96	321.537,22	298.462,78	321.537,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.318.000,00	3.888.000,00	261.378,55	3.317.832,90	570.167,10	599.315,09	2.874.457,12	1.013.542,88	2.819.338,62
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.318.000,00	3.888.000,00	261.378,55	3.317.832,90	570.167,10	599.315,09	2.874.457,12	1.013.542,88	2.819.338,62
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	67.000,00	348,00	41.155,50	25.844,50	348,00	41.155,50	25.844,50	41.155,50
INVESTIMENTOS	52.000,00	57.000,00	348,00	41.155,50	15.844,50	348,00	41.155,50	15.844,50	41.155,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	1.337.850,16	3.182.031,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	167.855,53	-	222.974,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	-	664.038,05	3.405.005,37	-	3.405.005,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/nov/2022 as 10h e 41m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
SAÚDE	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
Atenção Básica	4.000.000,00	4.575.000,00	326.614,90	3.705.374,81	100,00	869.625,19	664.038,05	3.237.149,84	100,00	1.337.850,16
TOTAL	**4.000.000,00**	**4.575.000,00**	**326.614,90**	**3.705.374,81**	**100,00**	**869.625,19**	**664.038,05**	**3.237.149,84**	**100,00**	**1.337.850,16**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/nov/2022 as 10h e 43m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**
PODER EXECUTIVO	307.996,76	44.765,07	44.765,07	0,00	307.996,76	182.999,99	37.862,02	37.862,00	37.862,00	0,01	183.000,00	490.996,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/nov/2022 as 10h e 46m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.826.250,00	3.035.499,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	1.806,67
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	1.806,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.775.000,00	3.023.953,50
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.775.000,00	3.023.953,50
Demais Receitas Correntes	48.000,00	9.739,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	9.739,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.823.000,00	3.033.692,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	748.750,00	369.506,03
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	748.750,00	369.506,03
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	748.750,00	369.506,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	748.750,00	369.506,03
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.571.750,00	3.403.198,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.508.000,00	3.664.219,31	3.195.994,34	3.140.875,84	44.765,07	37.862,00	37.862,00
Pessoal e Encargos Sociais	620.000,00	346.386,41	321.537,22	321.537,22	0,00	37.862,00	37.862,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.888.000,00	3.317.832,90	2.874.457,12	2.819.338,62	44.765,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.888.000,00	3.317.832,90	2.874.457,12	2.819.338,62	44.765,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.508.000,00	3.664.219,31	3.195.994,34	3.140.875,84	44.765,07	37.862,00	37.862,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	67.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	57.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	57.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.565.000,00**	**3.705.374,81**	**3.237.149,84**	**3.182.031,34**	**44.765,07**	**37.862,00**	**37.862,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**138.540,29**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.806,67
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**140.346,96**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-314.185,68	-184.192,15
Disponibilidade de Caixa	-314.185,68	-184.192,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.337,73	233.448,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	352.761,83	363.115,26
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.761,58	54.525,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	314.203,91	184.210,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**129.993,53**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-10.353,43
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-18,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**140.346,96**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**138.540,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 22/nov/2022 as 10h e 50m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.000.000,00
Previsão Atualizada	4.575.000,00
Receitas Realizadas	3.405.005,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.000.000,00
Dotação Atualizada	4.575.000,00
Despesas Empenhadas	3.705.374,81
Despesas Liquidadas	3.237.149,84
Despesas Pagas	3.182.031,34
Superávit Orçamentário	167.855,53

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	3.705.374,81
Despesas Liquidadas	3.237.149,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.999.236,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.999.236,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.999.236,38

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	140.346,96	0,00
Resultado Primário	0,00	138.540,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	352.761,83	0,00	44.765,07	307.996,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	220.862,01	0,01	37.862,00	183.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.623,84	0,01	82.627,07	490.996,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	41.155,50	25.844,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Continuar e Avançar

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022

Estabelece critérios para os procedimentos que nortearão as eleições ao cargo de direção das Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

I – DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

1 – A Comissão Central Eleitoral nomeará a Comissão de Eleição Local, que conduzirá todo o processo eleitoral e deverá ser constituída de:
a) Um representante dos Pais, indicados pela APMF;
b) Um representante dos funcionários, indicados por seus pares;
c) Um representante dos professores, indicados por seus pares.

2 – O Diretor da escola deverá, sob sua orientação, fazer a eleição para escolher o representante de cada segmento, entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022.

3 – A Comissão Central Eleitoral acompanhará a eleição dos membros da Comissão de Eleição Local, no dia 28/11/2022 às 8h e nomeará os mesmos.

4 – Os membros da Comissão de Eleição Local elegerão o presidente, o vice-presidente e o secretário.

II- DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO LOCAL
a) Cadastrar os pais;
b) Fazer a listagem dos eleitores;
c) Informar a Comissão Eleitoral Central a quantidade de cédulas necessárias para o Pleito Eleitoral.
d) Executar todo o processo eleitoral;
e) Estabelecer e acompanhar o processo de propaganda;
f) Constituir os integrantes da mesa receptora de votos e da mesa escrutinadora;
g) Decidir sobre as impugnações referentes a atos durante a propaganda eleitoral;
h) Decidir os casos omissos.

III – DA PROPAGANDA
a) A propaganda no estabelecimento de ensino deverá ser feita por um processo democrático, dando condições para que os alunos tenham verdadeira lição de cidadania;
b) Os candidatos deverão se apresentar somente uma vez por sala e não deverão ultrapassar o tempo de 20 (vinte) minutos;
c) A Comissão Eleitoral Local convocará uma Assembleia presencial ou via *Google Meet* com os pais, professores e funcionários, para que os candidatos possam divulgar suas propostas de trabalho.

IV- DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL
a) **23 DE NOVEMBRO**: divulgação do deferimento dos Planos de Trabalho Administrativo e Pedagógico e lista dos candidatos aprovados na Prova de Proficiência.
b) **23 e 24 DE NOVEMBRO**: inscrição presencial dos candidatos aprovados na Prova Proficiência que concorrerão ao cargo de direção das escolas municipais e CMEIs, na Secretaria Municipal de Educação até às 11h do dia 24 de novembro, com apresentação dos documentos comprobatórios (original e xerox), observando-se o artigo 5º do Decreto 8301/2022.
c) **27 DE NOVEMBRO**: divulgação das inscrições deferidas.
d) **28 DE NOVEMBRO**: escolha e nomeação dos integrantes da Comissão Eleitoral Local, às 8h nas instituições onde haverá o Pleito Eleitoral.
e) **30 DE NOVEMBRO**: publicação da nomeação dos integrantes da Comissão Eleitoral Local.
f) **01 DE DEZEMBRO**: Reunião e entrega do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico à Comissão Eleitoral Local, na Secretaria Municipal de Educação às 8h.
g) **01 DE DEZEMBRO**: a Comissão Eleitoral Local entregará aos candidatos o Cronograma de apresentação nas salas de aula, bem como o dia da Assembleia a ser realizada com os pais, professores e funcionários, até às 17h.
h) **02 DE DEZEMBRO A 06 DE DEZEMBRO**: campanha eleitoral dos candidatos de acordo com o Cronograma da Comissão Eleitoral Local.
i) **05 DE DEZEMBRO**: A Comissão Eleitoral Local solicita via ofício à Comissão Central Eleitoral o número de cédulas necessárias para o Pleito Eleitoral.
j) **08 DE DEZEMBRO**: dia do Pleito Eleitoral, das 8h às 17h e o escrutínio a partir das 17h15min, na própria unidade escolar, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
k) **11 DE DEZEMBRO**: publicação do resultado do pleito eleitoral.
l) **14 DE DEZEMBRO**: homologação dos diretores eleitos.

Mandaguaçu 22 de novembro de 2022.

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (CMEI's)
Portaria 6371/2021

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Presidente Comissão Central Eleitoral

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Bernardino Bogo, nº 100, Galeria Itália, 1º andar
FONE/FAX (44) 3245-5588
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Continuar e Avançar

COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL AO CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS

Edital Nº 03/2022

A presidente da Comissão Central Eleitoral ao cargo de Diretor das instituições escolares da rede municipal, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar a lista com os aprovados na Prova de Proficiência à ocupação do cargo de direção das Escolas e CMEIs Municipais abaixo relacionados:

CANDIDATO(A)	PROVA DE PROFICIÊNCIA
Eliana Aparecida de Oliveira Avanzo	Aprovada
Estela Delsantoro	Aprovada
Kelly Cristina Coutinho	Aprovada
Otávia Fulgêncio da Silva	Aprovada
Patrícia Marques Boska Mantovani	Aprovada
Solange Aparecida Guedes Martins	Aprovada

Mandaguaçu 22 de novembro de 2022.

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil (CMEI's)
Portaria 6371/2021

Micheline Aparecida Jorge Bortoli Miriani
Presidente Comissão Central Eleitoral

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 21/2022

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 1715/2010 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022, no valor de R$ 434.264,34 (Quatrocentos trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 22/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos - ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – PPAS IV - Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, repasse anual de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, repasse anual de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) para o ano de 2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245 2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 24/2022

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022/CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada no dia 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022/CEAS/PR, que tem como objetivo o repasse fundo a fundo para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos) ou similar, como uma das possibilidades de atendimento às demandas provenientes das solicitações de acolhimento institucional encaminhadas por Municípios de Pequeno Porte I e II.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro
Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 25/2022

SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 22 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar o critério para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - A entidade pactuada está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexigibilidade para a entidade pactuada, pois a mesma presta serviço exclusivo para o município.

Art.4º - A entidade que celebra parceria com o Órgão Gestor de Assistência Social e atende o seguinte serviço:
- **Associação Eucarístico de Jesus – VITA CORE** - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ou vulnerabilidade social, do sexo masculino.

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Fomento e conforme Plano de Ação apresentado pela entidade para o ano 2023.
- Associação Eucarístico de Jesus – Vita Core – Serviço Média complexidade – R$ 144.00,00 (anual)

Art.6º - Revoga-se a Resolução do CMAS nº 16/2022 de 13 de setembro de 2022.

Art.7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2268/2022

Altera o Art. 1º e inclui o Art. 3º, renumerando o seguinte, da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o quadro constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.50.43	691	Subvenções sociais	0.692	150.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.692	5.000,00
3.3.90.93	695	Indenizações e restituições	0.693	8.000,00
4.4.90.52	299	Equipamentos e material permanente	0.693	75.000,00
Total de Suplementações				**238.000,00**

Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, autorizo a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil, podendo revê-las e efetuar para tanto as necessárias adequações, em virtude desta mudança, justificando-as em ato administrativo do Poder Executivo publicado em jornal de circulação municipal."

Art. 3º Fica renumerado o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.255 de 28 de setembro de 2022, para Art. 4º.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de novembro de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2022.11.22 09:53:11 -03'00'
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 dezembro de 1997 e Alterado pela Lei 2115/2019.

Resolução 015/2022 – **COMTER**

Súmula: Convocação 120ª Reunião Ordinária do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, JOSÉ CARLOS RABASSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia **09 de dezembro 2022(sexta-feira)**, com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS COLETIVA DOS SERVIDORES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MANDAGUAÇU;

- ASSUNTOS GERAIS.

Cumpra-se e Publique-se.

Mandaguaçu(PR), 22 de novembro 2022.

JOSÉ CARLOS RABASSI
Presidente

AUCENIR GOUVEIA
Secretário Executivo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8313/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **CIRENE CARVALHO DA SILVA PENTEADO**, a partir de 18 de novembro de 2022, do Cargo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8314/2022

Súmula: Homologa a resolução do conselho do FUNDEB de Mandaguaçu/Pr e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu/Pr, Estado do Paraná, o Senhor **Maurício Aparecido da Silva,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49. Inciso II e IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente decreto fica homologada a Resolução nº 02/2022 aprovada pelo Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB, que pactua os critérios para celebração das parcerias na modalidade Termo de Fomento, entre a Secretaria de Educação a entidade AMA.

Art. 2º Aprova o plano de trabalho e aplicação, para os anos de 2023/2024, da seguinte entidade:

- Associação Maringaense dos Autistas – AMA no valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em doze parcelas de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu 21 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº8315/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu – PR. No uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Designar para comporem **o COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MANDAGUAÇU**, os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Secretaria de Assistência Social
Titular: Adriana Bueno da Silva
Suplente: Sabrina Chiciuc Souza

Secretaria de Saúde
Titular: Débora Verza de Carvalho França
Suplente: Edir Lonardoni Capitol

Secretaria de Educação
Titular: Pauline Callegari Menegazzo
Suplente: Silvana Pioto Barbosa

Secretaria de Agricultura Pecuária e Serviços Públicos
Titular: João Aparecido Bioni Saes
Suplente: Israel da Silva

Representantes Não Governamentais

COAFAM– Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá – PR.
Titular: Joaquim Donizete Pinheiro
Suplente: Francisco Emerson Caloi

Sindicato Rural de Mandaguaçu
Titular: Airton Delfino Andrade
Suplente: Leizyane F. Perissin Kondratowski

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mandaguaçu
Titular: Mauro Selini
Suplente: Margarida Cretik da Silva

Associação Civil Comunitária de Mandaguaçu
Titular: Nilda Mauricio de Moraes dos Reis
Suplente: Rosinéia Albina de Lima

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu
Titular: Celino Ribeiro da Silva
Suplente: Jacqueline Gonçalves Magalhães da Silveira

Associação Vida e Esperança de Mandaguaçu
Titular: Ivone Matiazzo
Suplente: Helena de O. S. Bandeira

Pastoral da Criança de Mandaguaçu
Titular: Izolina Pereira Marin
Suplente: Neuza Panizza Stéfano

Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu
Titular: Valtair Antonio Fachini
Suplente: Paulo Roberto Savoldi Picoli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 21 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6990/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de novembro de 2022, o (a) servidor (a) e ocupante do cargo a abaixo discriminado, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
FLAVIA DOS SANTOS ALVES	50%	40%	MOTORISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br – e - mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6991/2022

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER a Senhora **CAROLINE FERREIRA PINELLI** servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de novembro de 2022, de conformidade contida no artigo 44 da Lei Municipal nº 1420/2004 (RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 16 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6992/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LUIZ CARLOS EVANGELISTA**, lotado (a) no Instrutor de Trabalhos Manuais, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **02/05/2017 a 02/05/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022
ID CONTRATO 1454-2022

PROCESSO ADM 140/2022
CERTAME DISPENSA 88-2022
CONTRATO 173/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para o desenvolvimento de projeto executivo de uma praça Cultural.***

DO VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.15.451.0009.2602.3.3.90.39.00.00 – 10504 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 22 de novembro de 2022 a 22 fevereiro de 2023.

FISCAL DE CONTRATO: Diretor de Obras e Serviços Públicos – Inaldo Porto Reis

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

[illegible] Souza Morais
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 88/2022

DATA: 22/11/2022 **PROTOCOLO:** 140 / 2022 **PROCESSO:** 140

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 13.310.323/0001-23 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA MILJUTIN COGEI, 570
Bairro: JD. N. S DE FATIMA **Cidade:** PARANAVAI - PR **CEP:** 87.708-100
Telefone:

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para o desenvolvimento de projeto executivo de uma praça Cultural

JUSTIFICATIVA

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor de Obras e Serviços Públicos em que justificadamente solicita a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para o desenvolvimento de projeto executivo de uma praça Cultural, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:

AUTORIZAR a contratação da empresa Achavro Engenharia Ltda - ME para a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para o desenvolvimento de projeto executivo de uma praça Cultural, pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso , da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
060011545100092600339039000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060011545100092601339039000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
060011545100092602339039000	10504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28383	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, para o desenvolvimento de projeto executivo de uma praça Cultural	UN	1.00	20.000,00	20.000,00
						Total:	**20,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

[illegible] de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6993/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARCÍLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, lotado (a) no Motorista, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **26/12/2014 a 26/12/2019**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6994/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **SILENITA DA SILVA WELKER**, lotado (a) no Auxiliar Administrativo, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/12/2015 a 01/12/2020**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6995/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **EVELYN NICOLAU DA SILVA**, lotado (a) no Fonoaudióloga, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **08/03/2013 a 08/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6996/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **IZABEL ROSA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, lotado (a) no Lavadeira, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05/03/2013 a 05/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6997/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **JOANA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, lotado (a) no Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **19/10/2016 a 19/10/2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6998/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LUCIANA DA SILVA**, lotado (a) no Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/03/2014 a 01/03/2019**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6999/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ**, lotado (a) no Auxiliar de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **11/07/2016 a 11/07/2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7001/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **SILVIA REGINA RINALDO**, lotado (a) no Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **03/03/2014 a 03/03/2019**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7002/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **VERA LUCIA DA SILVA**, lotado (a) no Auxiliar de Berçário, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **27/02/2015 a 27/02/2020**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7003/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ELIZIA CORREIA DA SILVA**, lotado (a) no Auxiliar de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **01/02/2016 a 01/02/2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7004/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **GILDA SOUZA FRANCO DOS SANTOS**, lotado (a) no Auxiliar de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **30/09/2015 a 30/09/2020**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7005/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **IRACELIS LAUTENSCHLAGER DA SILVA**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **12/06/2016 a 12/06/2021**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7006/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LIDINÉIA MENDES PERES**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **02/04/2017 a 02/04/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7007/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA DE FATIMA CORREA DOS SANTOS**, lotado (a) no Agente de Serviços Operacionais - Feminino, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **19/03/2017 a 19/03/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7009/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **11/03/2017 a 11/03/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7010/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **LEIDE MARA REINALDO DE MAGANHÃES**, lotado (a) no Professor de Ensino Fundamental, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **31/03/2017 a 31/03/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7011/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA ANGELA DE FREITAS CAYRES CARAÇATO**, lotado (a) no Professor de Ensino Fundamental, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **07/11/2017 a 06/11/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7012/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **JULIANA KELLY BRILHADORI GIANINI**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05/03/2013 a 05/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7014/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 26/10/2022 a 31/12/2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
VIVIANE DE FÁTIMA BERNARDO	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	30%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022 –P.M.I

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – nº. 025/2022 – P.M.I. do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para cobertura da passarela, pátio e corredor do CMEI – Antonio Monteiro da Silva do Município de Inajá Pr., conforme consta no anexo I.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **08:30** horas, do dia **06 de dezembro de 2022**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá Pr., 18 de dezembro de 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 31.438,12 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 15:52:06 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

DISTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE INAJÁ- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Cleber Geraldo da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Inajá Pr., e de outro lado a empresa **ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.357.462/0001-61, com endereço TRAVESSA DELFINO PAULA DUARTE, 123, Centro CEP: 87.670-000 – Inajá- PR, representada por **ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO – Representante Legal C.P.F. 095.550.359-03**, formalizam o presente termo de Distrato de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA OFERTA DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO ESPORTIVO ESPECIFICO PARA A MODALIDADE VOLEIBOL, NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INFANTO-JUVENIL E ADULTO, NO PERIODO, CONFORME SOLICITADO PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS**, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato Nº 089/2022, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA OFERTA DE SERVIÇOS EM TREINAMENTO ESPORTIVO ESPECIFICO PARA A MODALIDADE VOLEIBOL, NO ATENDIMENTO AO PUBLICO INFANTO-JUVENIL E ADULTO, NO PERIODO, CONFORME SOLICITADO PELA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS**, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos: 78, XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –Rescisão contratual tendo em virtude assumir vaga de professor de Educação Física no PSS, desta forma o Distrato de Contrato opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente distrato contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paranacity – PR. E, por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e da procuradoria jurídica do município.

Inajá, 16 de novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO
C.P.F. 095.550.359-03

Testemunhas:

Helio Rodrigues de Jesus — Dionathan Batista Lazaro.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 26/2022 - IL
Processo Administrativo: 123/2022
Processo de Licitação: 123/2022
Data do Processo: 18/11/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 123/2022
b) Licitação Nr.: 26/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/11/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSULTORIA PUBLICA, PARA O FORNECIMENTO DE SERVICOS EM ASSESSORIA A DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA PROMOCAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB E DEMAIS ORIENTACOES E AUXILIOS NA UTILIZACAO DE PLATAFORMAS E SISTEMAS PUBLICOS GOVERNAMENTAIS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

CONVEPAR SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - M (219)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ASSESSORIA A DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS - FORMACAO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO - PMSB - PROPORCIONANDO O ESGOTAMENTO SANITARIO, MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - ORIENTACAO NA CELEBRACAO DE TERMOS DE CONVENIO - CONSULTAS A PLATAFORMAS GOVERNAMENTAIS E OPERACIONALIZACAO DE SISTEMAS PUBLICOS COM ALIMENTACAO DE DADOS - ORIENTACAO E APOIO NA REVISAO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS E PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA	MS	12,00	0,0000	4.900,00	58.800,00

Total do Fornecedor: 58.800,00
Total Geral: 58.800,00

Inajá, 18 de Novembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. ___

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ALVO TOPOGRAFIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.090.564/0001-90, situada na RUA: CARLOS SIUNGI SAWADA, Nº 440, BAIRRO: CENTRO-CEP-87.890-000- TERRA RICA- PR, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA – RG nº -7.278.175-5 –SESP/PR - CPF -Nº –033.374.929-40- SÓCIO-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE LAUDO TECNICO, BASEADO NO LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO DE RODOVIA, PARA O RECASDATRAMENTO DE IMOVEL PERTENCENTE A ESTE MUNICIPIO, CONFIGURANDO-O COM NOVA CATEGORIA, PARA FUTURO INVESTIMENTO EXTERNO COMERCIAL.

VALOR: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JOAO DIAS RAMAO BATISTA:03337492940 — Assinado de forma digital por JOAO DIAS RAMAO BATISTA:03337492940 Dados: 2022.11.21 09:58:42 -03'00'
JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA
SÓCIO- ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA **- PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.783298/0001-47, situada na RUA: CORONEL JOSÉ CARVALHO DE OLIVEIRA, Nº 421, BAIRRO: UBERABA-CEP-81.570-160-CURITIBA- PR, neste ato, representada pelo Sr. MICHEL MUSSI – RG nº -5.985.711-8 – SESP/PR - CPF -Nº –838.863.209-44-ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA PROMOVER A SAÚDE PÚBLICA E AO INCLUSÃO SOCIAL POR MEIO DE AÇÕES DE SANEAMENTO E SAÚDE AMBIENTAL, CONTRIBUINDO PARA METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO, ENGLOBANDO OS SETORES DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ, ESGOTAMENTO SANITARIO, RESIDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM, VISANDO O ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS NAS LEIS 11.445/07, 14.026/20, 6.938/81 E 12.305/10, PARA CONTRIBUIR COM ATENDIMENTO AO NOVO MARCO DO SANEAMENTO.

VALOR: R$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MICHEL MUSSI:83886320944 — Assinado de forma digital por MICHEL MUSSI:83886320944 Dados: 2022.11.22 11:43:26 -03'00'
MICHEL MUSSI
ADMINISTRADOR

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 14.940,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 16:05:21 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 16:15:48 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 1.972,20 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 16:42:00 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 14.211,52 (quatorze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 16:56:59 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida..
Valor total da Contratação : **R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 17:05:22 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 53.540,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 2.233,20 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto : Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação : **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência do contrato : 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022.**

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br
FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 31.438,12 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, com o valor de R$ 14.940,70 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos);

FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 16.386,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e seis reais);

INPHARMA HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 4.349,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, com o valor de R$ 1.972,20 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos);

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, com o valor de R$ 14.211,52 (quatorze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos);

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, com o valor de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, com o valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais);

PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 53.540,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e dois centavos);

RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 2.233,20 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos);

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

Total Geral Homologado: R$ 164.885,85 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Flórida/PR, 25 de outubro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 196/2022, de 22 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1058/2021, de 18 de Novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 38.156,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.4.846.99.2017-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$2.500,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 2.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$9.300,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente — 9.300,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$6.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação — 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$8.200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 8.200,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — R$9.156,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 9.156,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) — R$2.500,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 2.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) — R$9.300,00
00104.100104.01.01.00.0Educação 25% s/ Impostos - Exercício Corrente — 9.300,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.13.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$6.000,00
00107.100107.99.01.00.0Salário Educação — 6.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.002 - DIVISÃO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES
05.002.8.243.9.6028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$8.200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 1.200,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 2.000,00

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2058-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — R$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 3.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.002 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.002.27.812.30.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$9.156,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 6.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 2.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários — 1.156,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Novembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº095 /2022

DATA: 22 de Novembro de 2022.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado ao custeio de despesas com instalação de luminárias de Led solar. para iluminação da pista de caminhada do Estadio Municipal da Cidade de Inajá - PR, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.191/2021 de 20 de Outubro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado ao custeio de despesas com instalação de luminárias de Led solar. para iluminação da pista de caminhada do Estadio Municipal da Cidade de Inajá - PR , Estado do Paraná.

Órgão	07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Unidade	004 Divisão de Serviços Urbanos	
Função	15 Urbanismo	
Subfunção	452 Serviços Urbanos	
Programa	0006 Habitação e Urbanismo	
Atividade	2.707 Manutenção da Iluminação Pública	
Elemento	3.3.90.30 Material de consumo	R$30.000,00
Elemento	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
Total		R$ 50.000,0

Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF — R$ 50.000,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.173/2021, que dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.174/21, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 137/2022

Data: 22 de novembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal na secretaria de governo, secretaria de administração, secretaria de obras e serviços urbanos, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria da criança e desenvolvimento social no valor total de R$ 1.774.754,20 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal, conforme descrição que segue:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011 1000 2	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.000,00
04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	500,00
319013 1000 45	Contribuições patronais	R$	400,00
05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339030 1000 68	Material de consumo	R$	20.000,00
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00
05.002.04.122.0003.2009	MANUT. DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
319011 1000 78	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	18.000,00
319113 1000 80	Obrigações patronais	R$	2.000,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 98	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	11.000,00
07.001.15.122.0014.2018	MANUT.DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339030 1000 167	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 170	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
339030 1000 184	Material de consumo	R$	80.000,00
339039 1000 187	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319011 1000 190	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	8.000,00
07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339030 1000 209	Material de consumo	R$	70.000,00
339039 1000 211	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	100.000,00
07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
339030 1000 224	Material de consumo	R$	20.000,00
07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECR. DE AGRICULTURA		
339030 1000 266	Material de consumo	R$	10.000,00
339039 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
339030 1000 271	Material de consumo	R$	50.000,00
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 1000 342	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	130.000,00
319113 1000 344	Obrigações patronais	R$	17.000,00
339030 494 347	Material de consumo	R$	30.000,00
339030 303 347	Material de consumo	R$	60.000,00
339039 303 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	80.000,00
339039 494 350	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
319011 1000 355	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	130.000,00
319113 1000 357	Obrigações patronais	R$	9.000,00
339030 1000 359	Material de consumo	R$	50.000,00
339039 1000 361	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	50.000,00
08.002.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGR. EPIDEMIOLOGIAS E CONTR. DE DOENÇAS		
319011 494 374	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
339030 1000 378	Material de consumo	R$	5.000,00
09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
319011 1000 387	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	50.000,00
09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 400	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	R$	50.000,00
09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
339093 103 413	Indenizações e restituições	R$	53.854,20
09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319011 1000 415	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	300.000,00
319113 1000 417	Obrigações patronais	R$	40.000,00
10.001.08.122.0028.2053	MANUT. DO GABINETE DO SECR. CRIANÇA DESENV.SOCIAL		
319011 1000 524	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00
10.002.08.243.028.2076	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
339030 1000 561	Material de consumo	R$	1.000,00
10.002.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
339030 934 547	Material de consumo	R$	28.000,00
339039 1000 551	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.000,00
10.002.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339030 934 574	Material de consumo	R$	15.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 1.677.900,00 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e novecentos reais)

1000 – Recursos Ordinários Livres	R$ 1.437.900,00
303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 140.000,00
494 – Fundo Nacional de Saúde – Bloco de Custeio	R$ 100.000,00

II - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) no valor de R$ 96.854,20 (noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) descritas abaixo:

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
319113 103 417	Obrigações patronais	R$	5.854,20
339033 103 420	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339046 103 423	Auxílio alimentação	R$	7.000,00
449052 103 425	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.002.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
319113 103 434	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339033 103 438	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
449052 103 441	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00
09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319013 103 443	Contribuições patronais	R$	2.000,00
05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
319013 103 456	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 103 457	Obrigações patronais	R$	2.000,00
09.002.12.365.0018.2089	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA		
319011 103 462	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	23.000,00
10.002.08.244.0028.2173	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
339039 934 575	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
10.002.08.244.0028.2090	MANUTENÇÃO DO PMTC – APAE – 13.844-4		
335043 934 573	Subvenções sociais	R$	28.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 130/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 39/2.022 – Processo Licitatório nº. 113/2.022,** do tipo menor preço por Item, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONSERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às ~~08:45 horas, do dia 18 de Novembro de 2022~~, **08:45 horas, do dia 07 de Dezembro de 2022,** sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 31 de Outubro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 103-103/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 53/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONCRETIZE CONCRETOS E ARGAMASSA USINADOS LTDA, sediada na Rua José Pereira, nº 847, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.916.553/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONCRETO USINAO - FCK - 20 MPA	CONCRETIZE CONCRETOS	M3	65	458,00	29.770,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.770,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 126 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
Red. 127 04.004.15.451.0014.2.218.3.3.90.30.00.0
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/11/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 101-101/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 51/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Paranapanema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO CESTA BÁSICA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 01 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (360g); 01 pcte. de café de 500g; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 01 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 01 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 02 latas de sardinha de 250g; 02kg de coxa e sobrecoxa de frango; 01 pct. de macarrão tipo parafuso 500g; 01 extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente líquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 unid. de sabão em barra pacote com 5 und. De 200g; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 8 unid.; e, 01 unid. de sabonete em barra de 85g.	500	R$ 238,00	R$ 119.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
483 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/11/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 102-102/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 104/2022
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 51/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: WESLEY DE SOUZA RAMALHO, sediada na Avenida Paranapanema, nº 409, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.933.349/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DO TIPO CESTA BÁSICA, em atendimento às necessidades do município de Paranapoema/PR

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cesta Básica composta de: 01 pct. achocolatado em pó (400g), 01 pcte de açúcar cristal de 5kg; 02 pct. De arroz polido tipo 1 de 5kg; 01 pct. de biscoito com sal (360g); 01 pct. de biscoito doce (360g); 02 pcte. de café de 500g; 01 pcte de sal refinado de 1kg; 01 pct. de macarrão tipo espaguete de sêmola de 500g; 02 pctes de feijão carioquinha tipo 1 de 01kg; 02 embalagem de óleo de soja de 900ml; 01 pça. de linguiça de 450g; 03 latas de sardinha de 250g; 02kg de coxa e sobrecoxa de frango; 01 pct. de macarrão tipo parafuso de 500g; tempero pronto de 290g; extrato de tomate de 340g; 01 unid. de água sanitária de 1litro; 01 unid. de amaciante de 2litros; 01 unid. de detergente líquido de 500ml; 01 pct. de esponja de lã de aço de 08 unds.; 01 pct. de sabão em barra de 1kg; 01 unid. de sabão em pó de 800mg; 01 unid. de creme dental de 50g; 01 pct. de papel higiênico com 8 unid.; e, 02 unid. de sabonete em barra de 85g.	450	R$ 275,00	R$ 123.750,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
483 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22/11/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 135/2022

SÚMULA: *"Dispõe sobre o horário de atendimento da Rede Municipal de Ensino em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para os fins de que fazem necessário, e ainda

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Qatar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 12.604 de 16 de novembro de 2022 e a Portaria n.º 9.763 de 09 de novembro de 2022 do Ministério da Economia;

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional haverá DISPENSA dos alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino, nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, da seguinte forma:

I. Quando a partida tiver início às 13h00min ou às 16h00min não haverá aulas e expediente no período vespertino nas ESCOLAS e CMEIS da Rede Municipal;

Art. 2º Os dias em que houver dispensa das aulas, para que não haja prejuízo ao atendimento pedagógico dos alunos, os mesmos deverão executar em suas residências o plano de estudo elaborado por seus professores de acordo com o conteúdo do dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2022 - PR
Processo Administrativo: 144/2022
Processo de Licitação: 144/2022
Data do Processo: 20/10/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 144/2022
b) Licitação Nr.: 58/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/11/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO DE FLORAÍ

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 001704 - AIRTON DIAS - EVENTOS EDUCACIONAIS E	1	0,0000	31.200,00
	1		31.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (417), 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (459)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

Decreto nº096 /2022

Data: 22 de Novembro de 2022.

Súmula: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.191/2021 (LOA) de 20 de outubro de 2021;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11.02.1.117 Departamento de Agricultura e Meio -Ambiente
4.4.90.52 ficha 429 Equipamento e Material Permanente — R$ 28.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.46 ficha 039 Auxilio Alimentacão — R$ 28.000,00
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
PROCESSO Nº 158/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 66/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 22 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO Nº 160/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 67/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/.

Floraí, 22 de novembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 248/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **AIRTON DIAS – EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS - ME**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AULAS DE ORDEM UNIDA MILITAR, CIDADANIA, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, ORIENTAÇÃO EM PREVENÇÃO AS DROGAS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE E PREVENÇÃO A DENGUE, DO AGASALHO E OUTRAS COMPANHAS QUE JULGAR SER NECESSÁRIO PARA O MUNICIPIO DE FLORAÍ.
VALOR: R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/11/2022 à 22/11/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 01.569.752/0001-30

ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves nº 646- Centro, Na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, CEP: 87.650-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 167.453,58 (**cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e oito centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 38.852.363/0001-28

ENDEREÇO: Avenida Parigot de Souza nº 2545, Jardim Ibirapuera, Na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.705-020

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 44.955,00 (**quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: OSMAR SPERANDIO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 13.644.656/0001-99

ENDEREÇO: Avenida Brasil nº1678, Centro, Na Cidade de Paranacity, Estado do Paraná, CEP: 87.660-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 116.019,34 (**cento e dezesseis mil e dezenove reais e trinta e quatro centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 48/2022

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA- EPP

CNPJ Nº: 28.787.127/0001-11

ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro nº 1675, Bairro Monte Castelo, No Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.011-210

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 1.395,00 (**um mil trezentos e noventa e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2022

Referência: Pregão (Presencial) nº. 51/2022

Data de Assinatura do Contrato: 22/11/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DD TUDO PARA JARDIM LTDA

CNPJ Nº: 39.305.166/0001-51

ENDEREÇO: Avenida Heitor de Alencar Furtado nº 7117, Jardim Santos Dumont, Na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP: 87.706-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS, PARA ATENDIMENTOS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Valor Total do Contrato: **R$ 58.006,80 (**cinqüenta e oito mil seis reais e oitenta centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 38.852.363/0001-28

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

NOROESTE LICITACOES LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSC 40MM	UNID	100,00	3,30	330,00
8	ALICATE MEIA CANA DE BICO PROFISSIONAL 6	UNID	10,00	14,00	140,00
9	ALICATE UNIVERSAL 7 EM AÇO CARBONO	UNID	10,00	17,00	170,00
28	BROXA GRANDE	UNID	10,00	5,00	50,00
30	BUCHA FIXAÇÃO Nº 08	UNID	50,00	0,05	2,50
31	BUCHA FIXAÇÃO Nº 10	UNID	50,00	0,05	2,50
37	CADEADO 25MM	UNID	10,00	11,00	110,00
38	CADEADO 30MM	UNID	10,00	13,00	130,00
40	CADEADO 50MM	UNID	30,00	20,00	600,00
48	CAIXA SINFONADA 100X100X50 RALO	UNID	20,00	15,00	300,00
52	CANO 100MM	MT	120,00	68,00	8.160,00
61	COLA DE PVC 75GR	UNID	50,00	4,50	225,00
68	COTOVELO 45° ¾ LISO	UNID	20,00	1,30	26,00
107	FITA VEDA ROSCA 18X50M	UNID	100,00	5,00	500,00
127	LINHA PEDREIRO 100 MT	UNID	30,00	4,50	135,00
155	NIPLE C/ ROSCA 1"	UNID	20,00	3,00	60,00
157	NIPLE COM ROSCA ½	UNID	20,00	0,65	13,00
158	PA QUADRADA MEDIA C/CABO MADEIRA	UNID	10,00	35,00	350,00
169	PISO TIPO EXTRA 43X43	MT	600,00	24,00	14.400,00
188	REBITE DE ALUMINIO 4,8X12MM	UNID	100,00	0,10	10,00
189	REBOLO DE PEDRA ESMERIL MEDIA	UNID	10,00	25,00	250,00
251	TORNEIRA PLASTICA ¾ C/ BICO	UNID	30,00	4,00	120,00
252	TORNEIRA PLASTICA CURTA ½	UNID	30,00	3,00	90,00
253	TORNEIRA PLASTICA LONGA ½	UNID	30,00	4,00	120,00
259	TUBO DE ESG. 1 º LINHA - 150MM	BARRA	12,00	180,00	2.160,00
260	TUBO DE ESGOTO 40MM	BARRA	30,00	32,00	960,00
267	TUBO SOLDAVEL 1	UNID	30,00	45,00	1.350,00
268	TUBO SOLDAVEL 1 ½	UNID	30,00	80,00	2.400,00
269	TUBO SOLDAVEL 2	UNID	30,00	120,00	3.600,00
270	TUBO SOLDAVEL ¾	UNID	30,00	19,00	570,00
272	VALVULA DE DESCARGA HIDRA DECA	UNID	5,00	158,00	790,00
276	VASO SANITÁRIO	UNID	10,00	158,00	1.580,00
279	VASSOURA P/ JARDIM REGULAVEL C/ 22 DENTES PINTADO C/ CABO	UNID	30,00	40,00	1.200,00
283	ZARCÃO LITRO	UNID	15,00	90,00	1.350,00
300	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO DE LIXO PRETA, P/ESCRITORIO, CESTO PRETO	UNID	50,00	100,00	5.000,00
302	BEBEDOURO ELETRÔNICO PRETO 127V	UNID	10,00	440,00	4.400,00
319	ÓLEO 2 TEMPO P/ MÁQUINAEM GERAL DE 500ML API TC	UNID	100,00	41,00	4.100,00
338	TUBO SOLDÁVEL BARRA 6MM, MATERIAL DE CONTRUÇÃO	UNID	40,00	115,00	4.600,00
344	ELETRODO 6013X3,25	UNID	100,00	24,00	2.400,00
348	LAVATÓRIO SANITÁRIO - BRANCO GELO	UNID	20,00	85,00	1.700,00
349	COLUNA PARA LAVATÓRIO - BRANCO GELO	UNID	20,00	80,00	1.600,00
357	SERRA TICO-TICO	UNID	2,00	250,00	500,00
360	PARAFUSADEIRA	UNID	2,00	240,00	480,00
361	MEDIDOR DE DISTANCIA TRENA A LASER 40 LANCE 40M	UNID	2,00	250,00	500,00
363	BETONEIRA 400 LITROS 2 CV BAIXA 110/220	UNID	1,00	4.199,00	4.199,00
364	PLAINA MANUAL ELÉTRICA 750W	UNID	2,00	400,00	800,00
365	MARTELETE 1400W 110V	UNID	2,00	1.000,00	2.000,00
379	DISCO DE SERRA CIRCULAR	UNID	30,00	20,00	600,00
385	PLAFON	UNID	100,00	4,50	450,00
395	SOMBRITE PARA HORTA 50% 4X10M	UNID	800,00	7,00	5.600,00
					TOTAL: 81.183,00

VALOR TOTAL: R$ 81.183,00 (oitenta e um mil cento e oitenta e três reais)
HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022
VIGÊNCIA: 20/11/2023

UNIFLOR - PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 01.569.752/0001-30

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

B V MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
13	AREIA DE BARRANCO	MT	100,00	82,95	8.295,00
14	AREIA LAVADA	MT	150,00	127,00	19.050,00
15	ARGAMASSA 20 KG	UNID	300,00	12,00	3.600,00
16	BARRA DE FERRO 1/47 12MTS	UNID	150,00	37,20	5.580,00
17	BARRA DE FERRO 3/8 12MTS	UNID	100,00	89,90	8.990,00
19	BARRA DE FERRO 5/16 12MTS	UNID	200,00	64,35	12.870,00
20	BATENTE MADEIRA P/ PORTA 0,80 X 2,10 X 0,13	UNID	20,00	205,00	4.100,00
26	BORRACHINHA DE ¾	UNID	10,00	0,69	6,90
59	CIMENTO SACO DE 50KG	SACO	800,00	44,00	35.200,00
89	EMENDA PVC ½ INTERNA	UNID	30,00	1,04	31,20
92	ENGATE PLASTICO 50CM	UNID	20,00	5,45	109,00
93	ENXADA LARGA C/ CBO DE MADEIRA MACIÇA LAMINA AFIADA REFORÇÃO ANTI DEFORMIDADE 2,5LB	UNID	40,00	43,50	1.740,00
94	ENXADA TANE 11/2	UNID	15,00	0,31	4,65
96	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	UNID	10,00	130,00	1.300,00
98	FECHADURA DE BANHEIRO INOX ALIANÇA	UNID	20,00	33,85	677,00
99	FECHADURA DE BANHEIRO INOX PADO	UNID	15,00	49,50	742,50
100	FECHADURA DE BANHEIRO INOX SOPRANO	UNID	10,00	44,80	448,00
103	FECHADURA P/PORTA DE FERRO ALIANÇA	UNID	25,00	44,95	1.123,75
104	FECHADURA P/PORTA DE FERRO PADO	UNID	20,00	44,95	899,00
117	GUARNIÇÃO (VISTA)	JOG	20,00	44,95	899,00
124	LATEX BRANCA LATA 18 LT	UNID	30,00	123,00	3.690,00
125	LATEX VERDE LATA 18 LT	UNID	30,00	118,95	3.568,50
149	MACHADO LENHADOR COM OLHO E CABO DE MADEIRA DE 100CM	UNID	6,00	70,00	420,00
151	MAQUINAS DE ALTA PRESSÃO SEMI PROFISSIONAL, COM PRESSÃO MINIMA DE 1.300 LIBRAS, MOTOR UNIVERSAL, CHAVE LIGA/ DESLIGA FRONTAL, VASÃO DE 6LT/MIN, SISTEMA AUTO STOP, BOMBA DE ALUMINIO, LANÇA DE ALTA PRESSÃO COM JATO REGULAVÉL, DUPLA ISOLAÇÃO, MANGUEIRA DE 05 METROS, RODAS PARA MOVIMENTAÇÃO, RECIPIENTE PARA DETERGENTE	UNID	2,00	790,00	1.580,00
152	MARRETA 5 KG COM CABO	UNID	5,00	114,00	570,00
153	MARTELO 29MM CABEÇA FORJADA E TEMPERATURA EM AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO JATEADO COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA	UNID	20,00	26,40	528,00
154	MASSA CORRIDA GALAO 3,60 ACRIL.	UNID	100,00	22,45	2.245,00
159	PARAFUSO 4" X ¼	UNID	100,00	4,95	495,00
160	PARAFUSO 5,5X38 P/ MADEIRA	UNID	150,00	0,25	37,50
167	PINCEL 2	UNID	30,00	4,25	127,50
185	PROLONGADOR ¾ PARA TORNEIRA	UNID	20,00	9,60	192,00
186	PROLONGADOR TORNEIRA DE ½	UNID	20,00	8,00	160,00
191	REDUÇÃO 40MM X 1" PVC	UNID	20,00	2,90	58,00
194	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	UNID	20,00	9,95	199,00
197	REGISTRO 40MM GAVETA METAL	UNID	10,00	59,95	599,50
201	REGISTRO DE PVC ½ LISO PRESSAO	UNID	10,00	13,50	135,00
203	REGISTRO DE PVC PRESSAO ¾ LISO	UNID	20,00	18,50	370,00
209	REPARO P/ VALVULA HIDRA	UNID	50,00	56,90	2.845,00
222	SIFAO SANFONADO	UNID	30,00	6,40	192,00
223	TANQUE DE LAVAR ROUPA 40 LITROS 01 BOCA	UNID	5,00	160,00	800,00
230	TEE ESGOTO 50MM	UNID	30,00	6,75	202,50
233	TELHA 2,13 X 1,10 MTS X 5MM	UNID	200,00	45,95	9.190,00
234	TELHA 2.44 X 0.50 4MM	UNID	200,00	29,00	5.800,00
235	TELHA DUPLAN EXTRA	UNID	5.000,00	1,75	8.750,00
236	TELHA TRANSLUCIDA 1, 53X1.10 TRANSPARENTE	UNID	30,00	41,55	1.246,50
237	TELHA TRANSLUCIDA 1, 83X1.10 TRANSPARENTE	UNID	15,00	104,30	1.564,50
238	TELHA TRANSLUCIDA 2.44X1.10 TRANSPARENTE	UNID	15,00	133,50	2.002,50
239	THINER 1 L	UNID	100,00	16,45	1.645,00
242	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L CORES VARIADAS	LATA	50,00	82,85	4.142,50
245	TINTA P/ PISO GRAFITE 18LTS	LATA	25,00	180,00	4.500,00
248	TORNEIRA GIRATÓRIA METAL	UNID	10,00	59,50	595,00
249	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METAL	UNID	20,00	54,95	1.099,00
250	TORNEIRA P/ PIA 18CM C-33 METAL	UNID	20,00	47,95	959,00
264	TUBO DE LIGAÇÃO C/ SPUD 20CM	BARRA	30,00	18,90	567,00
265	TUBO DE SILICONE 300GR	UNID	30,00	18,45	553,50
266	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	UNID	30,00	14,95	448,50
271	VALVULA DE DESCARGA CIPLA	UNID	1,00	170,00	170,00
273	VALVULA P/ PIA	UNID	50,00	12,00	600,00
274	VALVULA P/ TANQUE	UNID	50,00	8,00	400,00
278	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	UNID	15,00	350,00	5.250,00
280	VEDA ROSCA 25MTS	CX	50,00	7,95	397,50
285	TABUA DE PINOS P/ CAIXARIA MEDIDA 30CM	UNID	450,00	22,00	9.900,00
286	TABUA DE PINOS P/ CAIXARIA MEDIDA 20CM	UNID	450,00	19,00	8.550,00
287	TABUA DE PINOS P/ CAIXARIA MEDIDA 15CM	UNID	450,00	5,50	2.475,00
288	TABUA DE PINOS P/ CAIXARIA MEDIDA 10CM	UNID	300,00	4,30	1.290,00
289	CAIBROS CAMBARA 5/5	UNID	500,00	10,00	5.000,00
290	VIGA CAMBARA 10/10	MT	500,00	21,25	10.625,00
291	RIPÃO	MT	1.000,00	2,40	2.400,00
293	BALÇÃO DE PIA C/ MEDIDA 1,50M	UNID	2,00	464,00	928,00
307	FACÕES PEITO DE POMBO C/ CABO PRETO; P/ SEREM UTILIZADOS EM PODAS.	UNID	20,00	49,50	990,00
308	RASTELO P/ JARDIM FJ-1010 C/ CABO	UNID	10,00	34,85	348,50
310	TRATOR CORTADOR DE GRAMA, LARG. DE CORTE 107CM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE 6, ALTURA DE CORTE MIN38-MÁX102, ACIONAMENTO DAS LAMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, PLATAFORMA CORTE SIM, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTA AÇO, MÉTODOS DE CORTE COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, PLATAFORMA DE CORTE REVESTIDA C/ PINTURA ELETROTÁSTICA SIM, RODAS QUE SE AJUSTEM AAS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO 2,TIPO LÂMINA HIGH PERFORMACE.	UNID	1,00	22.100,00	22.100,00
311	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0MM X 312M AM P/ MÁQUINA DE ROÇADEIRA E 1 FACÃO LAMINA 2 PONTAS 305-2ESPECIAL P/ MÁQUINA DE CORTAR GRAMA	UNID	1.000,00	3,50	3.500,00
312	LAMINA FACÃO 2 PONTAS 355X1,8X20MM P/ ROÇADEIRA	UNID	10,00	21,44	214,40
317	COLETORA DE LIXO C/ 1 CESTO EM AÇO INOX; CAPACIDADE 30 LITROS	UNID	20,00	252,00	5.040,00
322	FITILHO GROSSO RETORCIDO P/ AMARRAR BAGS DA RECICLAGEM	UNID	200,00	24,95	4.990,00
331	TINTA BASE DE ÁGUA 18 LITROS; CORES VARIADAS	UNID	25,00	134,00	3.350,00
336	REDUTOR 100X50MM BRANCO	UNID	40,00	7,25	290,00
337	LONA PLÁSTICA PRETA	UNID	1.200,00	2,15	2.580,00
339	SILICONE TRANSPARENTE P/ VEDAÇÃO	UNID	60,00	19,90	1.194,00
347	ACABAMENTO NOBRE BRANCO	UNID	200,00	36,00	7.200,00
352	LUVA PARA AS MÃOS VAQUETA	UNID	140,00	15,90	2.226,00
356	SERRA MÁRMORE 125MM 1450W 110V	UNID	5,00	348,00	1.740,00
359	SERRA CIRCULAR 185MM 1.600W 110V	UNID	2,00	550,00	1.100,00
367	ESMERILHADEIRA 4 ½ 850W	UNID	2,00	430,00	860,00
369	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA	UNID	2,00	1.795,00	3.590,00
374	PISTOLA DE PINTURA	UNID	3,00	91,95	275,85
380	FOLHA DE SERRA STARRETT	UNID	40,00	11,40	456,00
382	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL C/ ESTOJO	UNID	2,00	79,00	158,00
383	MULTIMETRO 3 ½	UNID	2,00	43,00	86,00
390	LONA PLASTICA REFORÇADA PRETA/BRANCA 8 METROS DELARGURA 200 MICRAS	UNID	2,00	3,50	7,00
396	TELA PARA MANGUEIRÃO	UNID	15,00	459,00	6.885,00
397	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	UNID	4,00	1.920,00	7.680,00
403	ARRUELA LISA 3/8	UNID	300,00	0,30	90,00
404	TRELIÇA H8	UNID	50,00	45,40	2.270,00
407	TAMPA DE PATENTE	UNID	50,00	18,50	925,00
408	LATA DE LIXO INOX	UNID	50,00	122,00	6.100,00
					TOTAL: 301.974,75

VALOR TOTAL: R$ 301.974,75 (trezentos e um mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 20/11/2023

UNIFLOR - PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – SHIGEMOTO & CIA LTDA- EPP
CNPJ Nº. 28.787.127/0001-11

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

SHIGEMOTOS & CIA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
6	ADESIVO PVC POTE 175G	UNID	50,00	12,90	645,00
247	TORNEIRA DE METAL JARDIM ½	UNID	30,00	25,00	750,00
					TOTAL: 1.395,00

VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 20/11/2023

UNIFLOR - PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 52/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – OSMAR SPERANDIO & CIA LTDA
CNPJ Nº. 13.644.656/0001-99

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI PARA OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

OSMAR SPERANDIO & CIA. LTDA.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL ROSC 50MM	UNID	5,00	3,35	16,75
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL/ROSC 32MM	UNID	50,00	1,60	80,00
7	ÁGUA RAZ 5LT	UNID	20,00	74,50	1.490,00
11	ARAME GALVANIZADO 16	UNID	100,00	22,70	2.270,00
18	BARRA DE FERRO 4/2-12MTS	UNID	200,00	16,05	3.210,00
21	BICO DE METAL P/TORNEIRA ½	UNID	10,00	2,50	25,00
22	BICO DE METAL P/TORNEIRA ¾	UNID	10,00	2,50	25,00
23	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1	UNID	20,00	8,35	167,00
33	CABO DE ENXADÃO	UNID	20,00	15,80	316,00
35	CABO DE RASTELO	UNID	30,00	14,65	439,50
36	CABO P/ VASSOURÃO	UNID	30,00	15,80	474,00
42	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2.000 LTS	UNID	3,00	1.149,00	3.447,00
43	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 3.000 LTS	UNID	2,00	1.580,00	3.160,00
44	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 5.000 LTS	UNID	2,00	2.449,00	4.898,00
45	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 10.000 LTS	UNID	1,00	3.420,00	3.420,00
50	CAL VIRGEM SACA - 20 KG	UNID	300,00	14,80	4.440,00
51	CAL HIDRATADO	SACO	300,00	17,60	5.280,00
53	CAPA DE TELHA FIBRACIMENTO	UNID	100,00	51,00	5.100,00
55	CARBO PLÁSTICO 1L Nº 2	UNID	25,00	55,73	1.393,25
57	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	UNID	50,00	8,90	445,00
60	COLA BRANCA LAVAVEL ATOXICA 1LT	UNID	20,00	28,90	578,00
64	CORDA DE NYLON POLIESTER 8MM	UNID	80,00	1,00	80,00
65	CORDA DE NYLON POLIESTER 12MM	UNID	80,00	1,80	144,00
66	CORDA DE NYLON POLIESTER 14MM	UNID	80,00	2,80	224,00
71	COTOVELO 45 GRAUS 40MM ESGOTO	UNID	20,00	2,70	54,00
76	COTOVELO 90° ESG. 50MM	UNID	20,00	3,60	72,00
77	COTOVELO DE 50MM SOLD	UNID	20,00	6,90	138,00
78	COTOVELO SOLD 20MM	UNID	20,00	0,45	9,00
79	COTOVELO SOLD 25MM	UNID	20,00	1,50	30,00
80	COTOVELO SOLD32MM	UNID	20,00	3,00	60,00
87	DISCO POLICORTE P/CERAMICA 7	UNID	10,00	15,00	150,00
90	EMENDA PVC ¾ INTERNA	UNID	30,00	1,00	30,00
95	ENXADÃO LARGO MED APROX 2,5 C/CABO DE MADEIRA	UNID	15,00	35,00	525,00
97	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMÍNIO 3 EM 1, 2X9 DEGRAUS, TOTALIZANDO 18 DEGRAUS	UNID	2,00	460,00	920,00
101	FECHADURA DE BANHEIRO INOX STAM	UNID	20,00	44,00	880,00
105	FECHADURA P/PORTA DE FERRO SOPRANO	UNID	15,00	50,00	750,00
113	FOICE BICUDA C/ CABO	UNID	20,00	25,00	500,00
114	FORRO DE PVC	MT	200,00	20,00	4.000,00
115	FURADEIRA PROF. MADRIL 3/8 POTÊNCIA DO MOTOR 550W C/ GARANTIA 1 ANO	UNID	5,00	159,90	799,50
116	GRAMPO P/ CERCA	KG	30,00	20,00	600,00
118	INTERRUPTOR INT 17 SIMPLES	UNID	10,00	7,00	70,00
119	JOGO DE BRONCAS DE FURADEIRA P/ FERRO	UNID	5,00	25,00	125,00
120	JOGO DE BRONCAS DE FURADEIRA P/MADEIRA	UNID	5,00	23,00	115,00
121	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UNID	15,00	20,00	300,00
122	LAJOTA DE 1° 6 FUROS	UNID	70.000,00	0,45	31.500,00
128	LINHA DE FERRO N° 120	UNID	150,00	158,39	23.758,50
131	LIMA 1" SOLDAVEL	UNID	20,00	2,65	53,00
136	LUVA ESGOTO PVC 40MM	UNID	20,00	1,30	26,00
137	LUVA PVC 50MM	UNID	20,00	3,60	72,00
141	LUVA SOLDAVEL LISA E COM ROSCA 40MM	UNID	30,00	4,50	135,00
142	LUVA SOLD 40MM	UNID	20,00	4,40	88,00
143	LUVA SOLD 50MM	UNI	20,00	4,80	96,00
144	LUVA SOLD 60MM	UNID	20,00	13,40	268,00
147	LUVA SOLD. LISA E COM ROSCA 32MM OU 1"	UNID	20,00	1,40	28,00
166	PICARETA COM CORTE DE UM LADO E FURO DO OUTRO COM CABO MADEIRA	UNID	6,00	65,00	390,00
182	PREGO 20X30	KG	30,00	15,60	468,00
187	RASTELO 16 DENTES PINTADA COM CABO	UNID	40,00	28,00	1.120,00
193	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	UNID	20,00	2,80	56,00
198	REGISTRO 50MM ESFERA PVC	UNID	10,00	43,00	430,00
199	REGISTRO 50MM GAVETA METAL	UNID	10,00	65,00	650,00
200	REGISTRO DE PRESSAO ¾ METAL	UNID	10,00	42,00	420,00
202	REGISTRO DE PVC 2 GAVETA SOLDAVEL	UNID	10,00	49,00	490,00
204	REGISTRO GAVETA 1.1/2 COM CANOPLA	UNID	10,00	120,00	1.200,00
206	REGISTRO GAVETA 32MM METAL	UNID	10,00	94,11	941,10
207	REGISTRO PRESSAO DE ½ REJUNTE C/5KG	UNID	50,00	51,08	2.554,00
208	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UNID	20,00	10,70	214,00
224	TEE ¾ LISO SOLDAVEL	UNID	30,00	1,45	43,50
225	TEE ¾ X ½ SOLDAVEL	UNID	30,00	5,70	171,00
226	TEE 50MM SOLDAVEL MARRON	UNID	30,00	9,40	282,00
227	TEE 50MM X ¾ SOLD	UNID	30,00	10,30	309,00
243	TINTA OLEO DE 18 LITROS CORES VARIADAS	LATA	40,00	345,00	13.800,00
275	VANGA C/ PONTA GRANDE C/ CABO DE MADEIRA	UNID	10,00	40,00	400,00
282	VEDANTE P/ TORNEIRA 1/25	UNID	50,00	1,95	97,50
294	BALÇÃO DE PIA C/MEDIDA 1,20M	UNID	2,00	290,00	580,00
295	ARMARIO MULTIUSO ,COM 2 PORTAS	UNID	10,00	168,00	1.680,00
296	ROLO DE PINTURA ANTIGOTA C/CABO, TUBO C/46MM, IDEAL P/ FINO ACABAMENTO EM SUPERFICIES LISAS	UNID	10,00	22,00	220,00
297	TRINCHA PINCEL PINTURA 5CM	UNID	5,00	4,67	23,35
299	MANGUEIRA FLEX ,C/ENGATES ROSQUEADOS E ESGUINCHO EM PVC	UNID	500,00	5,86	2.930,00
306	TESORÃO P/ PODAS DE JARDINS	UNID	10,00	33,65	336,50
309	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO MICRO PERFURADA 100M	UNID	5,00	5,75	28,75
313	VASSOURÃO GARI, CERDAS LISA DE GARRAFA PET - MATERIAL RECICLÁVEL; COMP .385MM X 53MM; LARG. X 20MM ALTURA DAS CERDAS	UNID	25,00	25,75	643,75
315	SOPRADOR DE FOLHAS E CISCOS; MANUAL Á GASOLINA BG 50- ORIGINAL	UNID	4,00	514,50	2.058,00
316	MOTOPODA MODELO HT 131; PODADOR DE GALHO; COMP. TOTAL (MÁX) CM 1 270; POTENCIA (KW/CV) 1.4/1.9, CILINDRADA (CM³) 36.3, PESO (KG) 7.82	UNID	2,00	710,00	1.420,00
318	CORRENTE DE MOTO SERRA MODELO SM 382	UNID	10,00	125,00	1.250,00
320	FLOCULANTE P/ PISCINAS 5 LITROS	UNID	2,00	135,00	270,00
321	ALGICIDA CHOQUE P/ PISCINA 5 LITROS	UNID	2,00	52,00	104,00
324	CINTO 5 PONTOS COM TALABARTE P/ POSICIONAMENTO DE POSTE; TIPO DE CINTO PARAQUEDISTAS 5 ARGOLAS, COM TALABARTE DE POSICIONAMENTO	UNID	2,00	80,00	160,00
325	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO	UNID	5,00	15,00	75,00
326	LUVA DE COBERTURA P/ LUVA DE ALTA TENSÃO EM COURO	UNID	5,00	16,00	80,00
329	BOLSA BALDE P/ ELETRICISTA-IÇAR FERRAMENTAS	UNID	2,00	95,00	190,00
334	LIXAS D'ÁGUA 100	UNID	10,00	3,40	34,00
335	DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO 3,5	UNID	60,00	6,00	360,00
350	BOTA PVC BRANCA CANO LONGO , TAMANHO DIVERSOS	UNID	20,00	45,00	900,00
355	MASSA P/ REJUNTE DE PISO 5KG	UNID	100,00	6,50	650,00
368	MOTO ESMERIL DE BANCADA 300W	UNID	2,00	238,95	477,90
373	MANGUEIRA DE AR	UNID	5,00	6,09	30,45
375	CARREGADOR DE BATERIA	UNID	2,00	565,36	1.130,72
381	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UNID	5,00	30,70	153,50
387	PASSARINHEIRA TELHA ETERNIT COM 60UNIDADES (10.7M)	UNID	50,00	14,17	708,50
388	TELA DE ALAMBRADO FIO 14	UNID	300,00	150,00	45.000,00
389	PRODUTO TELA 3X18X1.20M 50METROS IDEAL PARA CONSTRUÇÃO DE VIVEIRO,ROLO 50M	UNID	10,00	548,95	5.489,50
391	RODO DE CHÃO DE ALUMINIO COM REFORÇOS LATERAIS DE 80 CM- BO	UNID	15,00	47,95	719,25
399	TELHA 2,44X 1,10 MTS X 5MM	UNID	150,00	47,90	7.185,00
400	CUMEEIRA NORMAL ONDULADA 15 GRAUS	UNID	10,00	49,00	490,00
401	BARRA ROSCADA	UNID	50,00	11,90	595,00
402	PORCA SEXTAVADA 3/8	UNID	200,00	0,40	80,00
405	ARGAMASSA A AC3	UNID	200,00	19,80	3.960,00
					TOTAL: 211.323,77

VALOR TOTAL: R$ 211.323,77 (duzentos e onze trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)

HOMOLOGAÇÃO: 08/11/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

VIGÊNCIA: 20/11/2023

UNIFLOR - PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 29/2022
b) Licitação Nº: 50
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 22/11/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO DA EQUIPE MUNICIPAL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS PARA APURAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS AO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO), ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS) E ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), COM ATENDIMENTO INLOCO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 50/2022.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO DA EQUIPE MUNICIPAL MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE LEVALTAMENTO, ANÁLISE, CONFERÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS PARA A APURAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS AO MUNICÍPIO, COM VISTAS AO CÁLCULO DO IPM ICMS – ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECADAÇÃO DO ICMS E NO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR. COM ATENDIMENTO INLOCO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS. -SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DA EQUIPE MUNICIPAL MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO SISTEMÁTICO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS OBRIGATÓRIOS DE REQUISITOS FISCAIS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ATRAVÉS DO CAUC – SISTEMA DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.	MES	12,00	3.146,00	37.752,00
					TOTAL: 37.752,00

22/11/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 134/2022
b) Licitação Nº: 51
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 21/11/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E INSUMOS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO SOLO, APLICAÇÃO DO SUBSTRATO E PLANTIO, NA PRAÇA CENTRAL, AVENIDA DAS FLORES, RODOVIÁRIA, CEMITÉRIO E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

DD TUDO PARA JARDIM LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	SUMPATIENS PT 15	UNID	1.000,00	11,20	11.200,00
2	BICO DE PAPAGAIO PT 14	UNID	1.000,00	26,93	26.930,00
3	BUXINHO	UNID	100,00	30,70	3.070,00
4	VINCA	UNID	300,00	3,00	900,00
5	CELOSIA	UNID	200,00	3,00	600,00
6	SUBSTRATO	UNID	200,00	29,87	5.974,00
7	MÃO DE OBRA, PARA O PLANTIO PREPARAÇÃO DO SOLO, E APLICAÇÃO DE SUBSTRATO.	UNID	760,00	12,28	9.332,80
					TOTAL: 58.006,80

21/11/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 231/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor **JOELSON PRATO SMERDEL**, RG. Nº 7.216.241-2 PR, lotado como Farmacêutico, nesta cidade, contados no período de 20/11/2022 a 04/12/2022, conforme atestado médico do Dr. Sergio Auto da Cruz Cerqueira– CRM/PR. 30470 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATO Nº 144/2022

PROCESSO Nº 205/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: L. BLANCO & BLANCO LTDA

OBJETO: serviços para decoração de iluminação de natal no Município de São Jorge do Ivaí/PR, no decorrer do ano de 2022, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos, compreendendo:

LOTE ÚNICO

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Total
01	MTS	5000	Mangueira LED luminosa 3000k 220v eternal IP66	Remanci	5,10	25.500,00
02	PC	300	Fonte de mangueira Natalina	Mundilux	13,00	3.900,00
03	MTS	3500	Fio Paralelo 2x25mm	Condusul	3,90	13.650,00
04	UNID	200	Fita Isolante P-22 19mmx20mts	Pireli	8,00	1.600,00
05	KG	40	Arame galvanizado nº 14 – Rolo 1kg	Gerdau	20,00	800,00
06	UNID	100	Pino Femea 2P+T cinza 20A -	Margirius	7,00	700,00
07	UNID	100	Pino Macho 2P+T 10A	Margirius	5,00	500,00
08	UNID	15	Refletor LED RGB 50W	Star	150,00	2.250,00
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Marca social ou nome fantasia)	Valor Unitário	Total
09	SERV	01	Mão de Obra e instalação elétrica e serviço de Caminhão Munck	Propria	1.000,00	1.000,00
					TOTAL DO LOTE	49.900,00

Valor Total: R$49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2005 – Serviços de Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de Dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 18 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

CONTRATO Nº 145/2022

PROCESSO Nº 212/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: **R.H DOS SANTOS CONFECÇÕES EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DAS NAÇÕES QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR

Valor Total: R$10.760,00 (Dez mil, setecentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

05.01.004.122.0003.2.005- Serviços de Administração Geral

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATO Nº 135/2022

PROCESSO Nº 199/2022

INEXIGIBILIDADE: Nº 22/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: N. P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Banco de Preços para facilitar as pesquisas de preços nas negociações de Preços com fornecedores, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 01 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATO Nº 146/2022

PROCESSO Nº 208/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: REGINALDO VIEIRA DE FARIAS 02473326908, CNPJ n°: 40.778.608/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE PISCINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Valor Total: R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

05.01.004.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: até 21/11/2023.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 21 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

a) **Edital ampla participação;**

O Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr, comunica aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo passeio, novo, zero km, sem uso, Objeto vinculado ao Recurso Federal IGD PBF, Indice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Familia, conforme descrições constantes no Edital de licitação e seus anexos.

VALOR da licitação: R$ 97.810,00 (noventa e sete mil, oitocentos e dez reais).

Julgamento: Menor Preço - por item/lote

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h 45min do dia 07/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h 00min do dia 07/12/2022.

O edital poderá ser obtido através do site http:// www.pmsjivai.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3243-1157 e ainda, pelo email: *licitacao@pmsjivai.pr.gov.br.*

São Jorge do Ivaí/Pr, 21 de novembro de 2022.

Ivana Miria Pretti Guimarães
Secretaria de Promoção Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000183/22 de 11 de Novembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 342.079,40 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
040 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 58.000,00
043 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
456 - 0844 - 06.01.04.122.0003.2.015-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 779,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
116 - 0001 - 09.02.12.306.0013.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
151 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 43.300,00
148 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
186 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
211 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
455 - 2494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 9.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
255 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.01 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS, TRANS. E URBANISMO -
316 - 0001 - 13.01.26.122.0003.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.000,00
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
326 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
328 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 35.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
341 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
371 - 0001 - 14.03.15.452.0017.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
399 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 39.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
399 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 39.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 0000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 11 de Novembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade ao art. 88, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIA	CARGO	Dia(s)	PERÍODO DE FÉRIAS
Carolline Ferreira Marino	Assessor III	180 dias	17/11/2022 a 15/05/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 18 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N° 002/2022

2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ALEXANDRE GOMES GARCIA

Fundamentação: Artigo 5º inciso II da Lei Complementar Municipal n° 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 90 dias (20/11/2022 a 17/02/2023), com possibilidade de prorrogação.

Data da assinatura do aditivo: 20 de novembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 81/2022

Súmula:Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária integral, da servidora MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº 5.961.132-1, do PIS/PASEP nº 1.704.453.249-5 e inscrito no CPF nº 388.011.679-20, residente e domiciliada na cidade de Uniflor–PR., **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** da Lei Municipal nº1226/2022, de 26 de julho de 2022, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R$1.900,66(um mil novecentos reais e sessenta e seis centavos), conforme cálculo de proventos.

Art. 3º -Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR,
Registre-se e Publique-se

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR Estado do Paraná
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

ERRATA

Na Portaria nº 159/2022 de 28 de outubro de 2022.

Onde lê:

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço relevante e remunerado.

Leia-se:

Art. 2º - O trabalho dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE será considerado serviço relevante *e **não*** remunerado.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 16 de novembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 40/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022	
CONTRATADA(S): CIRANDA COMERCIO DE MATERIAS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA	**CNPJ:** 46.143.678/0001-24
Objeto do Contrato: Aquisição de 01 (um) Kit de saúde educativa com 21 (vinte e uma) peças, para suprir as necessidades da realização de atividades em saúde na forma de brincadeiras lúdicas, vinculadas a este Departamento Municipal de saúde.	
Valor Total: 5.000,00 (cinco mil reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: pmsjivai@pmsjivai.pr.gov.br

LEI N° 34/2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta lei regula no município de São Jorge do Ivaí, e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura – SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º - A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 4º - A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º - Cabe ao Poder Público do Município de planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

XX - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º - A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º - A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º - Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10 - Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - livre criação e expressão; a livre acesso; b livre difusão; c livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III

DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11 - O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

Art. 12 - A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de São Jorge do Ivaí, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13 - Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14 - A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15 - Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA

Art. 16 - Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17 - Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 - O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares, afro-brasileiras e imigrantes, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20 - O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21 - O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

Art. 22 - Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23 - O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24 - As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25 - As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26 - O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27 - O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão com - partilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30 - Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 31 - O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32 - São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

SEÇÃO I

DOS COMPONENTES

Art.33 - Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

II - Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Cultura – CMC;

b) Conferência Municipal de Cultura – CFMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura – PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

d) Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único - O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC

Art. 34 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35 - Integram a estrutura da Diretoria de Cultura, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, as instituições vinculadas indicadas a seguir:

I – Centro Cultural Professora Maria Aparecida Moreno Picoli;

II – Centro Educacional Professora Vilma Panot Barbosa;

III – Museu Municipal;

IV – Biblioteca Cidadã;

V – Outras que venham a ser constituídos.

Art. 36 - São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural em nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – CMC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura – CFMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37 -À Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprova - das pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI- coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CFMC.

SEÇÃO III

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Art. 38 - Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SNC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Art. 39 - Fica criado o Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secreta - ria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CFMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 2º - Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º - A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º - A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar a representação do Município de São Jorge do Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMUC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40 - O Conselho Municipal de Cultura será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 03 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 representante;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 01 representante;

c) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, 01 representante.

II – 03 membros titulares e respectivos suplentes, representando os setores culturais da sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Artes Cênicas, 01 representante;

b) Fórum Setorial de Artes Visuais e Música, 01 representante;

c) Fórum Setorial de Patrimônio Cultural e Artesanato, 01 representante.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes setoriais da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º- O Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41 - O Conselho Municipal de Cultura – CMC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Grupos de Trabalho;

III - Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42 - Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Cultura – CMC, compete:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

VII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

VIII - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

IX - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo único - O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CFMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 43 - Compete ao Conselho Municipal de Cultura – CMC – promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44 - Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45 - Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46 - Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47 - O Conselho Municipal de Cultura – CMC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA – CFMC

Art. 48 - A Conferência Municipal de Cultura – CFMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.

§ 1º - É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CFMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura – PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CFMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º - A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CFMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados.

SEÇÃO IV

DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Plano Municipal de Cultura – PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único - Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC

Art. 50 - O Plano Municipal de Cultura – PMC, instituído por lei própria, tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 51 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMUC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CFMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – CMC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único - Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO À CULTURA – SMFC

Art. 52 - O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de São Jorge do Ivaí:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - outros que venham a ser criados Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único - É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de São Jorge do Ivaí e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio da seguinte modalidade:

I - não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

Art. 57 - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura – FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMC.

Art. 58 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC fomentará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º - Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Conselho Municipal de Cultura – CMC.

§ 2º - Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º - Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º - O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º - A com cessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60 - A seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura – FMC fica sob responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura – CMC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, que deverá ser apoiado por parecer técnico emitido por Comissão Especial de Parecer.

Art. 61 - A Comissão Especial de Parecer será criada mediante decreto do Poder Executivo municipal.

Art. 62 - Na seleção dos projetos o Conselho Municipal de Cultura - CMC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 63 - O Conselho Municipal de Cultura – CMC, juntamente com a Comissão Especial de Parecer, deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto – simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS – SMIIC

Art. 64 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC:

UC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º - O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitora - mento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializa - das na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO NA ÁREA DA CULTURA – PROMFAC

Art. 68 - Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69 - O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I - a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II - a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V

DOS SISTEMAS SETORIAIS

Art. 70 - Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 71 - Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural e Artesanato – SMPCA;

II - Sistema Municipal de Artes Cênicas - SMAC

III - Sistema Municipal de Artes Visuais e Música – SMAVM;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72 - As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CFMC e do Conselho Municipal de Cultura – CMC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 73 - Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados integram o Sistema Municipal de Cultura, – SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74 - As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75 - As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76 - Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III

DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

DOS RECURSOS

Art. 77 - O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78 - O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79 - O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º - Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I - políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II - para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º - A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80 - Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 81 - Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82 - O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º - O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83 - O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO

Art. 84 - O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 85 - As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86 - O Município de deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87 - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 88 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 21 de novembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7000/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARIA DORALICE RAMOS DE BARROS**, lotado (a) no Lavadeira, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05/03/2013 a 05/03/2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7008/2022

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA**, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **11/03/2017 a 11/03/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022
ID CONTRATO 1453-2022

PROCESSO ADM 137/2022
CERTAME DISPENSA 87-2022
CONTRATO 172/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: CBR TRAVEL TURISMO LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPAÇO LAZER/ENTRETENIMENTO (HOTEL FAZENDA RESORT) CONTEMPLANDO (DAY USE) EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS IDOSOS DO SCFV.

DO VALOR TOTAL R$ 9.594,00 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.004.08.241.0010.2.711.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: vigência 22 de novembro 2022 a 31 dezembro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO: Luciene Moraes de Souza. Diretora Departamento Assistência Social

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR.

Vanilda de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 87 / 2022

DATA: 22/11/2022 **PROTOCOLO:** 137 / 2022 **PROCESSO:** 137

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CBR TRAVEL TURISMO LTDA. ME
CNPJ: 18.835.878/0001-02 **Insc. Estadual:** 162026403112
Endereço: ROD MUNICIPAL JOSE MOLINA, S/N
Bairro: KM 574, CHACARA PARAISO LIMOEIRO **Cidade:** Álvares Machado - SP **CEP:** 19.160-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPAÇO LAZER/ENTRETENIMENTO (HOTEL FAZENDA RESORT) CONTEMPLANDO (DAY USE) EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS IDOSOS DO SCFV.

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno do Departamento de Assistência Social, em que justificadamente solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPAÇO LAZER/ENTRETENIMENTO (HOTEL FAZENDA RESORT) CONTEMPLANDO (DAY USE) EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS IDOSOS DO SCFV.
Considerando que a empresa CBR TRAVEL TURISMO LTDA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desses produtos no valor total de R$ 9.594,00 (nove mil quinhentos e noventa e quatro reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410010271133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	28357	PASSAPORTE EM RESORT INCLUINDO DAY USE (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E LANCHE DA TARDE COM REFRIGERANTE E ÁGUA), ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO, INCLUINDO PISCINA	UN	60.00	159,90	9.594,00
						Total:	**9,594.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Vanilda de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8316/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), Servidor (a) **ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA**, a partir de 19 de novembro de 2022, do Cargo Técnico em Enfermagem.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 18 de novembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 6º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 163/2019 – MF.**

REF.: Concorrência Pública: **04/2019.**

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRANGE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABRANGENDO ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

OBJETO ADITIVO: Altera-se o prazo de vigência do contrato originariamente firmado para **22 de novembro de 2023.**

Aplicação do Índice para correção monetária para o período 2022/2023, conforme apostilamento.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/11/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.349,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **25 de outubro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.10.25 16:28:09 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 017/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I,II e III

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela PORTARIA N° 281 DE 21 NOVEMBRO DE 2022 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e ainda considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **professores de Educação Infantil I, II e III para atender demanda.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de **professores de Educação Infantil I, II e III** para atender demanda.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
23/11/2022	Publicação de Edital*
24/11/2022 a 28/11/2022	Período de Inscrições
	24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00
	25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00
	28/11/2022 – 8:00 às 11:30
04/12/2022	Publicação da Classificação dos Inscritos*
05/12/2022 e 06/12/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
11/12/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.*

* PUBLICAÇÕES: no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 40 (quarenta) horas, para de **professores de Educação Infantil I, II e III,** com remuneração equivalente ao **piso nacional** do Magistério Municipal.

2.4 - Para contratação das modalidades Educação Infantil I,II e III, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 24/11/2022 a 28/11/2022, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro. Dia e horário das inscrições: 24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00, 25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e 28/11/2022 – 8:00 às 11:30.

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 – A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER IMPRESSA PELO CANDIDATO, o qual terá acesso no site oficial da prefeitura de Colorado.

3.6 - No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferência com as fotocópias.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professores substitutos de Educação Infantil I, II e III.	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na área da Educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade **ou** Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

e) comprovante de Residência.

f) Fotocópia do número da Carteira de Trabalho.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, serão **submetidos a penalização de 20 (vinte) pontos** no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura http://www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5(cinco) anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **16/11/2017 à 23/11/2022.**

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar, Declaração de conclusão emitido pela instituição, servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três) títulos.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **16/11/2017 à 23/11/2022**), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 11/12/2022 no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente **de Educação Infantil I, II e III.**

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13. DA DESISTÊNCIA

15.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IV deste Edital.

15.1.1 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

15.2 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,

b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

15.4. Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

15.4 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

14.2 – Após o período de inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

14.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

14.4 - Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito rua Ceará, 935 (novecentos e trinta e cinco), centro, nos dias 05 (cinco) e 6 (seis) de Dezembro (dois mil e vinte e dois) nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:00h, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

14.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

14.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

14.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo

14.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

14.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pela portaria nº 281de 18 (dezoito) de novembro de 2022.

14.14 – No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, etc.) não forem atendida, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

14.15 – O Professor que assumir o cargo, deverá cumprir o calendário escolar (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, sábados letivos entre outros), convocações para reuniões de pais e eventos na escola, fora do horário escolar, sem acréscimo salarial.

Colorado, 23 de novembro de 2022.

EVA CORDEIRO DAS NEVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 017/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ITINERANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - PR

FUNÇÃO	( ) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL I, II e III		
DADOS PESSOAIS			
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
2. SEXO	3. DATA DE NASCIMENTO	4. N° DO RG	5. ÓRGÃO EMISSOR
M ( ) F ( )	____/____/______		
6. U.F	7. CPF	8. TELEFONE FIXO	9. TELEFONE CELULAR
		( )	( )
10. ENDEREÇO			
11. BAIRRO			
12. CIDADE		13. U.F	14. CEP
15. EMAIL			
TEMPO DE SERVIÇO			
ANO	MÊS	DIAS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
COLORADO - PR., ________ DE ___________________________2022.

ASSINATURA____

ANEXO II DO EDITAL N.º 017/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ____

RG: ________________________ UF: ____ CPF: ________________________

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: ______________________________
Função:
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR ITINERANTE.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função solicitada , gozando de plena saúde física e mental .
( ) INAPTO para exercer a função solicitada. A gestante encontra-se na ___________ semana de gestação.

Local: ____

Data: _____/_____/_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III DO EDITAL N. º 017/2022

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, ____,

RG n.º ________________, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ________________, _________de ______________ de _____

____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 017/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,____, RG n.º____________________________, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 281/2022 - , no qual fui contratado(a) na data de ______/_____/_______. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Colorado, ______ de __________________ de 2022.

____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 018 /2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES E PROFESSOR ITINERANTE.

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela PORTARIA N° 281 DE 21 NOVEMBRO DE 2022 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e ainda considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **professores substitutos de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental – FASE I e suas modalidade, e Professores Itinerantes para atender demanda.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de professores substitutos de **professores substitutos de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental – FASE I e suas modalidade, e Professores Itinerantes para atender demanda.**

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
23/11/2022	Publicação de Edital*
24/11/2022 a 28/11/2022	Período de Inscrições
	24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00
	25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00
	28/11/2022 – 8:00 às 11:30
04/12/2022	Publicação da Classificação dos Inscritos *
05/12/2022 e 06/12/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
11/12/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.*

* PUBLICAÇÕES: no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 (vinte) horas, para de **professores substitutos de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental – FASE I e suas modalidade, e Professores Itinerantes,** com remuneração equivalente ao **piso nacional** do Magistério Municipal. A carga horária poderá ser estendida para 40 (quarenta) horas quando, todos os inscritos e aptos já concorreram a vaga

2.4 - Para contratação das modalidades Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental I, EJA e Professor Itinerante, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 24/11/2022 a 28/11/2022, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro. Dia e horário das inscrições:

24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00, 25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e 28/11/2022 – 8:00 às 11:30.

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 – A FICHA DE INSCRIÇÃO DEVE SER IMPRESSA PELO CANDIDATO, o qual terá acesso no site oficial da prefeitura de Colorado.

3.6 - No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferência com as fotocópias.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professores substitutos de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental – FASE I e suas modalidade, e Professores Itinerantes **.**	Professor com Ensino Superior em Pedagogia ou Magistério com formação Superior na área da Educação.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade **ou** Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

e) comprovante de Residência.

f) Fotocópia do número da Carteira de Trabalho.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, serão **submetidos a penalização de 20 (vinte) pontos** no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura http://www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php; a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5(cinco) anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **16/11/2017 à 23/11/2022.**

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar, Declaração de conclusão emitido pela instituição, servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três) títulos.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **16/11/2017 à 23/11/2022**), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 11/12/2022 no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente dos professores substitutos **de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental – FASE I e suas modalidade, e Professores Itinerantes.**

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13. DA DESISTÊNCIA

15.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IV deste Edital.

15.1.1 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

15.2 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,

b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

15.4. Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

15.4 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

14.2 – Após o período de inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

14.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

14.4 - Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito rua Ceará, 935 (novecentos e trinta e cinco), centro, nos dias 05 (cinco) e 06(seis) de Dezembro (dois mil e vinte e dois) nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:00h, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

14.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

14.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

14.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo

14.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

14.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pela portaria nº 281 de 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

14.14 – No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, etc.) não forem atendida, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

14.15 – O Professor que assumir o cargo, deverá cumprir o calendário escolar (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, sábados letivos entre outros), convocações para reuniões de pais e eventos na escola, fora do horário escolar, sem acréscimo salarial.

Colorado, 23 de novembro de 2022.

EVA CORDEIRO DAS NEVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 18/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR ITINERANTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GOVERNO MUNICIPAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - PR

FUNÇÃO	( ) PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL , FUNDAMENTAL – FASE I, EJA E PROFESSOR ITINERANTE.		
DADOS PESSOAIS			
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)			
2. SEXO	3. DATA DE NASCIMENTO	4. N° DO RG	5. ÓRGÃO EMISSOR
M ( ) F ( )	____/____/______		
6. U.F	7. CPF	8. TELEFONE FIXO	9. TELEFONE CELULAR
		( )	( )
10. ENDEREÇO			
11. BAIRRO			
12. CIDADE		13. U.F	14. CEP
15. EMAIL			
TEMPO DE SERVIÇO			
ANO	MÊS	DIAS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			
PÓS GRADUAÇÃO			

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

COLORADO - PR., ________ DE ___________________________2022.

ASSINATURA____

ANEXO II DO EDITAL N.º 018/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ____

RG: ________________________ UF: ____ CPF: ________________________

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: ______________________________
Função:
( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR ITINERANTE.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função solicitada , gozando de plena saúde física e mental .
( ) INAPTO para exercer a função solicitada. A gestante encontra-se na ___________ semana de gestação.

Local: ____

Data: _____/_____/_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III DO EDITAL N.º 018/2022

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, ____,

RG n.º ________________, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ________________, _________de ______________ de _____

____

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 018/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,____, RG n.º____________________________, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 018/2022 /SME, no qual fui contratado(a) na data de ______/_____/_______. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Colorado, ______ de __________________ de 2022.

____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 019/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela PORTARIA N° 281 DE 21 NOVEMBRO DE 2022 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e ainda considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **Professores de Educação Física para atender demanda.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de **Professores de Educação Física**, para atender demanda.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
23/11/2022	Publicação de Edital*
24/11/2022 a 28/11/2022	Período de Inscrições
	24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00
	25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00
	28/11/2022 – 8:00 às 11:30
04/12/2022	Publicação da Classificação dos Inscritos *
05/12/2022 e 06/12/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
11/12/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.*

* PUBLICAÇÕES: no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 (vinte) horas, para de **Professores de Educação Física** com remuneração equivalente ao **piso nacional** do Magistério Municipal. A carga horária poderá ser estendida **até** 40 (quarenta) horas quando, todos os inscritos e aptos já concorreram a vaga.

2.4 - Para contratação do inscrito, seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias **24/11/2022** a **28/11/2022**, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro. Dia e horário das inscrições: 24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00, 25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e 28/11/2022 – 8:00 às 11:30.

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 – A ficha de inscrição deve ser impressa pelo candidato, o qual terá acesso no site oficial da prefeitura de Colorado.

3.6 - No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferência com as fotocópias.

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor de Educação Física para atuar Ensino Fundamental I, Educação Infantil IV e V, Educação Infantil 0 a III e Classe Especial.	Professor com Ensino Superior em Educação Física.	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

e) Comprovante de Residência.

f) Fotocópia do número da Carteira de Trabalho.

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, serão **submetidos a penalização de 20 (vinte) pontos** no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura http://www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php , a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5(cinco) anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **16/11/2017 à 23/11/2022.**

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar, Declaração de conclusão emitido pela instituição, servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três) títulos.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **16/11/2017 à 23/11/2022**), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 11/12/2022 no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Professor de Educação Física.

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13. DA DESISTÊNCIA

15.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IV deste Edital.

15.1.1 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

15.2 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,

b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

15.4. Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

15.4 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

14.2 – Após o período de inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

14.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

14.4 - Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito rua Ceará, 935 (novecentos e trinta e cinco), centro, nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de Dezembro (dois mil e vinte e dois) nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:00h, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

14.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

14.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

14.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo

14.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

14.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pela portaria nº 281 de 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

14.14 – No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, etc.) não forem atendida, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

14.15 – O Professor que assumir o cargo, deverá cumprir o calendário escolar (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, sábados letivos entre outros), convocações para reuniões de pais e eventos na escola, fora do horário escolar, sem acréscimo salarial.

Colorado, 23 de novembro de 2022.

EVA CORDEIRO DAS NEVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I DO EDITAL N. º 19/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – PR

FUNÇÃO	( ) PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA.			
DADOS PESSOAIS				
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)				
2. SEXO	**3. DATA DE NASCIMENTO**	**4. N° DO RG**	**5. ÓRGÃO EMISSOR**	
M ( ) F ( )	____/____/_____			
6. U.F	**7. CPF**	**8. TELEFONE FIXO**	**9. TELEFONE CELULAR**	
		( )	( )	
10. ENDEREÇO				
11. BAIRRO				
12. CIDADE		13. U.F		14. CEP
15. EMAIL				
TEMPO DE SERVIÇO				
ANO		MÊS		DIAS
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
COLORADO – PR., ________ DE ______________________2022.

ASSINATURA______________________________________

ANEXO II DO EDITAL N. º 19/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ____

RG: ____________________ UF: ____ CPF: ____________________

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: ____________________

Função:

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função solicitada, gozando de plena saúde física e mental .

( ) INAPTO para exercer a função solicitada. A gestante encontra-se na ___________ semana de gestação.

Local: ____

Data: _____/_____/_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III DO EDITAL N. º 19/2022

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, ____,

RG n.º ________________, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ________________, _________de ______________ de _____

____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL N. º 19/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu, ____, RG n.º_____________________________, abaixo assinado (a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º **19/2022**, no qual fui contratado(a) na data de ______/_____/_______. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Colorado, ______ de ___________________ de 2022.

____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO N° 20/2022

Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I.

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela PORTARIA N° 281 DE 20 NOVEMBRO DE 2020 nos termos da Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014, e ainda considerando:

I - O dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;

II - A necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;

III - A urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na ofertada Educação Básica;

IV - Que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especiais de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, destinadas à realização de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I, **para atender demanda.**

1 - DAS DIPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.

1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos adotados pela Secretaria de Educação, definidas com legislação específica.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.

1.4. - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado – PR, quando de seus afastamentos legais conforme previsto no Estatuto Municipal e do Servidor e atendimento a programas sociais conforme a disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e Decreto n° 001 de 09 de janeiro de 2014.

1.5 - Este Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I, para atender demanda.

1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
23/11/2022	Publicação de Edital*
24/11/2022 a 28/11/2022	Período de Inscrições
	24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00
	25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00
	28/11/2022 – 8:00 às 11:30
04/12/2022	Publicação da Classificação dos Inscritos *
05/12/2022 e 06/12/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos
11/12/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.*

* PUBLICAÇÕES: no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL".

1.7 – 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal n° 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto n° 3783, de 08 de janeiro de 2014,

2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

2.3 - A contratação será de jornada de 20 (vinte) horas, para de Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I, com remuneração equivalente ao **piso nacional** do Magistério Municipal. A carga horária poderá ser estendida **até** 40 (quarenta) horas quando, todos os inscritos e aptos já concorreram a vaga

2.4 - Para contratação do candidato , seguirá a lista de classificação o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias 24/11/2022 a 28/11/2022, na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará, 935, Centro. Dia e horário das inscrições: 24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 as 15:00, 25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 e 28/11/2022 – 8:00 às 11:30.

3.2. - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certifica-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 – A ficha de inscrição deve ser impressa pelo candidato, o qual terá acesso no site oficial da prefeitura de Colorado.

3.6 - No ato da inscrição, será necessário apresentar o documento original para conferencia com as xerox

4 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 - São requisitos para inscrições:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;

d) Estar regular com as obrigações eleitorais;

e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme este Edital.

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

h) Cumprir as determinações deste Edital.

4.2 - Escolaridade: é requisito básico para inscrição a apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo estabelecido, como exposto na tabela abaixo:

CARGO PRETENDIDO	ESCOLARIDADE	COMPETÊNCIAS EXIGIDAS
Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I.	Professor com Ensino Superior em Letras, Professor com Ensino superior em Pedagogia com curso técnico em Língua Estrangeira ou complementação na Língua Moderna Inglês ou Magistério com curso técnico em Língua Estrangeira Moderna Inglês	Histórico Escolar devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino, Faculdade ou Universidade ou Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos em anexos:

a) Cédula de identidade;

b) Cadastro de pessoa física (CPF);

c) Títulos que o candidato possuir (Ensino Médio, Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço).

d) Comprovante de voto da última eleição.

e) comprovante de Residência.

f) Xerox do número da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP).

5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.

5.3 - A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - A qualquer tempo poder-se-á se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexa à ficha de inscrição).

5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.

5.8 – O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2023 e posteriormente desistir da vaga, serão **submetidos a penalização de 20 (vinte) pontos** no caso de novo processo seletivo promovido pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único – Está disponibilizado no site da prefeitura www.colorado.pr.gov.br, a ficha de inscrição, a qual deverá ser preenchida e entregue junto dos demais documento.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:

a) 1ª. Etapa – homologação das inscrições (eliminatório);

b) 2ª. Etapa – Prova de Títulos (classificatório).

7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos.**

7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos.** Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 (cinco) anos.

7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de **16/11/2017 à 23/11/2022.**

7.4.1 - O tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.

7.6 - O histórico escolar, Declaração de conclusão emitido pela instituição, servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.

7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade, com a legislação.

7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.

7.9 - Tempo de serviço em **Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem** não é considerado tempo de docência e não pode ser informado.

7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8 - PROVA E TÍTULOS

8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.

8.2 - ESCOLARIDADE

8.2.1 - Para efeito de Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguinte valores:

a) Licenciatura Plena na área educação **50 (cinquenta pontos).**

b) Título de Doutorado, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso do Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de **03 (três) TÍTULOS.**

8.3 - TEMPO DE SERVIÇO

8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 (cinco) anos (no período de **16/11/2017 à 23/11/2022**), contando 20 (vinte) pontos, sendo considerado 4 (quatro) pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses não serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – O candidato será classificado de acordo com sua titulação.

9.2 - Critério de desempate:

a) O tempo de serviço como professor regente devidamente comprovado, servirá para critério de desempate;

b) Idade;

c) Números de filhos.

10 – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

10.1 - A Classificação Final será publicada no dia 11/12/2022 no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, Edital da Secretaria Municipal de Educação de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br/portal/cpublicos.php e www.oregionaljornal.com.br e no jornal impresso de circulação regional "O REGIONAL"..

11 – CHAMADA:

11.1 – Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.

11.2 – A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.

11. 3 – Será vedada nova atribuição ao docente classificado através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.

11.4 – O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para a contratação será excluído do cadastro.

11.5 – Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horário de trabalho.

11.6 – O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DE SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.7 – Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato o direito à prioridade na contratação temporária.

12 – DA ATRIBUIÇÃO

12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor regente do Professor Língua Moderna Inglês de Ensino Fundamental – Fase I.

12.1.1 – O professor terá todo o apoio pedagógico necessário, para tanto este será avaliado continuamente, pois o possível baixo rendimento implicará em desligamento de suas funções.

12.1.1.1 – O desligamento dará por meio das seguintes ações:

1° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

2° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola.

3° Ata de advertência feita pela diretora e pedagoga da escola e encaminhada à Secretaria de Educação, aos cuidados da Secretária de Educação, que procederá de acordo com este edital, desligando a mesma de suas funções.

13. DA DESISTÊNCIA

15.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo IV deste Edital.

15.1.1 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

15.2 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento,

b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvocação.

15.4. Esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho).

15.4 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.

14.2 – Após o período de inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.

14.3 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificada publicada.

14.4 - Os candidatos poderão interpor recursos por escrito, partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, cito rua Ceará, 935 (novecentos e trinta e cinco), centro, nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de dezembro (dois mil e vinte e dois) nos horários compreendidos das 8:00 h às 11:00h, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.5 – Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

14.6 – Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo concorrendo, a devida fundamentação devidamente assinado.

14.7 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.

14.8 – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefones junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo

14.9 – A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

14.10 – A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

14.11 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 20 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

14.12 – Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

14.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria, nomeada pela portaria nº 281 de 21 (vinte e um) de novembro de 2022.

14.14 – No ato da contratação, se as medidas de chamamento (via telefone, WhatsApp, etc.) não forem atendida, no prazo de 12 (doze) horas a partir do horário do primeiro contato, o candidato será submetido ao final da fila, após registro em ata da comissão organizadora.

14.15 – O Professor que assumir o cargo, deverá cumprir o calendário escolar (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, sábados letivos entre outros), convocações para reuniões de pais e eventos na escola, fora do horário escolar, sem acréscimo salarial.

Colorado, 23 de novembro de 2022.

EVA CORDEIRO DAS NEVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I DO EDITAL N.º 20/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR LÍNGUA MODERNA INGLÊS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – PR

FUNÇÃO	( ) PROFESSOR LÍNGUA MODERNA INGLÊS .			
DADOS PESSOAIS				
1. NOME COMPLETO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)				
2. SEXO	**3. DATA DE NASCIMENTO**	**4. N° DO RG**	**5. ÓRGÃO EMISSOR**	
M ( ) F ( )	____/____/_____			
6. U.F	**7. CPF**	**8. TELEFONE FIXO**	**9. TELEFONE CELULAR**	
		( )	( )	
10. ENDEREÇO				
11. BAIRRO				
12. CIDADE		13. U.F		14. CEP
15. EMAIL				
TEMPO DE SERVIÇO				
ANO		MÊS		DIAS
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				
PÓS GRADUAÇÃO				

Declaro que conheço e aceito as condições descritas no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente. Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatório dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.
COLORADO – PR., ________ DE ______________________2022.

ASSINATURA______________________________________

ANEXO II DO EDITAL N.º 20/2022
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: ____

RG: ____________________ UF: ____ CPF: ____________________

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: ____________________

Função:

( ) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função solicitada, gozando de plena saúde física e mental .

( ) INAPTO para exercer a função solicitada. A gestante encontra-se na ___________ semana de gestação.

Local: ____

Data: _____/_____/_____

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III DO EDITAL N.º 20/2022

DECLARAÇÃO DO CONTRATADO

Eu, ____,

RG n.º ________________, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: ________________, _________de ______________ de _____

____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 20/2022

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

Eu,____, RG n.º_____________________________, abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 20/2022 – SME, no qual fui contratado(a) na data de ______/_____/_______. Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

Colorado, ______ de ___________________ de 2022.

____

Assinatura do(a) Candidato(a)